Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3050 Segunda-feira, 14 de março de 2022 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.03.13 00:46:13 -04'00'
ASSINATURA ELETRÔNICA

CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Proc. 002/2022-CIDECOL - MS

TERMO DE ACEITE

Em atenção ao solicitado, informo-lhe que foi analisada amostra do lote único do referido pregão eletrônico:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA VOLTA AS AULAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CIDECOL.

LOTE UNICO "UNIFORMES:

BERMUDA HELANCA

Descrição do Produto: Bermuda A, confeccionada em tecido helanca, 85% Poliéster e 15% Algodão, (± 5%), com gramatura de 260 g/m², (± 5%), armação/estrutura piquet suíço, conforme tabela I (abaixo), na cor a definir, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Para os tamanhos 2 e 4, a largura deverá ser de 3 cm, com três agulhas. Costuras devem ser feitas com máquina de costura overlock, com linha 120 composta de 100% poliéster. Bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas. Na frente e no meio da perna esquerda, deverá ser estampado, através do processo de silk screen, o brasão do Município conforme layout abaixo, medindo 7cm de altura por 6,5cm de largura, para os tamanhos de 01 a 16; 9cm de altura por 8cm de largura para todos os outros tamanhos.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

SHORT SAIA DE HELANCA (C)

O short saia deverá ser confeccionado confeccionada em tecido helanca, 85% Poliéster e 15% Algodão, (± 5%), com gramatura de 260 g/m², (± 5%), armação/estrutura piquet suíço, na cor a definir. Na frente da lateral direita do short saia, deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2 cm de largura, na cor a definir, em tecido jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 235g/m². Na cintura, na parte traseira, deverá receber um elástico, com largura de 4 cm, embutido e ser rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente. Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado um cós, com 3 cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na frente e nessa saia, na esquerda, deverá ser estampado, através do processo de silk screen, o brasão do Município conforme layout abaixo, medindo 7 cm de altura por 6,5cm de largura, para os tamanhos de 01 a 16; 9cm de altura por 8cm de largura para todos os outros tamanhos. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA "A" ou "B".													
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**ENTRE PERNAS**	9,5	11	12,5	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5
B	**COXA**	21	21,5	22	22,5	23	24	25,5	27	28,5	30	31,5	33
C	**GANCHO FRENTE**	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D	**GANCHO COSTAS**	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5
E	**CINTURA**	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	**QUADRIL**	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G	**ABERTURA DA BARRA**	17,5	18,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5

SHORT SAIA "C".													
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	ALTURA DA SAIA	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
C	GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D	GANCHO COSTAS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E	CINTURA	25	26	27	28	29	30	31	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	31	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52
G	ABERTURA DA BARRA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30

DESENHOS TÉCNICOS:

Layout meramente ilustrativo

CAMISETA MANGA CURTA E GOLA O

Camiseta gola "O" raglan confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose,com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância devariação de (+/- 5%) corpo na cor a definir, mangas na cor a definir confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, (conforme layout). Gola "O", confeccionada em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m² na cor a definir, layout descrito neste termo de referência. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120.No lado esquerdo do peito deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão do Município, graduando a estampa de acordo com os tamanhos.

Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTA

Layout Meramente Ilustrativo

CAMISETA REGATA GOLA O

Camiseta gola "O" regata confeccionada em PV, composição 67% Poliéster,33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%),gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) corpo na cor a definir. Gola "O", confeccionada em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m² na cor a definir, com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m² na cor a definir, com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

No lado esquerdo do peito deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão do município graduando a estampa de acordo com os tamanhos. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.T odas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Desenho Técnico:

TABELA DE MEDIDAS

Layout Meramente Ilustrativo

JAQUETA

Corpo, mangas, confeccionada, em tecido, meia malha Helanca PA,85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+-5%), com gramatura de 260 G/M², com tolerância de variação de (+-5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo a definir e as mangas da mesma cor do corpo ou outra cor de acordo com a necessidade do municipio. Gola,deverá ser confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo. Punhos das mangase barra, confeccionado em ribana 100% poliéster, gramatura 260 g/m² na mesma cor do corpo, com tamanho acabado de 5,0 cm. Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda, no mesmo tecido e cor do corpo, com pesponto fazendo o contorno do bolso. Zíper nylon destacável na cor semelhante à cor do tecido do corpo, da barra até a gola; no lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão da Município ,conforme layout disposto neste termo de referencia. Linha de costura 100% Poliéster. Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

DESENHO TÉCNICO:

TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA								
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14
A	COMPRIMENTO DO CORPO	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5
B	LARGURA DO CORPO	32	34	36	38	40	41,5	43
C	COMPRIMENTO DA MANGA	38,5	41	44	47	50	52	53,5
D	ABERTURA DA CAVA	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12
G	ABERTURA DA BARRA	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39
H	OMBRO	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5

Layout Meramente Ilustrativo

CALÇA HELANCA

Calça confeccionada em tecido, meia malha Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor a definir, com as laterais cinza Pantone, 17-4402 TCX. Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120. Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão do municpio, e na perna direta estampar em processo Silkscreen, graduando a estampa de acordo com os tamanhos. Na parte interna do gancho traseiro dacalça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA								
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**
A	**ENTRE PERNAS**	39	46	50	54	58	63	67
B	**COXA**	21	21,5	22	22,5	23,5	24,5	26
C	**GANCHO FRENTE**	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26
D	**GANCHO COSTAS**	20	24	25	26	27	28	29
E	**CINTURA**	22	23	24	25	26	27	28
F	**QUADRIL**	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42
G	**ABERTURA DA BARRA**	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5
H	**ABERTURA DO BOLSO**	10	10	10	12	12	12	12

DESENHO TÉCNICO:

Layout Meramente Ilustrativo

TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

Considerações Gerais

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referencia, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

Vista externa (Foto Ilustrativa)

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor .

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, d evendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela

Diametro Interno 5mm (+/-1mm).

) nos passadores do cadarço.

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor a ser Definido pelo Órgão expedidor, o Filete na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.

FOTO ILUSTRATIVA

9 – GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do órgão, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, gravado conforme ilustração abaixo.

FOTO ILUSTRATIVA

10 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

11 - SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise . Este solado deve ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, d evendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

(Foto Ilustrativa)

12 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para analise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

Espessura B

13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14 – LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por CALOR	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR**	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR** banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER

8	ISO 4674-1/16	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por CALOR Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR ISO 2781/15	Determinação da densidade (Solado)	0,50 a 0,65 g/cm3
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR 14552	Determinação da resistência à tração e alongamento da Lona Cabedal + Forro	Tração mínimo de 8N mm e alongamento, mínimo de 10%
13	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

MEIA ESCOLAR

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

a. Calcanhar verdadeiro;

b. Cor do corpo da meia: Branco;

c. Cor biqueira e calcanhar: Branco;

d. Desenho feito em jacquard, composto pela escrita RIO na cor azul marinho, Pantone 3015 C, conforme imagem;

e. Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a. Composição: (**66% POLIÉSTER), (26% ALGODÃO), (5% POLIPROPILENO), (1,5% ELASTANO), (1,5% ELASTODIENO)**.

b. Gramatura: 195 gr/m² ;

c. Resistência ao Estouro: 232 KPa mínimo;

a. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

b. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.

Cabe observar que foi entregue em mãos objeto contendo um Kit (com uma amostra de cada) amostras, com etiqueta externa identificada como: Empresa: EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUARIO E SEUS ACESSÓRIOS EIRELLI. CNPJ: 21.116.118/0001-50

Data da entrega: 11/03/2022 ás 10:00 horas. Internamente, Uniformes contendo:

BERMUDA TAMANHO 10, SHORT SAIA TAMANHO 10, TÊNIS CADARÇO TAMANHO 33, 37, 39 e 42, MEIA DOIS PARES, CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 10, CAMISA REGATA TAMANHO 10, CALÇA TAMANHO 10, JAQUETA TAMANHO 10.

Observação deve ser feita de que as amostras encaminhadas são de padrão que preenche os critérios do descritivo. Por esses motivos, técnicos, as amostras foram APROVADAS em relação do descritivo.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 11 de março de 2022.

Mauro Gilberto Bremm
Diretor Executivo
CIDECOL

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso II e §1º - Anexo 1 10/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	7.985,98	0,33	7.985,98	0,33	2.434.014,02
2	RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	7.985,98	0,33	7.985,98	0,33	2.434.014,02
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	7.985,98	159,72	7.985,98	159,72	- 2.985,98
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	7.985,98	159,72	7.985,98	159,72	- 2.985,98
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437.000,00
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437.000,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	7.985,98	0,33	7.985,98	0,33	2.434.014,02
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	7.985,98	0,33	7.985,98	0,33	2.434.014,02
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	21.625,85	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	7.985,98	0,33	29.611,83	1,21	2.412.388,17
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.736.000,00	8.736.000,00	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83
81	DESPESAS CORRENTES	3.128.000,00	3.128.000,00	29.611,83	29.611,83	3.098.388,17	29.611,83	29.611,83	3.098.388,17	29.611,83
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	114.000,00	15.549,21	15.549,21	98.450,79	15.549,21	15.549,21	98.450,79	15.549,21
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.014.000,00	3.014.000,00	14.062,62	14.062,62	2.999.937,38	14.062,62	14.062,62	2.999.937,38	14.062,62
85	DESPESAS DE CAPITAL	5.608.000,00	5.608.000,00	0,00	0,00	5.608.000,00	0,00	0,00	5.608.000,00	0,00
86	INVESTIMENTOS	5.608.000,00	5.608.000,00	0,00	0,00	5.608.000,00	0,00	0,00	5.608.000,00	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.736.000,00	8.736.000,00	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.736.000,00	8.736.000,00	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.736.000,00	8.736.000,00	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83	29.611,83	8.706.388,17	29.611,83
102	RESERVA DO RPPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 2

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" – Anexo 2 10/03/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	8.742.000,00	8.742.000,00	29.611,83	29.611,83	100,00	8.712.388,17	29.611,83	29.611,83	100,00	8.712.388,17
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.842.000,00	6.842.000,00	29.611,83	29.611,83	100,00	6.812.388,17	29.611,83	29.611,83	100,00	6.812.388,17
Administração Geral	6.842.000,00	6.842.000,00	29.611,83	29.611,83	100,00	6.812.388,17	29.611,83	29.611,83	100,00	6.812.388,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.742.000,00	8.742.000,00	29.611,83	29.611,83	100,00	8.712.388,17	29.611,83	29.611,83	100,00	8.712.388,17

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

CIDEMA

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

Com relação ao Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de kit pavimentação asfáltica composto por usina de micropavimentação asfáltica, caminhão, rolo compactador, mini carregadeira, fresadora e equipamento para sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – CONVÊNIO/SUDECO Nº. 909894/2021, em atendimento às necessidades do CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, determina que seja tornado sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 25/02/2022 no Diário Oficial da Assomasul, no dia 03/03/2022 no Diário Oficial do Estado do MS e no dia 02/03/2022 no Diário Oficial da União.

Campo Grande MS, 11de março de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

PRESIDENTE CIDEMA

CIDEMA

ATO DECISÓRIO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022

Com relação ao Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um caminhão, zero km, 6x2, com potência mínima de 206 CV, carga útil mínima de 15 toneladas, direção hidráulica, equipado com prancha carrega tudo, conforme Convênio/MAPA Nº. 922838/2021, em atendimento às necessidades do CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, determina que seja tornado sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 25/02/2022 no Diário Oficial da Assomasul, no dia 03/03/2022 no Diário Oficial do Estado do MS e no dia 02/03/2022 no Diário Oficial da União.

Campo Grande MS, 11de março de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

PRESIDENTE CIDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 119/22 DE 11 DE MARÇO DE 2.022 Exonera a servidora KEILA TRAVESSIN e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Oficio n. 010/22

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora KEILA TRAVESSIN, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeada através do Decreto n. 304/21.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 18/2022

PROTOCOLO FLOWDOCS: 099088/2022
VIGÊNCIA: 02.03.2022 A 31.12.2022
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais).
OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com pagamento de assistente social que atua junto as atividades desenvolvidas pela APAE, bem como manutenção de bens móvel e imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do **FMIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Retroagindo seus efeitos a 02.03.2022

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de março de 2022.
Eronilde Silveira dos Santos Saldanha: Secretaria Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Jamenson Felipe Signori: presidente.

CPF: 830.888.731-72

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 07/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Copa/Cozinha deste Poder Legislativo para o período de 2022.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI SUPERMERCADO S/A, inscrita sob o CNPJ: 03.450.467/0001-21, venceu o total de R$ 9.706,16 (Nove mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos);

DETONI & SIGNORI LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.484.390/0001-97 , venceu o total de R$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos);

SUPERMERCADO DUTRA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 15.928.666/0001-81 , venceu o total de R$ 1.260,58 (Um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL GERAL R$ 11.038,24 (ONZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Amambai-MS, 11 de março de 2022.

Valter Brito da Silva

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 08/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o Setor de Serviços Gerais deste Poder Legislativo Municipal para o período 2022.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.177.957/0001-67, venceu o total de R$ 239,60 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

SIGNORI SUPERMERCADO S/A, inscrita sob o CNPJ: 03.450.467/0001-21, venceu o total de R$ 4.149,75 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

FRANQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.019.985/0001-46, venceu o valor total de R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais);

DETONI & SIGNORI LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.484.390/0001-97, venceu o valor total de R$ 221,40 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

FISTAROL & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.419.569/0001-60, venceu o valor total de R$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais);

SUPERMERCADO DUTRA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 15.928.666/0001-81, venceu o total de R$ 2.004,21 (Dois mil e quatro reais e vinte e um centavos);

QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 00.250.421/0001-70, venceu o total de R$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais).

TOTAL GERAL R$ 8.220,96 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Amambai-MS, 11 de março de 2022.

Valter Brito da Silva

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 077/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022 Dispõe sobre a designação da servidora que especifica como operadora do SICAP no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*,* Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a servidora **Lidjane Margo Stein** como Operadora do Sistema de Controle de Atos de Pessoal (SICAP) junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* será a operadora do referido sistema no âmbito do Poder Executivo do Município de Amambai/MS.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 078/22 DE 11 DE MARÇO DE 2022. Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a cedências dos professores para esse município conforme portaria nº 266/2021 de 07 dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2988, Ano XI, págs. 280-281, de 10 de dezembro de 2021, e portaria nº 262/2021 de 30 de novembro 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2981, Ano XI, pág. 243.

RESOLVE :

Art. 1 º Convocar professores para o primeiro e segundo semestre do ano letivo e escolar de 2022, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 11 de março de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____Fls:_____

Em:_____

ANEXO ÚNICO

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	JOCENIR PAVÃO FLORES	20	II	03/01/2022 A 30/12/2022	E.M. Dr.RACHID S.DERZI

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	20	II	03/01/2022 A 30/12/2022	E.M. JÚLIO MANVAILER

Amambai-MS 11 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 079/22 DE 11 DE MARÇO DE 2022. Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a cedências dos professores para esse município conforme portaria nº 266/2021 de 07 dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2988, Ano XI, págs. 280-281, de 10 de dezembro de 2021, e portaria nº 262/2021 de 30 de novembro 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2981, Ano XI, pág. 243.

RESOLVE :

Art. 1 º Convocar professores para o primeiro e segundo semestre do ano letivo e escolar de 2022, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 11 de março de 2.022

ANEXO ÚNICO

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. DEBORAH A. B. QUINZANI
02	ANA LUIZA MOREIRA DE FREITAS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. PEQUENO APRENDIZ
03	ANA RITA CORRÊA	18	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. TERRA MATER
04	BEATRIZ FABIANO LISBOA	43	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. PEQUENO APRENDIZ/E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
05	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
06	CARLA RODRIGUES DELFIM	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. PEQUENO APRENDIZ
07	CRISLANI ASSIS DE MOURA	20	II	10/02/2022 A 31/03/2022	CEI. PEQUENO APRENDIZ
08	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI NOSSO MUNDO/E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
09	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ CÊDRO	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO

10	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. TERRA MATER
11	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER
12	ELIZANDRA GEHRKE NEGRAO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022	CEI. RECANTO DO SABER
13	FABIANE HOINOSK BARRETO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
14	FLAVIA MACHADO AQUINO	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
15	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER
16	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	18	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. TERRA MATER
17	GRACIÉLA ELAINE SOUSA MÁXIMO RIBEIRO	18	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER
18	HELISANGELA MAGALHAES NONATO	46	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI DEBORAH A.B. QUINZANI
19	IDETI NOGUEIRA SOLEI	25	II	10/02/2022 A 14/07/2022	CEI. TERRA MATER
20	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
21	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. TERRA MATER
22	JESSICA DAIANE NOGUEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. PEQUENO APRENDIZ
23	KATHERINE BRUM RAMOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
24	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	18	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. PEQUENO APRENDIZ
25	LUCILENE RUIZ	11	II	11/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER/ CEI. DEBORAH A. B. QUINZANI
26	MARCIANA NUNES MARIANO	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER/E.M. DR.RACHID S. DERZI
27	MAYARA DE ALMEIDA BARBOSA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. TERRA MATER
28	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
29	PRISCILA DIAS DE SOUZA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI NOSSO MUNDO
30	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. DEBORAH A. B. QUINZANI
31	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. OLINDA LEMES CAMILO
32	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	11	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER/ CEI. DEBORAH A. B. QUINZANI
33	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER
34	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI NOSSO MUNDO

35	MARILUCE APARECIA PERALTA	35	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. RECANTO DO SABER/CEI. TERRA MATER
36	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	30	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI NOSSO MUNDO

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	46	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI DEBORAH A.B. QUINZANI
02	ELIANE GREGOL DO AMARAL	43	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA(VER SE ELA CONSEGUIU A CEDÊNCIA
03	ELIVANE GRAZIELE BEDIN	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
04	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	43	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI DEBORAH A.B. QUINZANI
05	JUCELIA PAVÃO FLORES CORADINI	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
06	LILIA CRISTINW ARAGÃO MENEZES	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
07	LUANA DE SOUZA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
08	LUCIANA RODRIGUES DE FARIAS	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
09	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
10	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
11	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
12	ROSANA DE ASSIS LIMA	43	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/202200	E.M. DR.RACHID S. DERZI
13	ROSANGELA ALVES CAMPOS	11	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI
14	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
15	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
16	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR.RACHID S. DERZI

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR RURAL – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	43	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
02	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO

03	ALINE GARAI LOPES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
04	ANAGILA ANTUNES DUTRA	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
05	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
06	ANTONIO CARLOS DA SILVA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
07	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	30	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
08	CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA	40	II	02/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
09	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	40	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
10	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARTE	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
11	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	45	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
12	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	16	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA/ E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
13	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
14	EDER BERZUINI	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
15	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE/E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
16	EDIVANE MALDONA VALENZUELA	20	II	08/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
17	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
18	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
19	ELIANA MAZZER FORTES	20	I	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
20	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
21	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
22	ELOISA PEREIRA LIMA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
23	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
24	FLAVIANO FRANCO	40	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
25	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE/E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
26	GESLAINE FERNANDES PINTO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
27	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

28	HILDA DA CRUZ RIBAS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
29	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
30	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
31	IVETE APARECIDA MAULONI	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
32	JENY PEREIRA VIEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
33	JOELMA LOPES FARIAS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
34	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
35	JOSELI DOS SANTOS ROSA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
36	JUCILENA NUNES LHOPI	29	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
37	JULIANA ENCISO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
38	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
39	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
40	KATIA REGINA DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
41	LEA PATRICIA DA SILVA MACHADO DA LUZ	15	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
42	LEIA CONCEIÇAO LEMES PINHEIRO	20	II	14/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
43	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
44	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
45	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA/ E.M. JULIO MANVAILER
46	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
47	MAGELE LOZADA MEDINA DEOTTI	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA/ E.M. FLAVIO A.C. DERZI
48	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
49	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	16	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
50	MARIA NILDA MANCOELHO DOS SANTOS	30	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
51	MARIA SUELI DE OLIVEIRA CABRAL	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI

52	MAUDMEIA GUAZINA FRANÇA	20	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
53	MICHELE ROMAN	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
54	NEIDE VALENZUELA FLORES ESCOBAR	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
55	NEIVA MELLO DO AMARAL	40	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
56	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
57	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	10	II	10/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
58	RAMONA LEONARDA PERALTA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
59	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	30	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
60	RITA LOVANI GASS MARQUES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
61	ROBERTA FACA ZOTARELI	26	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE/ E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
62	ROSALINA DOS SANTOS CURIN	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
63	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
64	ROSEMARY SANTOS SILVA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
65	ROZILENE RUIZ PEREZ	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
66	SIRLEI ARAGAO DOS SANTOS DONDONI	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
67	SUELI DE BRITO OLIVEIRA FERREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
68	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
69	TASSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
70	TIAGO NELSON DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE/ E.M. JOAO RODRIGUES
71	VALDINEIA BATISTELA BERTE	40	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
72	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	19	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
73	WEID MARA MACHADO DE LIMA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
74	ALGEMIRA DOS SANTOS TOBIAS	20	II	14/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
75	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	25	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER

76	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	25	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
77	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
78	VANESSA ARRUDA ROLIM	20	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	APAE
79	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	09	II	14/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
80	MARIANA FISCHER CAMARGO	15	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
81	KATIUCE CARDOSO PEDROSO	08	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO/ E.M. JULIO MANVAILER
82	MARIA LUIZA CORREA DIAS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIANA DE PAULA JORGE	10	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
02	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	30	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
03	DAIANA GUARDA DA SILVA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
04	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	10	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
05	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
06	MARINEI DA SILVA SOUZA	10	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
07	RONALDO DA SILVA BERIBA	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
08	ROSELI GALLIARI BIGOSINSKI	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
09	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES
10	WÉRICA SIMPRICIANO DE LIMA	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	ANDREIA CRISTINA DELVECCHIO	06	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
02	DELZA DE SOUZA SILVA	19	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
03	ELLEN PEREIRA DA SILVA MACIEL	23	II	CIENCIAS	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
04	LILIAN RAQUEL POMPEO HANDEL	18	II	INGLES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI
05	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	39	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A.C. DERZI

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	ABNER ORTIZ	21	P.L	INGLES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
02	ALCINDO LOPES	10	II	HISTÓRIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
03	ALGACIR AMARILIA	25	II	CULTURA 04INDIGENA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
04	CECILIA LEMES VASQUES	23	II	LINGUA MATERNA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
05	CELUNIEL AQUINO VALIENTE	18	II	HISTÓRIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
06	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	23	II	LINGUA MATERNA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA

07	CLEDSON MARTINS	10	P.L	ED. FISICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
08	CLEYTON RAMIRES CANO	23	II	CIENCIAS	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
09	EDIVALDO MARTIM	20	II	LINGUA PORTUGUESA/ HISTÓRIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
10	GERSON FRANCO	25	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
11	GRAZIELE AQUINO FREITAS	20	II	PORTUGUES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
12	INGRID LIMA SARMENTO LOPES	25	II	PORTUGUES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
13	IRACY LIMA BENITES	19	II	CIENCIAS	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
14	ISAIAS SANCHES MARTINS	20	II	CIENCIAS/CULTURA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
15	ISIDERIA CARMONA	19	II	LINGUA MATERNA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
16	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	19	II	CIENCIAS	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
17	JUNIOR RICARTE CARMONA	21	II	GEOGRAFIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
18	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	25	II	PORTUGUES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
19	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	20	P.L	LINGUA MATERNA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
20	LIGINHO RODRIGUES	23	II	CIENCIAS	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
21	LINDALVA VERA BENITES	15	P.L	ED. FISICA/ ARTE	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
22	LUZINETE BENITES	25	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
24	MAKIEL AQUINO VALIENTE	10	II	HISTÓRIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
25	MARALINE VALIENTE	25	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
26	NICE LISIANE NELSON	10	II	GEOGRAFIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
27	ORIEL BENITES	25	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
28	ORLANDO LOPES	25	II	MATEMATICA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
29	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	25	II	ARTE	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
30	PEDRO FRANCO	25	II	GEOGRAFIA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
31	REGIANE FRANÇA MARIANO	20	II	MATEMATICA/CIENCIAS	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA

32	ROBSON ENCISO	30	II	PORTUGUES/ INGLES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA
33	RUTH NUNES CABRAL	20	II	INGLES/ ARTE/ PORTUGUES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA NANDEVA(JAGUARI)
34	SAMUEL CHAMORRO	25	II	PORTUGUES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
35	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20	II	LINGUA MATERNA	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
36	YASMIN DE OLIVEIRA	45	II	PORTUGUES	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY/ E.M. P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ADENIR CASTELAO	40	I	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
02	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
03	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA	40	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
04	APARECIDA VASQUE	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
05	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	40	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA(JAGUARI)
06	CAMILA CAROLLO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
08	CLAUDIR LOPES	19	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
09	CLEILSON FREITAS DUARTE	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
10	CLEONICIO XIMENES	40	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA(JAGUARI)
11	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
12	DALVA FREITAS NELSON	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
13	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
14	DANIA RAMOS LIMA	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
15	DIONICIO NELSON	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
16	EDILANE AQUINO VASQUES	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
17	EDSON RICARTE RIBEIRO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
18	ELITIANE GONÇALVES LOPES	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
19	FABIO MARTINS FILHO	28	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY

20	FERNANDES RIBEIRO SOUZA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
22	ISSIAS SANCHES MARTINS	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
23	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
24	IZAIA VASQUE	11	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
25	JACIELLE VASQUES GARCIA	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
26	JAIRO BENITES MOREIRA	09	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
27	JANIO AVALO	15	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
28	JANIO BARBOSA	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
29	JAQUELI DOMINGUES	19	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
30	JEAN GARCETE DA SILVA	15	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
31	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
32	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	30	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
33	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
34	LAILSON SOUZA GARCETE	31	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA(JAGUARI)
35	LUAN CEZAR CACERES FRANCO	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
36	LURDELICE MOREIRA NELSON	30	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
37	LUZINEI DA SILVA NUNES	19	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
38	MARCILENE ANTUNES CHAVES	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
39	MARCIO TURIBA	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
40	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
41	MARILISA ALVES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
42	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	20	II	07/02/2022 A 30/03/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
43	MARINALVA RODRIGUES PAVAO	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
44	MARIZETE RODRIGUES PAVAO	25	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
45	MARLENE SOUZA	31	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA(JAGUARI)

46	MILLER BORVAO SAMORIO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
LUA					
49	MOISES GONÇALVES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
50	NADIA GONÇALVES ROCHA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
51	NEIMAR ORTIZ BENITES	26	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
52	NERILDO LEDESMA	15	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
53	OSMAR MORAES	26	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
54	OSMAR VILHARVA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
55	RAMONA PEIXOTO RATIER DE LIMA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
56	RENATA MARIA VASQUES	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
57	RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	15	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
58	ROSALINA OLIVEIRA	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
59	ROSANA ESPINDOLA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
60	ROSANGELA VASQUES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
61	ROSINETE LIMA BENITES	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
62	ROZELI GOIS PEREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
63	SIDINEI VILHALVA	19	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
64	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
65	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	25	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
66	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
67	SOLANGE VASQUE	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
68	SONIA AQUINO CACERES	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
69	SONIA MARTINES VERA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P. I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
70	SONIA PAVAO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
71	URI QUINHONE SANCHES	28	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA

72	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
73	VERA ROSANA GONÇALVES	19	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
74	VERONICA MARTINS MOREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR – INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIELI DAVALO SAMURIO	30	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
02	AELICA RODRIGUES VALIENTE	20	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
03	DELENIR RODRIGUES	20	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
04	FRANCIELI MARTINES VERA	20	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
05	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	23	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
06	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	40	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
07	JENIFER RODRIGUES MORALES	20	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
08	JOSIANE LEMES	31	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA/ E.M. MITA RORY/E.M. MITA RORY
09	KATIUSCE CACERES NELSON	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
10	MARCIA LOPES	11	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
11	ODEMIR ORTIZ	11	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
12	ROSELI MOREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
13	SENIDE TORIBA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
14	TACIA RODRIGUES QUINHONE	20	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
15	TEODORA MOREIRA	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
16	VERGILINA VASQUE	23	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
17	VERGILINIA VALIENTE RODRIGUES	40	P. L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	NICE CARMONA RIBEIRO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação

01	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
02	APARECIDA BENITES	40	II	01/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	SEMED
03	CARLI TONIA MARTINES VERA	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
04	CARMEM GARAI LOPES ROCHA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DRº. RACHID SALDANHA DERZI
05	CLAUDIA FERNADA ARRUDA CORREA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
06	CLEIDE DURAN GAUTO	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
07	CLEIMAR ALVES RICARTE	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
08	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
09	CRISLAINE NUNES MARTINS	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
10	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
11	EDIANE RICARTE	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
12	ELIANE TURIBA	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
13	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
14	ELIZA MARTINS LOPES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
15	FRANCI CHAMORRO FRANCO LOPES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
16	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
17	GEANICE ARAUJO N MARTINS BARBOSA	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
18	GEOMAR SAMORIO	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
19	GESICA AQUINO MARTINS	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
20	GIANE AMARAL MACHADO	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
21	IASMI QUINHONE	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
22	IVANETE VERA NUNES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MBO' ERENDA TUPA I NANDEVA
23	JANIA ARAUJO MARTINS	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
24	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A. C. DERZI

25	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
26	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	40	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
27	LADY FATIMA DUARTE LOPES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
28	LARINA LOPES	40	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
29	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	CEI. DEBORAH A. B. QUINZANI
30	LENI ROMEIRO MACHADO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITÃ RORY
31	LILIANE GAONA BARBOSA	40	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
32	LINDA CACERES DE OLIVEIRA LEMES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
33	LUANA GOMES RODRIGUES	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
34	LUCIANA BATISTA MARTINS	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
35	MAIZA ROMERO MACHADO	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
36	MARCIA ANTUNES CORREIA	40	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JOAO RODRIGUES/ APAE
37	MARIA JISELLI ADIALA	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
38	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	APAE
39	MARILENE DOMINGUES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
40	MARIZUDETE DA SILVA NUNES	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
41	MISAEL RODRIGUES VALIENTE	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
42	NARCISA CASTELAO	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
43	QUEZIA VALERIO ORTIZ	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MITA RORY
44	RAKINEN RICARTE	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M MBO' ERENDA TUPÃ I NÃNDEVA
45	RANYELLY VERA FERNANDES	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
46	ROBERTA LUISA THOMAS	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
47	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
48	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	40	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A. C. DERZI/E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO

49	TANIA SANCHES FRANCO	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY
50	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
51	VANESSA BORGES ESCOBAR	20	II	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. JULIO MANVAILER
52	ZENAIDE AQUINO RODRIGUES	20	P. L	09/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. I. MBO' ERENDA YPYENDY

EJA – INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	15	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
02	DAIANE CARMONA GAONA	25	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
03	DAIARA LIMA BENITES	20	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
04	ELOIR LOPES	11	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
05	EVANDRO CACERES	40	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
06	EZEQUIEL VALIENTE	16	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
07	HERNANI CACERES	35	P.L	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA/ E.M. MITA RORY
08	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
09	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA
10	NOEMI FRANCO	20	II	07/02/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	EM.P.I MBO' EROY GUARANI KAIOWA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA 080/2.022 DE 11 DE MARÇO DE2.022 Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO 2022

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	GISELE APARECIDA LIMA	KATIUSCE CARDOSO LIMA	14/02/2022 A 16/02/2022	03	20	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	SANDRA LIMA	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	16/02/2022 A 25/02/2022	10	18	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
02	SANDRA LIMA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	16/02/2022 A 25/02/2022	10	22	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
03	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	18/02/2022	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
04	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	11/02/2022 A 25/02/2022	15	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
05	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	16/02/2022	01	23	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
06	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	17/02/2022 A 21/02/2022	05	23	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	ANA RITA CORREA	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	17/02/2022 A 20/02/2022	04	23	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Amambai-MS 11 de março de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

CONTABILIDADE

Nota Explicativa-Fundeb 2021

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021-FUNDEB

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Quality Sistemas-Soluções Inovadoras para Gestão Pública, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, inclusive a Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. **- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12**

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual nº 1152, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 6.705.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 8.941.871,75, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 2.236.871,75.

A Despesa Atualizada foi de R$ 8.437.954,85, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 8.288.431,56, despesas liquidadas de R$ 8.288.431,56 e a despesa paga no exercício de R$ 8.288.431,56, gerando uma diferença entre a dotação atualizada e utilizado de R$ 149.523,29.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

2. - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

4.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R$ 8.941.871,75 e as despesas executadas de R$ 8.288.431,56 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "**Outras Transferências Financeiras**"" no montante de R$ 313,50, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** ", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 1.384.548,62 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 1.384.548,62, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe

Já a conta "**Outros Recebimentos Extra orçamentários**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 136.930,54 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 136.930,54, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo.

4.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 21.964,85 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 675.718,54.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

3. - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R$ 675.718,54.

4.3.2 - Ativo não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 179.714,28, tratando-se do valor escriturado na contabilidade.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

4.3.3 – Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 855.432,84, composto por R$ 21.964,85 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 833.467,97) de Resultado do Exercício.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 8.942.185,25 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 8.108.717,28.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um déficit de R$ 833.467,97.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal por força de repasses da União.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo e de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes com manutenção da folha dos servidores lotados no Fundo.

NOTA 4.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que não foi constatado nenhuma inscrição em restos a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 675.718,54.

NOTA 4.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e

financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de R$ 833.467,97 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Antônio João - MS.

Município de Antônio João, 31 de Dezembro de 2021.

JOSEMERE ROCHA PEQUENO

Contadora CRC/MS 014793/0-2

Matéria enviada por Camila Graziele de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 074/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

" Torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 15.893, de 9 de março de 2022, que torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense.

Considerando o cenário epidemiológico atual do Estado de Mato Grosso do Sul, constante nos boletins epidemiológicos pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como do Município de Antônio João.

Considerando a redução da média móvel de casos e a redução de óbitos nas últimas três semanas epidemiológicas

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito do Município de Antônio João – Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único . Continua obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados nos seguintes estabelecimentos: Estratégias de Saúde da Família, Postos de Saúde, Policlínica, Hospital, Clinicas Médicas Particulares e Laboratórios, bem como para pessoas com sintomas gripais e com diagnóstico confirmado para COVID-19.

Art. 2º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município do Antônio João.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação no mural da prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Recursos Humanos

CONCURSO

Portaria RH nº. 90 de 10 de Março de 2.022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

Art 1º. - NOMEAR, INGRID GOMES BOEIRA- 3º. Classificada , para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, em vaga decorrente da Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos 001/2021, homologado e publicado na Assomassul, edição nº 30357 de 17 de fevereiro de 2022. para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o provimento do cargo, no prazo de até 30 dias, conforme o Art.16, § 1º, da lei nº. 483/92

Art. 2º. – A posse da servidora ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 1º. no prazo ali estipulado.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Recursos Humanos

DIVERSOS

Portaria RH nº. 90 de 10 de Março de 2.022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

Art 1º. - NOMEAR, INGRID GOMES BOEIRA- 3º. Classificada , para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, em vaga decorrente da Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos 001/2021, homologado e publicado na Assomassul, edição nº 30357 de 17 de fevereiro de 2022. para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o provimento do cargo, no prazo de até 30 dias, conforme o Art.16, § 1º, da lei nº. 483/92

Art. 2º. – A posse da servidora ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 1º. no prazo ali estipulado.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Departamento de Licitações

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PUBLICO** que conforme publicação Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo nº 07/2022, Pregão nº 05/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municipios de Mato Grosso do Sul nº 3048, dia 10 de MARÇO de 2022, p.24 , **retifica** a presente publicação;

Objeto: **SE LÊ :** Antonio João - MS, 09 de Março de 2021.

PASSA-SE A LER : Antonio João - MS, 09 de Março de 2022.

Antônio João (MS), 11 de março de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 010/2022 CPL

Empresa : **IVOLIN LOPES RAMOS**

CNPJ 13.230.935/0001-06

Objeto : Contratação de escultor e artista plástico, para confecção do monumento Carreta de boi na saída para Cabeceira do Apa, rodovia Ms 166, representando figuras da fauna da região e do município de Antônio João/MS

Inexigibilidade nº 02/2022

Processo nº 16/2022

MEMORANDO	Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
7543	211	10.001-15.451.0701.2024-3.3.90.39.00.0.100	100	R$170.000,00

Data de Assinatura : 10/03/2022

Data da Vigência do Contrato: 10/03/2022 à 10/09/2022

R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos

portarias

Portaria RH nº. 74/2022De 28 de fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido ADRIANA ANTONOW, do cargo efetivo de Técnico em radiologia, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 89/2022. De 10 de Março de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, DANLEI JUNIOR DA ROCHA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico –CAI-3, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.705.000,00	8.880.400,00	8.941.871,75	61.471,75
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	37.387,95	32.387,95
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	37.387,95	32.387,95
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.700.000,00	8.875.400,00	8.904.483,80	29.083,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	8.875.400,00	8.904.483,80	29.083,80
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.705.000,00	8.880.400,00	8.941.871,75	61.471,75
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	6.705.000,00	8.880.400,00	8.941.871,75	61.471,75
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.705.000,00	8.880.400,00	8.941.871,75	61.471,75
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	21.964,85	21.964,85	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.964,85	21.964,85	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.705.000,00	8.213.254,85	8.108.717,28	8.108.717,28	8.108.717,28	104.537,57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	6.705.000,00	8.213.254,85	8.108.717,28	8.108.717,28	8.108.717,28	104.537,57
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	224.700,00	179.714,28	179.714,28	179.714,28	44.985,72
84	Investimentos	0,00	224.700,00	179.714,28	179.714,28	179.714,28	44.985,72
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.705.000,00	8.437.954,85	8.288.431,56	8.288.431,56	8.288.431,56	149.523,29
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.705.000,00	8.437.954,85	8.288.431,56	8.288.431,56	8.288.431,56	149.523,29
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	442.445,15	653.440,19	0,00	0,00	-210.995,04
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	6.705.000,00	8.880.400,00	8.941.871,75	8.288.431,56	8.288.431,56	-61.471,75
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

21 - A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual nº 1152, buscando suprir as demandas da sociedade.
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.
A Receita Prevista na LOA foi de R$ 6.705.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 8.941.871,75, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 2.236.871,75.
A Despesa Atualizada foi de R$ 8.437.954,85, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 8.288.431,56, despesas liquidadas de R$ 8.288.431,56 e a despesa paga no exercício de R$ 8.288.431,56, gerando uma diferença entre a dotação atualizada e utilizada de R$ 149.523,29.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

FABIANO GARCIA BOEIRA Secretário Municipal de Finanças	JOSEMERE ROCHA PEQUENO Contadora CRC/MS 014793/O-2.	CRISTIANE DA SILVA RAMOS Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2021**	**2020**	**Especificação**	**Nota**	**2021**	**2020**
Receitas Orçamentárias (I)	22,00	8.941.871,75	7.284.540,84	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	8.288.431,56	7.271.485,30
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	6.605.901,50	5.828.189,27	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	6.341.891,31	5.711.424,04
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	2.335.970,25	1.456.351,57	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	1.946.540,25	1.560.061,26
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2021	2020	Especificação	Nota	2021	2020
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2021	2020	Especificação	Nota	2021	2020
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2021**	**2020**	**Especificação**	**Nota**	**2021**	**2020**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	313,50	323,32	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	313,50	323,32	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	313,50	323,32	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.024.589,88	2.478.096,50	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.024.589,88	2.478.096,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.887.659,34	2.389.340,45	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	136.930,54	88.756,05	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.887.659,34	2.389.340,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	21.964,85	8.585,99	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	136.930,54	88.756,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	21.964,85	8.585,99	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	675.718,54	21.964,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	675.718,54	21.964,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	11.988.739,98	9.771.546,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
				TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	11.988.739,98	9.771.546,65

Fonte de Recursos	2021			2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Fonte de Recursos	2021			2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	6.605.901,50	0,00	6.605.901,50	5.828.189,27	0,00	5.828.189,27
19	2.335.970,25	0,00	2.335.970,25	1.456.351,57	0,00	1.456.351,57
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Fonte de Recursos	2021			2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Fonte de Recursos	2021			2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Nota Explicativa

22 - O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.
As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta “Outras Transferências Financeiras”” no montante de R$ 313,50, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.
A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 1.384.548,62 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 1.384.548,62 corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe
Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 136.930,54 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 136.930,54, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

FABIANO GARCIA BOEIRA	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças	Contadora CRC/MS 014793/O-2.	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2021	2020	Especificação	NOTA[1]	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	23,00	675.718,54	21.964,85	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	675.718,54	21.964,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24,00	179.714,28	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25,00	855.432,82	21.964,85
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	**NOTA[1]**	**2021**	**2020**	**Especificação**	**NOTA[1]**	**2021**	**2020**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	855.432,82	21.964,85
Imobilizado	0,00	179.714,28	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	855.432,82	21.964,85
Bens Móveis	0,00	179.714,28	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	833.467,97	-1.152.178,04
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	21.964,85	1.174.142,89
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	855.432,82	21.964,85
TOTAL DO ATIVO	0,00	855.432,82	21.964,85				

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2021**	**2020**	**Especificação**	**NOTA[1]**	**2021**	**2020**
ATIVO (I)	0,00	855.432,82	21.964,85	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	675.718,54	21.964,85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	179.714,28	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2021	2020
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	855.432,82	21.964,85

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2021	2020
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2021	2020
00	0,00	0,00	323,32
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	16.085,57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2021**	**2020**
19	0,00	675.718,54	958,44
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2021**	**2020**
55	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	4.597,52
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Nota Explicativa

23 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de
dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:
Ativo Circulante
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R$ 675.718,54.

24 - Ativo Não Circulante
Neste grupo é apresentado o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis do Fundo Município no valor de R$ 179.714,28.

25 - Patrimônio Líquido
O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 855.432,82, composto por R$ 21.964,85 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 833.467,97 de Resultado do Exercício.

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JOSEMERE ROCHA PEQUENO
Contadora CRC/MS 014793/O-2.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26,00	8.942.185,25	7.284.864,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		37.387,95	2.784,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		37.387,95	2.784,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		8.904.797,30	7.282.079,50
Transferências Intragovernamentais		313,50	323,32
Transferências Intergovernamentais		8.904.483,80	7.281.756,18
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2021	2020
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	8.942.185,25	7.284.864,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	8.108.717,28	8.437.042,20
Pessoal e Encargos	0,00	8.108.717,28	7.271.485,30
Remuneração a Pessoal	0,00	6.626.343,43	5.993.065,24
Encargos Patronais	0,00	1.482.373,85	1.278.420,06
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2021	2020
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	1.165.556,90
Transferências Intragovernamentais		0,00	1.165.556,90
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2021	2020
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		0,00	8.108.717,28	8.437.042,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		0,00	833.467,97	-1.152.178,04

Nota Explicativa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

26 - De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que
aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 833.467,97.
Pontos de Destaque
As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal por força de repasses da União, do Estado e de transferências intragovernamental.
As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).
A conta "uso de bens, serviços e consumo e de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da despesa com pessoal cadastrado no Fundo Municipal.

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JOSEMERE ROCHA PEQUENO
Contadora CRC/MS 014793/O-2.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.887.659,34	2.887.659,34	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	2.887.659,34	2.887.659,34	0,00	0,00

Nota Explicativa

27 - A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.
O anexo XVII demonstra que não foi constatado nenhuma inscritos em restos a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 675.718,54

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JOSEMERE ROCHA PEQUENO
Contadora CRC/MS 014793/O-2.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2021

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	833.467,97	13.378,86
2	Ingressos	0,00	11.966.775,13	9.762.960,66
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	37.387,95	2.784,66
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	8.904.483,80	7.281.756,18
12	Outros ingressos operacionais	0,00	3.024.903,38	2.478.419,82
13	Desembolsos	0,00	11.133.307,16	9.749.581,80
14	Pessoal e demais despesas	0,00	8.108.717,28	7.271.485,30
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	3.024.589,88	2.478.096,50
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	833.467,97	13.378,86
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-179.714,28	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	179.714,28	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	179.714,28	0,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-179.714,28	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	653.753,69	13.378,86
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	21.964,85	8.585,99
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	28,00	675.718,54	21.964,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS Exercício: 2021

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.904.797,30	7.282.079,50
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	8.904.797,30	7.282.079,50
48	Total das Transferências Recebidas	8.904.797,30	7.282.079,50
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	8.108.717,28	7.271.485,30
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS Exercício: 2021

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.108.717,28	7.271.485,30

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nota Explicativa

28 - A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e
evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de R$ 833.467,97 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JOSEMERE ROCHA PEQUENO
Contadora CRC/MS 014793/O-2.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 002/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Compras nº: 017/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 002/2022.

Assunto – Adesão à **Ata de Registro de Preços extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/120074, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - DAF/ITERPA Nº 001/2021.**

Interessado – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto - Aquisição de 01 (um) par de aparelhos geodésicos GPS RTK I50 para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Órgão Gerenciador: ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ;

Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:

Ata de Registro de Preços extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/120074, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - DAF/ITERPA Nº 001/2021							
Empresa Detentora do Item: CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECEPTORES GNSS RTK, de frequência mínima L1/L2, e quantidade de canais mínimo de 580 canais com precisão mínima de 3mm+0,5ppm no eixo horizontal e 3,5mm+0,5ppm no eixo vertical para levantamento estático, estático rápido, stop&go, e para levantamentos RTK com precisão mínima de 8mm+1ppm no eixo horizontal e5mm+1ppm no eixo vertical, com fornecimento das licenças de uso software. Garantia:12 meses	CHC	-I50 -HCE320 -LANDSTAR 7 - CGO	PAR	01	RS 56,400,00	RS 56,400,00
TOTAL						R$ 56,400,00	

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS

Fundamento legal – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

Prazo máximo de fornecimento - de **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de vigência do contrato – de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Data da Homologação – 24 de fevereiro de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Recursos Humanos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022.

Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Paranaíba/MS e o Município de Aparecida do Taboado/MS, visando a Cessão de servidores.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.343.118/0001-00, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 951.098.111-72, portador da CI-RG n. 001.084.197/SSP-MS, residente e domiciliado na Rua das Acácias nº1170, em Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outra parte o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, RG nº: 001.579.996 SSP/MS e CPF nº 020.510.901-22, residente e domiciliado NA Rua Eduardo Jesuíno Tiago, N° 689, Bairro Centro, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando a Cessão de Servidores, conforme Lei Complementar nº 047/2011, do Município de Paranaíba-MS e Lei Complementar n° 104/2021, do Município de Aparecida do Taboado-MS, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

§ 1º- A cessão do (a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma da cessão.

2º- A cessão será ser feita, mediante Portaria expedida pelo Prefeito do Município cedente, com prazo determinado podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado

§ 11- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio de Cooperação Mútua será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Paranaíba para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio Cooperação Mútua.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual e forma, acompanhado das testemunhas abaixo firmadas.

Paranaíba, 27 de janeiro de 2022.

Maycol Henrique Queiroz Andrade
Prefeito de Paranaíba/MS

José Natan de Paula Dias
Prefeito de Aparecida do Taboado/MS

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 043/2022

Ementa:

"Licitação. Dispensa. Emergência. Contratação de Empresa de Transporte Universitário".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação emergencial de 5 (cinco) linhas de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para cidades vizinhas ao Município de Aparecida do Taboado/MS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor a ser pago pela prestação dos serviços:

- EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
- CNPJ: 73.916.090/0001-39									
Itens	**LINHA - Item**	**Tipo de Veículos**	**Qtd. assentos no veículo**	**KM diária**	**Qtd. de dias letivos**	**Qtd. total (km/45 dias letivos)**	**Vl. Km rodado total**	**75% do valor do quilômetro (Resp. do Município)**	**Valor Total**
1	Fernandópolis/SP	Ônibus	42	245 km	45	11.025	R$ 5,48	R$ 4,11	R$ 45.312,75
3	Santa Fé do Sul/SP	Ônibus	42	70 km		3.150	R$ 5,50	R$ 4,13	R$ 13.009,50
TOTAL									**R$ 58.322,25**
- TANA TUR TRANPORTES E TURISMO EIRELI – ME									
- CNPJ: 28.121.083/0001-96									
Itens	**LINHA - Item**	**Tipo de Veículos**	**Qtd. assentos no veículo**	**KM diária**	**Qtd. de dias letivos**	**Qtd. total (km/45 dias letivos)**	**Vl. Km rodado total**	**75% do valor do quilômetro (Resp. do Município)**	**Valor Total**
2	Paranaíba/MS	Ônibus	42	131 km	45	5.895	R$ 5,47	R$ 4,10	R$ 24.169,50
4	Santa Fé do Sul/SP	Ônibus	42	70 km		3.150	R$ 5,51	R$ 4,13	R$ 13.009,50
5	Três Lagoas/MS	Micro-Ônibus	25	290 km		13.050	R$ 4,45	R$ 3,34	R$ 43.587,00
TOTAL									**R$ 80.766,00**
TOTAL GERAL									**R$ 139.088,25**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da contratação – 90 dias, a contar da assinatura do Contrato.
Ratificação da dispensa – 03 de março de 2022.
Aparecida do Taboado/MS, 03 de março de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que versa sobre: Registro de preços para fornecimento de recarga de gás GLP P13, P45, vasilhame e acessórios, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, realizado em 09/02/2022, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço para os itens n° : POLISINI E PIOVEZANI LTDA - EPP, item n° 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10, no valor total de R$ 286.021,63 (duzentos e oitenta e sei mil, vinte um reais e sessenta e três centavos).

Bataguassu - MS, 11 de Março de 2022.

_____

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

PREFEITURA (LICITAÇÃO)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, que versa sobre: **Registro de preços para fornecimento parcelado de pães, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses,** realizado em 03/02/2022, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem o menor preço por item, **LUIZ LEMOS 03061263977,** itens n° 02, 03 e 05, no valor total de R$ 18.075,20 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), **FRANK APARECIDO DA SILVA – ME**, itens n° 01, 04 e 06, no valor total de R$ 93.550,90 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Bataguassu - MS, 11 de Março de 2022.

_____

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

EDITAL Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, 163 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, AKIRA OTSUBO, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo representada pelo Secretário João Carlos Kotai, tornam público o Edital do "Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos", para Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 2.652 de 06 de Dezembro de 2019, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para os cargos: Professor/Monitor de Música (violão, teclado e voz); Professor/Monitor de Dança (ballet contemporâneo e dança rítmica); Professor/Monitor de Aeróbica Zumba; Professor/Monitor de Teatro; Professor/Monitor de Coreografia para a Banda de Música Municipal Ambrósio Lemes; Professor/Monitor de Artes Marciais; Professor/Monitor de Educação Física para Natação; Professor/Monitor de Educação Física para Hidroginástica; Professor/Monitor Pedagógico; Professor/Monitor de Percussão (bateria) e Professor/Monitor de música para auxiliar o Maestro no trabalho com as Bandas de Música Municipais Ambrósio Lemes de Bataguassu – MS e Helena Meirelles do Distrito da Nova Porto XV.
Os interessados em participar da seleção para contratação nos cargos e vagas descritos no ANEXO I deste Edital, deverão obedecer às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
1.2 - Será acompanhado pela Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 113 de 10/03/2022.
1.3 Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;
1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br, e no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).
1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de

desconhecimento.
1.6 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.
1.7 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação, mediante a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º da Lei nº 2.652/2019.
1.8 - Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao disposto na Lei nº 2.652/2019.

2. CADASTRAMENTO
2.1 - As inscrições serão presencial, realizadas no período de 14 a 18 de março de 2.022, devendo o interessado se apresentar no endereço: Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Brasília), munido de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2.2 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, conforme ANEXO III disponível no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br, e na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, sito à Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição preenchida deverá ser entregue no ato da inscrição.
2.3 - Será permitida a inscrição por procuração, por instrumento público mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.
2.4 - As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 - Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição, conforme ANEXO I deste Edital;
3.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
4.1 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares.
4.2 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.
4.3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
4.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
4.5 - Apresentar Diploma, Certificado e Títulos de Conclusão exigido para o cargo de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
4.6 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial.
4.7 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público fornecido no ato da contratação.
4.8 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será realizado em uma única fase:
a) Fase de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como avaliação do tempo de serviço.

6. DA ENTREGA DE TÍTULOS
6.1 - Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que entregarem a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
6.3 - Local de entrega de títulos será Centro Cultural de Bataguassu – MS, localizado na Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco Bataguassu – MS, no período de 21 a 25 de março de 2.022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Brasília), e no dia 25 de março de 2.022 a entrega de títulos se encerrará às 12:00 (Brasília).
6.4 - A avaliação de títulos valerá 100 pontos, conforme ANEXO II.
6.5 - Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.
6.6 - No ato de entrega dos títulos, a comissão preencherá formulário a ser fornecido pela SEMELCTUR, onde constará a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço e a pontuação do
candidato, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

6.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
6.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e procuração por instrumento público do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.
6.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.10 - Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
6.11 - Cada título será considerado uma única vez.
6.12 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
6.13 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução de Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
6.14 - A apresentação de documento que não coadume com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1 - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do ANEXO II do presente Edital.
7.2 - A comprovação do tempo de serviço na instituição pública ou Projeto Social em parceria com a mesma, será feita mediante a apresentação de declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
7.3 - A comprovação do tempo de serviço em instituição privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho.
7.4 - Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
7.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo de serviço a data de 31/12/2021.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1 - Encerrada as inscrições e avaliações de títulos e tempo de serviço, será divulgado o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.bataguassu.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).
8.2 - Havendo empate na classificação, a preferência será, respectivamente, ao candidato:
a) Com maior avaliação em títulos;
b) Com maior avaliação em tempo de serviço;
c) Que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS
9.1 - Após a publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.
9.2 - No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme ANEXO IV.
9.3 - A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 02 (dois) dias úteis no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br).

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
10.1 - Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 9 deste Edital, o Prefeito Municipal de Bataguassu – MS, procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 - O Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS
(www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul), com a lista dos nomes dos candidatos por ordem decrescente de classificação da pontuação alcançada.
10.3 - É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul), não havendo
qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância deste regra.

11. - CRONOGRAMA
DATA AAÇATIVIDADE ÇÇÇAA
10 a 16/03/2022 Publicação do Edital (site da Prefeitura)
17 a 23/03/2022 Período de Inscrições
24 a 30/03/2022 Entrega de Títulos, Apresentação e Análise de Títulos e Tempo Serviço
31/03/2022 Publicação do Resultado Preliminar
01/04/2022 Prazo para Recursos
04/04/2022 Prazo para análise dos Recursos
05/04/2022 Publicação Resultado Final e Homologação

12 . DA CONVOCAÇÃO
12.1 - A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação, na medida da demanda e necessidade excepcional de interesse público, conforme o número de vagas constantes no ANEXO I, os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade de excepcional interesse público, durante o período de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.
12.2 - O candidato será convocado através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 - No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.
12.4 - O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, que será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.2 - Os Candidatos convocados deverão apresentar para a contratação cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
13.2.1 - Carteira de Identidade - RG;
13.2.2 - Comprovante de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
13.2.3 - 01 (uma) foto 3x4;
13.2.4 - Comprovante de cadastramento PIS/PASEP/NIS/NIT;
13.2.5 - Titulo Eleitoral;
13.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;
13.2.7 - Certidão de nascimento de filhos - se menores;
13.2.8 - Comprovante de Escolaridade e Titulação;
13.2.9 - Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo motorista);
13.2.10 - Carteira de Trabalho (CTPS);
13.2.11 - Carteira ativa e válida no Conselho de Classe da categoria (para os cargos que exige);
13.2.12 - Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
13.2.13 - Atestado de Saúde Ocupacional;
13.2.14 - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
13.2.15 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
13.2.16 - Declaração de acúmulos ou não de cargo público.
13.3 - A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão.
13.4 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante a vigência do contrato;
13.5 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contrato será rescindido, respeitando a legislação pertinente.
13.6 - A contratação obedecerá as normas de direitos e deveres das partes estabelecidos na Lei nº 2.652/2019 e no Termo Contratual.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
14.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, havendo prorrogação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado, serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).
15.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, localizada na Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco – Bataguassu – MS.
15.3 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade decorrente de excepcional interesse público.
15.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
15.5- Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.6 - Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
15.7 - Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos de títulos e tempo de serviço para avaliação.
15.8 - Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
15.9 - Os documentos referente a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na Divisão de Recursos Humanos.
15.8 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigida à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital.
15.10 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada pela Portaria nº 113 de 10/03/2022, que poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Bataguassu – MS, 10 de março de 2.022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2022
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Música
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 44 horas
Salário Base: R$ 4.229,56
Atribuições do Cargo:
Operar e interpretar os instrumentos da modalidade a qual possui habilitação, ministrar aulas de conservação e utilização do material didático e partituras usadas nas aulas; executar regência efetiva de atividade referente ao ensino da leitura musical direcionada aos instrumentos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, e outras atribuições afins.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Dança
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Interprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade ensinando os alunos a se expressar e se comunicar artisticamente. O campo de atuação deste profissional abrange amplos aspectos de atividades; atuação, pesquisa e ação social. Realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo a sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo da dança para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras especificas, ampliando referencias de visão sobre a dança.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Aeróbica Zumba
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Interprete em dança aeróbica zumba (ritmo latino que mistura ginástica e dança/coreografia), profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade ensinando os alunos a se expressar e se comunicar artisticamente. O campo de atuação deste profissional abrange amplos aspectos de atividades; atuação, pesquisa e ação social. Realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo a sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo da dança para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras especificas, ampliando referencias de visão sobre a dança.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Teatro
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Desenvolver o conhecimento e o desempenho técnico artístico integrando a expressividade e a criatividade na formação teatral, desenvolver a autoconsciência dos alunos através da sensibilidade sinestésica, ampliando a relação com o corpo teatral através da consciência. Providenciar a preparação do local do trabalho bem como verificar as condições e o estado do local para assegurar os ensaios e as atividades programadas, acompanhar e supervisionar todos os ensaios com os alunos, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar o desenvolvimento de cada apresentação.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Coreografia para a Banda de Música Municipal Ambrósio Lemes
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 44 horas
Salário Base: R$ 4.229,56
Atribuições do Cargo:
Cria obras coreográficas especificas para Bandas de Música com movimentos e dinâmica marcial, e/ou movimentações cênicas, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, a partir de uma ideia básica, valendo-se, para tanto, de música, texto, ou qualquer outro estimulo: estrutura o esquema do trabalho a ser desenvolvido e cria as figuras coreográficas ou sequências; transmite aos Artistas a forma, a movimentações, o ritmo, a dinâmica ou interpretação, necessários para a execução da obra proposta; pode se dedicar à preparação corporal de Artistas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física (com especialidade ou curso especifico para ministrar oficinas/ aulas de basquete)
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)
Número Vagas: 02 (duas)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, ministrar aula teórica e prática da modalidade física recreativa que lhe for peculiar para atender crianças, jovens e adultos, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos e técnicas, mas também, dos eventuais fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a respectiva atividade recreativa facilitando o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física para Natação
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)
Número Vagas: 02 (dois)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, motivar e aconselhar os alunos a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física para Hidroginástica
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)
Número Vagas: 02 (duas)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, ministrar aula teórica e prática da modalidade física recreativa que lhe for peculiar para atender crianças, jovens e adultos, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos e técnicas, mas também, dos eventuais fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a respectiva atividade recreativa facilitando o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor Pedagógico (Pedagogo)
Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou pós graduação)
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 44 horas
Salário Base: R$ 4.229,56
Atribuições do Cargo:
Atuar como auxiliar nas atividades de aprendizado das tarefas de casa das crianças e adolescentes; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Percussão (bateria)
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Auxilia o professor supervisor no preparo do material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ministra aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. O Professor auxiliar tem uma missão muito importante: a de ensinar. Cabe a este profissional a capacitação de aprendizado de crianças, jovens e adultos. Além de passar o conhecimento da matéria, o professor auxiliar tem como tarefa avaliar os alunos por meio das correções de provas teóricas ou exercícios de pratica instrumental, e criar novos conteúdos. Ele também prepara o diário de classe, realiza chamadas para monitorar a presença das pessoas e elabora todas as aulas de um ano todo. Atua com composição de percussão para as músicas, trabalha marcação, interpretação de músicas eruditas, clássicas e populares. Toca instrumentos de percussão ou se dedica ao canto.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Música para auxiliar o Maestro nas Bandas de Música Municipais Ambrósio Lemes de Bataguassu – MS e Helena Meirelles do Distrito da Nova Porto XV.
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 44 horas
Salário Base: R$ 4.229,56
Atribuições do Cargo:
Auxilia o professor Maestro Supervisor no preparo do material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ministra aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. O Professor auxiliar tem uma missão muito importante: a de ensinar. Cabe a este profissional a capacitação de aprendizado de crianças, jovens e adultos. Além de passar o conhecimento da matéria, o professor auxiliar tem como tarefa avaliar os alunos por meio das correções de provas teóricas ou exercícios de pratica instrumental, e criar novos conteúdos. Ele também prepara o diário de classe, realiza chamadas para monitorar a presença das pessoas e elabora todas as aulas de um ano todo. Atua com composição de músicas, regência, interpretação de músicas eruditas, clássicas e populares. Toca instrumentos ou se dedica ao canto.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Artesanato (Tecelão e Corte e Costura), especifico para atender o Ponto de Cultura Montana.
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 02 (duas)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Atuar como auxiliar de Artesanato, ensinar a transformar matéria prima, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (tear, tear de prego, ponto, oitinho, vagonite, crochê e dentre outras); providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, revertendo seu resultado para obras sócias desenvolvidas pela prefeitura; executar outras atribuições afins.
Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Informática, especifico para atender o Ponto de Cultura Montana
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Atuar como Professor/Monitor de Oficina de diversas atividades vinculado ao Projeto de Informática, ensinar e predominar, e integrar na área técnica, providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação dos materiais tecnológicos e cada instrumento a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, determinar as sequencias das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente cada aluno durante as aulas para supervisionar o trabalho de cada um apontando e corrigindo falhas operacionais, para avaliar os resultados da aprendizagem, revertendo seu aprendizado para obras sociais desenvolvidas pelo município.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Artesanato (matérias primas, argilas entre outras), especifico para atender no Distrito da Nova Porto XV, junto a Associação dos Artesões do Distrito da Nova Porto XV.
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Atuar como auxiliar de artesanatos para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, providenciar a preparação da matéria prima e verificar as condições e o estado de conservação da matéria prima, acompanhar e supervisionar o trabalho de cada artesão apontando e acompanhando, corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência de cada artesão, avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de cada um dos artesões, motivar e aconselhar os artesões, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento de cada um dos artesões.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física (especifico para atender as demandas da SEMELCTUR no Distrito da Nova Porto XV)
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, motivar e aconselhar os alunos a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física (especifico para atender as demandas da SEMELCTUR no Assentamento Santa Clara)
Requisitos Básicos:
Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)
Número Vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 22 horas
Salário Base: R$ 2.114,78
Atribuições do Cargo:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, ministrar aula teórica e prática da modalidade física recreativa que lhe for peculiar para atender crianças, jovens e adultos, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos e técnicas, mas também, dos eventuais fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a respectiva atividade recreativa facilitando o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

EDITAL Nº 003/2022
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Anexo III - Edital nº 003/2022 - FICHA DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS
Nome do Candidato: _____
Inscrito para o cargo: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TÍTULO APRESENTADO	QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA
ITEM GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01 Diploma de formação em Curso Superior na área preterida (licenciatura plena, bacharelado, especialização ou pós graduação), Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área preterida pelo candidato, com carga horária mínima de 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,00 - máximo 05 unidades)	15		
02 Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área preterida pelo candidato, com carga horária mínima de 20 horas. (Ponto unitário 5,0 - máximo 05 unidades)	25		
03 Certificado ou Declaração de tempo de serviço prestado no Município de Bataguassu – MS, na área preterida pelo candidato ou em qualquer Projeto Social do Município ou que celebre convênio com o mesmo - (Máximo 01 unidade)	30		
ITEM GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01 Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 06 (seis) pontos para cada ano.	30		
GRUPO I + GRUPO II	100		

Obs.: Sujeito a conferência pela Comissão Coordenadora

Visto do candidato Visto da Comissão

EDITAL Nº 003/2022
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO QUE SE INSCREVE:
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
_____/_____/_____ NÚMERO DO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

Nº _____ORG. EXP. _____DATA EXP. _____/_____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua/Av.: _____Nº _____
Bairro: _____Cidade:_____
ENDEREÇO ELETRÔNICO
E-mail: _____
Telefone para Contato: ( )_____
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E CONHEÇO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 003/2022 QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.
Data: _____/_____/_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARGO:
NOME DO CANDIDATO:

_____
Visto da Comissão Coordenadora

EDITAL Nº 003/2022
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO DE RECURSO
NOME COMPLETO:

NÚMERO DO CPF: _____

NÚMERO DO RG.: _____ÓRG. EXP.: _____

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (DESCREVER ABAIXO):

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL 004/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL 004/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a divulgação da Classificação Final e Homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

Nome	Modalidade	Classificação
RAQUEL DE ALMEIDA SOARIS	Ciências Biológicas	1º
MILENA DE JESUS SOARES	Pedagogia	2º
MARIA EDUARDA DE SOUSA MEDEIROS	Pedagogia	3º
JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTODIO	Educação Física	4º
JUNIOR APARECIDO RIBEIRO	Pedagogia	5º
ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	Pedagogia	6º
APARECIDA PEREIRA MARQUES	Pedagogia	7º
LUANNA ESCALIANTE DOS SANTOS	Pedagogia	8º
JULIANA FERREIRA NOZAWA	Pedagogia	9º
MARTA GRACIELA DE JESUS SOUZA	Letras	10º
MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA	Educação Física	11º
CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA	Educação Física	12º
CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	Ciências Biológicas	13º
MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS	Pedagogia	14º

Bataguassu, 11 de março de 2022.
Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL 005/2022 – CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL 005/2022 – CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a convocação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

Posição	Nome
1º	RAQUEL DE ALMEIDA SOARIS
2º	MILENA DE JESUS SOARES
3º	MARIA EDUARDA DE SOUSA MEDEIROS
4º	JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTODIO
5º	JUNIOR APARECIDO RIBEIRO
6º	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO
7º	APARECIDA PEREIRA MARQUES
8º	LUANNA ESCALIANTE DOS SANTOS
9º	JULIANA FERREIRA NOZAWA
10º	MARTA GRACIELA DE JESUS SOUZA
11º	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA
12º	CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA

13º	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES
14º	MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS

Bataguassu, 11 de março de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021, originada do Processo Administrativo nº. 13/2021, Pregão Presencial nº. 02/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vidros incluindo material e serviços de instalação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Bataguassu/MS. O MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, através do setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bataguassu-MS, 28 de fevereiro de 2022

RONALDO DE SOUZA MARCILIO

Chefe de Divisão e Gestão de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021, originada do Processo Administrativo nº. 21/2021, Pregão Presencial nº. 05/2021 - Objeto: **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), em apartamento individual e duplo, com café da manhã e estacionamento inclusos, localizado no perímetro urbano do Município de Bataguassu, visando atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.** O MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, através do setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bataguassu-MS, 10 de março de 2022

RONALDO DE SOUZA MARCILIO

Chefe de Divisão e Gestão de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021, originada do Processo Administrativo nº. 29/2021, Pregão Presencial nº. 06/2021 - Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, destinada à reparos e manutenções das vias públicas do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. O MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, através do setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bataguassu-MS, 10 de março de 2022

RONALDO DE SOUZA MARCILIO

Chefe de Divisão e Gestão de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021, originada do Processo Administrativo nº. 33/2021, Pregão Presencial nº. 07/2021 - Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Self Service) e marmitex (quentinhas), visando atender as solicitações das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Administração e Fazenda; Esportes e Lazer; Infraestrutura; Educação e Cultura; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, através do setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente

Ata.

Bataguassu-MS, 10 de março de 2022

RONALDO DE SOUZA MARCILIO

Chefe de Divisão e Gestão de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2021.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2021, originada do Processo Administrativo nº. 92/2021, Pregão Presencial nº. 21/2021 – Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção e correlatos, e equipamentos permanentes para atender diversas Secretarias da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. O MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, através do setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bataguassu-MS, 10 de março de 2022

RONALDO DE SOUZA MARCILIO

Chefe de Divisão e Gestão de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 292, n.º 293 e n.º 295

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	292	2022	01	ROBSON LUIZ DE SOUZA CNPJ:26.146.865/0001-54	R$ 1.220,00 (Mil, Duzentos e Vinte Reais)
Empenho	293	2022	01	ROBSON LUIZ DE SOUZA CNPJ:26.146.865/0001-54	R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais)
Empenho	295	2022	01	ROBSON LUIZ DE SOUZA CNPJ:26.146.865/0001-54	R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Contratante:

Do Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 000025/22

Dispensa nº 15/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA02/02/01 - Gabinete do Prefeito; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL04.122.0201.2006.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização da Atenção Básica; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FICHAS 27; 59; 120; 250; 301

BATAGUASSU-MS 11 de março de 2022

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 296

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso

Empenho	296	2022	01	CNPJ: 08.702.412/0001-85 POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	R$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais)

Contratante:
Do Objeto: aquisição de botijão de gás (glp) p45 kg- carga.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo 33/22
Dispensa nº 20/2022
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
FUNCIONAL 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO
FICHAS 141
BATAGUASSU-MS 10 de março de 2022

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 017/2022, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome das licitantes: LUIZ LEMOS 03061263977 e FRANK APARECIDO DA SILVA – ME.

Publique-se.

Bataguassu-MS, 11 de Março de 2.022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 020/2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **POLISINI E PIOVEZANI LTDA - EPP.**

Publique-se.

Bataguassu-MS, 11 de Março de 2.022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:7 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FÁBIO BENTO DOS SANTOS
CONTATOR
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO BENTO DOS SANTOS
CONTATOR
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado por meio do Decreto nº 71, de 21 de maio de 2021, com a finalidade de complementar o mandato no período de 10/08/2021 a 15/04/2022.

Órgão/Entidade	
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento	
Membro	Em substituição a
Titular Aberilza Correa de Souza	Titular Anderson José Borges Claro
Suplente Jecilene da Conceição Lima	Suplente Luciane Caldeira de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021.

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.893, de 9 de março de 2022, que torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense, e a redação inserida no inciso I do artigo 2º do referido dispositivo que reconhece a competência dos municípios em estabelecer suas próprios medidas;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual do Estado de Mato Grosso do Sul, constante nos últimos boletins epidemiológicos pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO o esquema vacinal completo da população apta vacinável de 83,14% (oitenta e três vírgula quatorze por cento), disponível no vacinômetro do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, na data de 9 de março de 2022;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos hospitalares no território sul-mato-grossense e também do Município de Nova Andradina, que atende aos municípios do Vale do Ivinhema.

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo no âmbito do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. Continua obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em ambientes fechados nos seguintes estabelecimentos: Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento, Clinicas Médicas Particulares e Laboratórios, unidades de ensino, públicas e privadas, serviço público de transporte de passageiros, transporte coletivo fretado (particular), bem como para pessoas com sintomas gripais e com diagnóstico confirmado para COVID-19.

§2º. Recomenda-se a continuidade do uso de máscaras de proteção individual em pessoas imunossuprimidas, idosas, e aquelas não vacinadas ou com esquema vacinal incompleto.

Art. 2º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Batayporã.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS, 11 de março de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Câmara Municipal de Batayporã

Relatório de Gestão Orçamentaria e Financeira

ANEXO BALANÇO GERAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

ANO: 2021

Arts. 75, III e 78 da Lei nº 4.320/ 64 - TCE/ MS RESOLUÇÃO N. 88 DE 03/10/2018 .

RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DAS CONTAS ANUAIS

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal de Batayporã - MS segue acompanhado das documentações exigidas, de acordo com a Legislação vigente e normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta prestação de contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do legislativo Municipal.

A execução orçamentária foi executada em consonância com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito público financeiro, Lei Complementar nº 101/00, Constituição Federal de 1988, Legislação do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Batayporã - MS, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais instrumentos legais, inclusive as normativas e Pareceres C do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, passamos a análise das Contas Anuais relativas ao Exercício Financeiro de 2021, em seus principais aspectos.

II – INSTRUMENTO DO PLANEJAMENTO

Através dos Instrumentos de Planejamento aprovados, foi possível elaborar diretrizes de Gestão que nortearam o processo de condução do Legislativo, a fim de cumprir seu papel constitucional.

II.1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

A Lei Municipal nº 1.247, de 21 de dezembro de 2020, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2021, fixando a sua despesa em R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

II.2 – APURAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA E DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA

A despesa fixada pelo Orçamento Programa sofreu alterações e remanejamentos de dotações orçamentárias, oriundos de créditos adicionais.

O Orçamento inicial de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), foi alterado para R$ 2.037.455,79 (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), através de suplementações.

III – EXERCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 a Câmara Municipal de Batayporã teve o Orçamento fixado em R$ 2.037.455,79 (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Desse montante, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas atingiram o valor de R$ 1.827.543,89 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), não apresentando, portanto, Restos a Pagar.

IV – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IV.I - BALANÇO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Batayporã - MS, durante o exercício financeiro de 2021, recebeu transferências de recursos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, o valor de R$ 2.157.427,79 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove), a título de repasse do Duodécimo, sendo que houve uma devolução no final do exercício de R$ 329.883,90 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

IV.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante não apresenta disponibilidade.

No Ativo Não Circulante, está inserida a conta Bens Móveis, no valor de R$ 118.084,85 (cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), já consideradas as depreciações no valor de R$ 16.411,19 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Batayporã - MS, até 31/12/2021.

O Passivo Circulante não apresentou Saldo de Obrigações a Pagar.

No Passivo não circulante não constam valores a pagar.

Ao final do Exercício 2021, de conformidade com o demonstrativo Anexo 14 – Balanço Patrimonial, verificou-se que o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 118.084,85 (cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que são representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores de R$ 116.087,74 (cento e dezesseis mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), somando mais o Resultado Positivo no Exercício na quantia de R$ 1.997,11 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

IV.3 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A análise do Anexo 15 – Variações Patrimoniais permite obter o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o confronto do total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total de Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica a forma de se apresentar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial).

O Exercício de 2021 foi encerrado com um superávit patrimonial no montante de R$ 1.997,11 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

IV. 4 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

Portanto, no demonstrativo Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não apresenta despesas de restos a pagar para o próximo exercício.

IV.5 – DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A análise do Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante um período, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais do exercício, portanto, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício de 2021 apresenta zerado.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as ações tomadas no decorrer do ano, para a organização administrativa e os gastos com o ente, foram praticadas com o intuito de atender ao objetivo principal deste poder legislativo: legislar e fiscalizar as ações do Executivo. Nesse prisma, entendemos que o Legislativo cumpriu seu papel no ano de 2021.

Na certeza de haver cumprido os ditames da legislação vigente, observadas todas as normas contábeis pertinentes, apresentamos este breve e sucinto relatório da Câmara Municipal de Batayporã do Exercício de 2021.

Batayporã - MS, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Vereador Presidente

CPF: 023.303.581-80 RG: 001.565.608

Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado Sítio Santa Izabel, Bairro Escondido - Zona Rural - Batayporã-MS

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL SODETA Nº 022/2021 do PROCESSO SELETIVO 002/2021 - SODETA

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública a nomeação do candidato convocado para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia **14/03/2022, às 07:00 h** nos locais conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
Fábio dos Santos Pereira	Motorista A	5°	DSU – R: Luiz Antonio da Silva, 1581

Germino Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário Obras, Desenv. Econômico

Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 138/2021

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDRE LUIS BIAZOTO MARQUES- CPF 048.166.481-51

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 138/2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado pelo período de 09/02/2022 a 08/02/2022 a vigência do presente contrato.

DA REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R$ 19.493,28 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) mais o valor de R$ 19.493,28 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para R$ 38.986,56 (trinta e oito mil, Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 137/2021

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JAIR SANTANA DE LIMA - CPF 120.895.278-11

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 137/2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado pelo período de 05/02/2022 a 04/08/2022 a vigência do presente contrato.

DA REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R$ 13.025,04 (treze mil, vinte e cinco reais e quatro centavos) mais o valor de R$ 13.025,04 (treze mil, vinte e cinco reais e quatro centavos) para R$ 26.050,08 vinte e seis mil, cinquenta reais e oito centavos).

DATA

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 009/2022.

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de matérias de consumo (areia, pedras e cascalho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/018/2022, **processo administrativo n° 023/2022**. **ADJUDICO** as empresas **CONCREVIA BLOCOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 13.164.172/0001-42, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 394.866,50 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e **PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° 03.084.242/0001-07, para fornecer o item n° 08 no valor total de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

***DEIZIANE BERNARDES DA SILVA* – Pregoeira.**

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS; 11 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A presente contratação possui como objeto a locação de imóvel para locação de 01 (um) imóvel, com intuito em oportunizar hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em tratamento de câncer e seus acompanhantes no município de Barretos- SP.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitação torna-se dispensável para locação

de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia **. Nesse sentido, conforme consta nos autos do processo, o preço está de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel a ser alugado é compatível com os interesses da administração, principalmente no quesito acessibilidade, localização, espaço interno e condição estrutural.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação locação de 01 (um) imóvel, com intuito em oportunizar hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em tratamento de câncer e seus acompanhantes, localizado na Rua Jeronimo Alves Pereira, nº 789, Bairro Jardim Feitoza, CEP: 14784-363, no município de Barretos- SP, conforme solicitação da Municipal de Saúde, através da CI Nº 209/2022 SMS, processo administrativo nº **034/2022**, estudo técnico preliminar e termo de projeto básico**,** nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Ainda, há de se ressaltar que o processo em epígrafe possui disponibilidade financeira, bem como parecer jurídico favorável a dispensa.

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação .

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 022/2021, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a locação de 01 (um) imóvel, com intuito em oportunizar hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em tratamento de câncer e seus acompanhantes, localizado na Rua Jeronimo Alves Pereira, nº 789, Bairro Jardim Feitoza, CEP: 14784-363, no município de Barretos- SP, conforme solicitação da Municipal de Saúde, através da CI Nº 209/2022 SMS, processo administrativo nº **034/2022**, estudo técnico preliminar e termo de projeto básico, em favor de: ELOI FREITAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 624.154.098-04, no **valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por 12 meses.**

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A presente tem por objeto a aquisição de óculos de grau, por meio de entrega imediata, com a finalidade de atender a ordem judicial, na qual o descumprimento da força de sentença pode acarretar em prejuízos para o paciente beneficiado, bem como para administração pública municipal.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável nos casos quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de óculos de grau, por meio de entrega imediata, com a finalidade de atender a ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 276/2022 SMS, **processo administrativo n° 035/2022,** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, fulcro no art. 24, inciso IV e art. 62, §4° da Lei Federal n° 8.666/93.

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação .

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 023/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do Artigo 24 e §4° do art. 62 do diploma legal invocado, com intuito na aquisição de óculos de grau, por meio de entrega imediata, com a finalidade de atender a ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 276/2022 SMS, **processo administrativo n° 035/2022,** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **ALICE GOMES VARIEDADES - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.613.721/0001-00, no **valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).**

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA ATA DE REGRISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

01 DJE COMERCIALDE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R$ 120.347,60(cento e vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

02 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R$ 132.617,75(cento e trinta e dois mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

03 REVENDEDORA BODOQUENA LTDA

Valor Total: R$ 79.102,00(setenta e nove mil cento e dois reais)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2022, do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação

Valor Total: R$ 332.067,35(trezentos e trinta e dois mil sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Bodoquena – MS, 08 de Março de 2022

assinam:

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal / Contratante.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Gracieli Benites Irala – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.536,82 **(Um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 11/02/2022 findando em 12/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Gracieli Benites Irala - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Vinicius Lisboa e Silva – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no

Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.536,82 **(Um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 11/02/2022 findando em 12/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Vinicius Lisboa e Silva - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Keller Oliveira de Souza – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.536,82 **(Um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 11/02/2022 findando em 12/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Keller Oliveira de Souza - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Laiza Caroline Belardes dos Santos – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe

sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 3.686,38 **(Três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 11/02/2022 findando em 12/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Laiza Caroline Belardes dos Santos - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Betylene Carneiro Souto – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 3.686,38 **(Três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 11/02/2022 findando em 12/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Betylene Carneiro Souto - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Nilda Souza Dias – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.536,82 **(Um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois**

centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 13/02/2022 findando em 14/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Nilda Souza Dias - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Sueli Bernadino Pires – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.536,82 **(Um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 17/02/2022 findando em 18/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde para Todos

2179 – Combate ao Coronavírus

1.02.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Sueli Bernadino Pires - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA com o objetivo de execução do Serviço Inspeção Municipal de forma associada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a firmar Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal, criado pela Lei Municipal nº 651, de 23 de outubro de 2013, de forma associada.

§ 1º Esta lei dispõe sobre os procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção Municipal pelo CIDEMA, durante a vigência de Contrato de Programa firmado para este fim.

§ 2º O CIDEMA poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º O CIDEMA poderá firmar parceria com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO visando o aperfeiçoamento das ações de inspeção.

§ 4º O CIDEMA deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados.

Art. 2º Para cumprir os objetivos do serviço de inspeção, o Município Bodoquena e o CIDEMA desenvolverão, dentre outras, ações que visem a:

I - promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;

II - formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;

III - estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;

IV - regulamentar o registro e o cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal;

V - fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade;

VI - estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da Sociedade Civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;

VII - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;

VIII - notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam os requisitos constantes neste regramento;

IX - lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;

X - solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;

XI - apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na presente Lei;

XII - suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites desta Lei;

XIII - realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;

XIV - fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;

XV - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos no corpo da presente norma.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados ou cadastrados na forma desta lei.

§ 2º O CIDEMA poderá conceder prazo, na forma do regulamento, para os estabelecimentos se adaptarem às exigências desta lei, concedendo-lhes título de registro ou de cadastro provisórios.

Art. 3º São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 4º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - nos estabelecimentos industriais especializados no abate de animais e no preparo ou na industrialização de seus subprodutos, sob qualquer forma;

II - nos entrepostos-usina, nas usinas de beneficiamento, nas indústrias de laticínios, nos postos de refrigeração de leite e nas microusinas de leite;

III - nos entrepostos de ovos e nas indústrias de produtos deles derivados;

IV - nos entrepostos de recebimento e de distribuição de pescado e nas indústrias que o beneficiem;

V - nos postos e entrepostos que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produto, subproduto ou matéria-prima de origem animal;

VI - nas propriedades rurais que produzam ou manipulem produto de origem animal ou produto dele derivado.

Parágrafo único. Quando necessário, serão feitas reinspeção e fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas de produto e subproduto de origem animal destinados ao consumo humano ou animal.

Art. 5º O serviço de inspeção ser executado pelo CIDEMA respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Art. 6º A inspeção e a fiscalização sanitária de produto de origem animal a ser executada pelo CIDEMA abrange as seguintes atividades:

I - a classificação do estabelecimento;

II - o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;

III - a fiscalização da higiene do estabelecimento;

IV - as obrigações do proprietário, responsável ou preposto do estabelecimento;

V - as normas de funcionamento do estabelecimento;

VI - a inspeção "**ante**" e "**post mortem**" dos animais destinados ao abate;

VII - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;

VIII - a classificação do produto e subproduto, de acordo com o tipo e padrão ou fórmula aprovada;

IX - a aprovação do tipo, padrão e fórmula dos produtos e subprodutos de origem animal;

X - a embalagem e rotulagem do produto e subproduto;

XI - o registro do produto e subproduto, bem como a aprovação do rótulo e embalagem;

XII - a matéria-prima na fonte produtora e intermediária;

XIII - os meios de transporte de animal vivo, assim como do produto derivado e sua matéria-prima, destinados à alimentação humana;

XIV - o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;

XV - a coleta de material para análise de laboratório;

XVI - o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;

XVII - o produto e o subproduto existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das medidas estabelecidas neste regulamento;

XVIII - a aplicação de penalidade decorrente de infração;

XIX - outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária;

XX - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

XXI - a divulgação de informações de interesse dos consumidores dos produtos de origem animal;

XXII - o incentivo à educação sanitária, utilizando os seguintes mecanismos:

a. divulgação da legislação específica;

b. divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;

c. fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d. desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 7º O Município Bodoquena e o CIDEMA poderão coletar amostra de produto de origem animal, sem ônus para si, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 8º A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento desta lei, será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.

Parágrafo único. A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 9º A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 10. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento específicos editados por meio de Resolução do CIDEMA.

Art. 11. Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:

I - matadouro de bovino, suíno, equídeo, ave, coelho, caprino, ovino e demais espécies, de abate autorizado;

II - indústria de carne e derivados, entreposto de carne e derivados, e indústria de produto não comestível;

III - usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios, entreposto de laticínios, posto de refrigeração, granja leiteira e microusina de leite;

IV - entreposto de pescado e indústria de conserva de pescado;

V - unidade apícola;

VI - entreposto de ovos e indústria de conserva de ovos;

VII - fábrica de coalho, coagulante e fermento.

§ 1º Os registros realizados no SIM do Município Bodoquena serão migrados para o CIDEMA, e os estabelecimentos receberão inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 2º Caso o Município Bodoquena rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os estabelecimentos localizados no território do Município registrados no CIDEMA terão o seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 12. No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula.

§ 1º A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta lei.

§ 2º Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta lei:

a) matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;

b) composição centesimal;

c) tecnologia de produção.

§ 3º Os produtos com rótulos aprovados pelo SIM de Bodoquena serão modificados para o rótulo aprovado pelo CIDEMA

no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

§ 4º Caso o Município Bodoquena rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os rótulos dos produtos registrados no CIDEMA, produzidos em estabelecimentos localizados no território do Município, terão o seu rótulo alterado para o modelo aprovado pelo SIM no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

Art. 13. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 14. Os produtores de produtos de origem animal ficam obrigados a:

I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nessa lei e nos regulamentos;

II - cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização inspetora do Serviço de Inspeção;

III - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;

IV - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;

V - possuir responsável técnico, quando for o caso;

VI - acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;

VII - manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;

VIII - recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;

IX - submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;

X - fornecer à coordenação do Serviço de Inspeção realizado pelo CIDEMA, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;

XI - substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção.

Art. 15. O CIDEMA cobrará as Taxas relativas ao serviço de inspeção sanitária por ele executado.

§ 1º As taxas a serem cobradas pela CIDEMA são as aprovadas em Assembleia Geral do Consórcio e previstas no Anexo I desta lei.

§ 2º Os valores das taxas serão atualizados anualmente por Resolução do CIDEMA utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice inflacionário que venha a substituí-lo.

§ 3º O fato gerador das taxas é o exercício do poder de polícia de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e estabelecimentos abrangidos no Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIDEMA.

§ 4º Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que exerçam atividades, direta ou indiretamente, sujeitas à inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal.

§ 5º O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro, de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 16. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções, a serem aplicadas pelo CIDEMA:

I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com os valores e gradações previstos no Anexo II;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico - sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico - sanitária adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo e perdidos em favor do CIDEMA, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e ambiental.

§ 3º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico - sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.

§ 5º Se a interdição não for suspensa nos termos do §4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º As multas a serem aplicadas pelo CIDEMA são as aprovadas em Assembleia Geral do consórcio e constantes do

Anexo II desta lei.

Art. 17. As multas e das taxas arrecadadas pelo CIDEMA serão revertidas para o Fundo Regional de Inspeção Sanitária, regulamentado pelo respectivo Programa.

Parágrafo único. O Conselho do Fundo Regional de Inspeção Sanitária promoverá o acompanhamento da gestão financeira do Fundo, conforme normas regulamentadoras do CIDEMA.

Art. 18. O CIDEMA baixará o regulamento e os atos complementares sobre inspeção sanitária dos estabelecimentos, por meio de instrução normativa.

§ 1º A regulamentação abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - o exame das condições para o funcionamento dos estabelecimentos de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de cadastro, bem como para a transferência de propriedade;

III - a fiscalização da higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou prepostos dos estabelecimentos;

V - a inspeção " **ante** " e " **post mortem** " dos animais destinados ao abate;

VI - a inspeção e a reinspeção dos produtos, dos subprodutos e das matérias-primas de origem animal, durante as fases de produção, industrialização, comercialização, aproveitamento e transporte;

VII - a aprovação de tipos, padrões e fórmulas de produtos e subprodutos de origem animal;

VIII - o registro de produto e de subproduto, bem como a aprovação de rótulo e embalagem;

IX - o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;

X - a coleta de material para análise de laboratório;

XI - a aplicação de penalidade decorrente de infração;

XII - outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária.

§ 2º A regulamentação técnica para inscrição e funcionamento dos estabelecimentos e produtores poderá ser alterada no todo ou em parte, sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIDEMA, bem como bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 21. Esta L ei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 29 de novembro de 2021.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

ANEXO I – Taxas de Serviços de Inspeção Municipal

ANEXO I – Taxas de Serviços de Inspeção Municipal

(A provadas pela Assembleia Geral do CIDEMA)

Descrição dos Serviços de Inspeção Sanitária Municipal	Valor da Taxa	Periodicidade
I – Taxas de registro de estabelecimentos industrial ou de transformação		
Análise de projeto de Estabelecimento Industrial	16,0750 UFERMS	Única
Análise de projeto para pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	1,6075 UFERMS	Única
Instalação do SIM em Estabelecimento Industrial	9,3770 UFERMS	Única
Instalação do SIM em pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e não classificadas como estabelecimento agroindustrial de pequeno porte	0,9377 UFERMS	Única
II – Taxas de renovação anual de registro (taxa anual)		
Renovação do Registro de Estabelecimento Industrial	8,3724 UFERMS	por renovação
Renovação do Registro de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	0,8372 UFERMS	por renovação
III – Taxas de análise para registro de rótulos e produtos		
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	4,0187 UFERMS	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e produtos de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	0,4018 UFERMS	por rótulo
VI – Taxas de acompanhamento de abate		
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos e outros animais de grande porte	0,0120 UFERMS por animal	mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos e outros animais de pequeno porte	0,0040 UFERMS por animal	mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	0,0120 UFERMS por centena de animal ou fração	mensal
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	0,1071 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
V – Taxas de inspeção sanitária industrial – taxas mensais por produção		
Produtos cárneos salgados ou dessecados	0,0803 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Produtos de Salsicharia (embutido ou não)	0,0937 UFERMS por ton ou fração	mensal
Produtos cárneos em conserva, semiconserva e outros produtos cárneos	0,0937 UFERMS por ton ou fração	mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	0,0602 UFERMS por ton ou fração	mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	0,0254 UFERMS por centena de quilo ou fração	mensal
Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis	0,0046 UFERMS por ton ou fração	mensal
Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação	0,0803 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados	0,0046 UFERMS (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterelizado	0,0046 UFERMS (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	0,0187 UFERMS (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	0,1607 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Leite desidratado em pó de consumo direto	0,1607 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Leite desidratado em pó industrial	0,2008 UFERMS (por ton ou fração)	mensal

Queijos e suas variedades, requeião, ricota e outros queijos	0,3215 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Manteiga	0,2076 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Margarina	0,1038 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Caseína, lactose e leitelho em pó	0,2076 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Creme de leite de mesa	0,1607 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Creme de leite industrial	0,0803UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Ovos	0,0020 UFERMS (a cada 30 (trinta) dúzias ou fração)	mensal
Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha	0,0040 UFERMS (por centena kg ou fração)	mensal

ANEXO II

SANÇÕES A SEREM APLICADAS E PROCEDIMENTO

A SER OBSERVADO PELO CIDEMA

Art. 1º O descumprimento das normas aplicáveis e da regulamentação a ser realizada por Resolução do CIDEMA é considerada prática infrativa e será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração, observado o procedimento previsto neste Anexo II .

Art. 2º Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§ 1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I - a violação das boas práticas decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos alimentos;

II - as práticas abusivas se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

§ 2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao estabelecimento, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização caso deixe de cumpri-las.

§ 3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 3º Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência escrita e orientação técnica, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor 20 a 1.000 UFERMS, nos casos não compreendidos no inciso anterior, proporcional à gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;

III. - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV. - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V. - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI. - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

VII. - cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de empresa ou Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação complementar.

§ 6º A suspensão de que trata o inciso V deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico - sanitária, ou no caso de colaboração com a ação da fiscalização.

§ 7º A interdição de que trata o inciso VI deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.

Art. 4º Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:

I - multa leve de 20 UFERMS a 100 UFERMS para:

a) realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;

b) industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias adequadas;

c) uso inadequado de embalagens ou recipiente;

d) não utilização dos carimbos oficiais;

e) ausência da data de fabricação;

f) saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;

g) elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico - sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;

h) não tratamento adequado de águas residuais;

i) apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;

j) esteja utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;

k) realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;

l) permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com as condições que serão previstas em regulamento, como, sem uniformes e em condições de higiene pessoal insatisfatória;

m) não apresentar documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

n) não apresentar a documentação necessária de exames médicos de funcionários;

o) aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

p) possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;

q) não apresentar programas de autocontrole, como Boas Práticas de Manipulação;

r) não cumprimento dos prazos para saneamento das irregularidades mencionadas no auto de infração;

II - multa média de 101 UFERMS a 200 UFERMS para:

a) não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê-lo atualizado;

b) utilizar água não potável no estabelecimento;

c) utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;

d) mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;

e) comércio de produtos sem inspeção;

f) não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios, em acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação;

g) não apresentar responsável técnico ou proprietário que assuma a responsabilidade ou não apresente curso de capacitação fornecido até mesmo pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

h) industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;

i) transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;

j) apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;

k) deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;

l) manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;

m) utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;

n) não apresentar análises e registros de análises de controle de qualidade;

III - multa grave de 201 UFERMS a 500 UFERMS para:

a) uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

b) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;

c) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;

d) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;

e) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

f) apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios;

IV – multa gravíssima de 501 UFERMS a 1.000 UFERMS para:

a) sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal

executado pelo CIDEMA;

b) aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;

c) suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da fiscalização, no exercício de suas atividades;

d) ocorrer atos que busquem burlar, impedir, dificultar, burlar, a ação de inspeção;

e) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;

f) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;

g) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;

h) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA.

§ 1º Os valores das multas serão corrigidos anualmente de acordo com a variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 2° A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA.

Art. 5º Para imposição da pena de multa e sua graduação dentro dos limites estipulados, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;

IV - a capacidade econômica do autuado;

V - a reincidência.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:

I. - O infrator ser primário;

II. - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

III. - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV. - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou

V. - a infração não afetar a qualidade do produto.

§ 2º Consideram-se circunstâncias agravantes:

I. - o infrator ser reincidente;

II - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

III - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

IV - o infrator ter agido com dolo ou má-fé;

V - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública; ou

VI. - a infração causar dano à saúde pública ou ao consumidor;

Art. 6º As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animais, serão custeadas pelo proprietário.

§ 1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

§ 2º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do CIDEMA que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º Os produtos apreendidos e perdidos em favor do CIDEMA que, apesar das adulterações que determinaram suas apreensões, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 8º Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do caput do art. 3º, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico - sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras:

I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;

II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

III - alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;

V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;

VII - utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;

VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;

IX - produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

X - utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;

XI - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;

XII - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XIII - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA e ao consumidor;

XIV - alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

XV - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XVI - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

XVII - não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao CIDEMA dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação;

XVIII - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no CIDEMA ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; ou

XIX - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 9º Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do art. 3º, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras, quando o infrator:

I - embaraçar a ação de servidor municipal cedido ou do empregado público do CIDEMA no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor público cedido ou empregado público do CIDEMA;

III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao CIDEMA e ao consumidor;

VIII - fraudar documentos oficiais;

IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA;

X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XI - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 10. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso VI do caput do art. 3º, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Programa ou das Instruções Normativas regulamentadoras, quando ocorrer:

I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou

II - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Art. 11. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas neste Programa.

Art. 12. Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

Art. 13. As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:

I - reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Programa ou em normas complementares;

II - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades,

nos períodos máximos; ou

III - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos 12 (doze) meses.

Art. 14. Nos casos de cancelamento de registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA mediante recibo.

Art. 15. As decisões definitivas do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDEMA são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CIDEMA.

Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 16. O processo administrativo será instaurado por servidor municipal cedido ou por fiscal do CIDEMA, mediante lavratura de auto de infração e seguirá as seguintes fases:

I - notificação do responsável pelo estabelecimento para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que, querendo, deverá apresentar a documentação pertinente, requerer a produção de novas provas e apresentar rol de testemunhas, se for o caso;

II - se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o autuado e as testemunhas, no número máximo de 3 para cada fato, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;

III - finalizada a instrução, o autuado será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;

IV - apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;

V - o infrator será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou apresentar recurso hierárquico ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIDEMA;

VI - havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao estabelecimento, o seu responsável será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;

VII - sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;

VIII - quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal do CIDEMA.

Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIDEMA, para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 17. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 4º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 18. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com decisão definitiva no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Art. 19. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal do CIDEMA notificará os Serviço de Defesa Sanitária dos municípios envolvidos, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Bodoquena, MS, 11 de março de 2022.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 74/2022/ (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022** que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) FRANCELINA MARIA DE CARVALHO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na EDUCAÇÃO 70%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 17/02/2022, e findando em 22/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 17 de Fevereiro de 2022

KazutoHorii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ELIZABETE PIRES ARGUELO GONÇALVES , inscrito no CNPJ sob o n. **32.768.751/0001-49**

- Contratada.

Objeto: **Contratação de empresa especializada fornecimento de salgados do tipo coffe break a serem servidos em reuniões visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social .**

Processo: 06/2022

Vigência: 14 de fevereiro de 2022 a 14 de abril de 2022.

Valor Global: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Órgão Orçamentário: : 04.001.08.244.0403.2107.3.3.90.39.00 , ficha 54.

Bodoquena/MS , 14 de fevereiro de2022

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

DECOM-COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº **08.726.881/0001-34** - Contratada.

Objeto: **o objeto desta dispensa a seleção de empresa especializada "no fornecimento de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, Material de Consumo Ambulatorial de caráter emergencial devido à pandemia da COVID 19, que serão utilizados na manutenção das ações e serviços dos seguimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS por um período predeterminado", conforme especificações e quantidades estabelecidas.**

Processo: 14/2022

Vigência: 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 06.001.10.122.0601.2179.3.3.90.30.00, ficha 58

Bodoquena/MS 17 de fevereiro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

GLEYZIANE PARENTE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ANGELITA BRUN TREINAMENTOS , CNPJ nº **25.132.007/0001-98** - Contratada.

Objeto: **O objeto do presente é a contratação de fornecedor objetivando a aquisição de empresa especializada em curso modular completo em licitações e contratos.**

Processo: 02/2022

Vigência: 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 26

Bodoquena/MS 04 de fevereiro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

EDSON SCARABELO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

AIRTON LOURENCO CORREA JUNIOR , CNPJ nº **40.152.269/0001-08** - Contratada.

Objeto: **O objeto da dispensa tem como objetivo geral contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção e reparo em ar condicionado veicular para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e seus Departamentos..**

Processo: 29/2022

Vigência: 25 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária:

03 - Orgão

01 - Unidade

2.085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

100000 - Recursos Ordinários

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 26

Bodoquena/MS 25 de fevereiro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

EDSON SCARABELO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PR SERVIÇOES , CNPJ nº **43.645.418/0001-69** - Contratada.

Objeto: **Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresas especializadas para serviços de cabeamento estruturado e conexões de terminais de rede de telecomunicação.**

Processo: 13/2022

Vigência: 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 17.480,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 06.001.10.301.0601.2061.3.3.90.39.00 ficha 12

Bodoquena/MS 08 de fevereiro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

GLEYZIANE PARENTE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

JADE COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA-EIRELI , **CNPJ 16.840.315/0001-87** - Contratada.

Objeto: **Aquisição de tintas e correlatos para pintura da Quadra de Esportes do Distrito de Morraria do Sul.**

Processo: 15/2022

Vigência: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 12.796,00 (doze mil setecentos e noventa e seis reais)

Órgão Orçamentário: 05.001.27.812.0502.2043.3.3.90.30.00 ficha: 167

Bodoquena/MS 24 de fevereiro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Secretaria de Educação e Cultura

RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria SEMEC nº 001/2022 de 18 de fevereiro de 2022 torna pública a Retificação I do Edital nº 001/2022, a qual acrescenta, no Anexo II, a "Declaração de Experiência na área" para o cargo de Atendente Infantil, com a referida pontuação, os demais cargos contiuam com a mesma redação. Portanto, segue a alteração:

-Onde se lê:

ANEXOII

ATENDENTE INFANTIL

Nº deOrdem	CURSOS	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	• Graduação na área da educação–máximo:02(dois) diplomas	30	60
02	• Certificados de cursos na área - máximo:04(quatro)certificados	10	40
Total de Pontos			100

- Leia-se

ANEXOII

ATENDENTE INFANTIL

Nº deOrdem	CURSOS	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	• Graduação na área da educação–máximo:01(um)diploma	30	30
02	• Certificados de cursos na área - máximo:04(quatro)certificados	10	40
03	• Declaração de Experiência na área – máximo: 02 (dois) declarações	15	30
Total de Pontos			100

Bonito/MS, 11 de março de 2022

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 17/2021" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Emanuele Campos do Nascimento.

Aos 07 dia do mês de Março de 2022, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES** , brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhora **EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portador da C. I. RG nº 10815589 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.578.992-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Silvestre Prado, casa n° 846, Bairro Centro , - Bonito MS , na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 17/2021",* firmado no dia 04/01/2021, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 17/2021",* celebrado no dia 04/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

OSMAR PRADO PIAS.

CPF/ nº 607.037.871-00

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 02/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 13/2022, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços para a realização do Licenciamento Ambiental do Balneário Municipal, Monitoramento Ambiental do Balneário Municipal e da Gruta do Lago Azul, no Município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Bion Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda	1, 2 e 3	R$ 42.200,00

Valor Total: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Data: 11/03/2022

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268/2022–RH. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Gestão do CRAS – Departamento de Gestão do CRAS, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/03/2022.**

Bonito-MS, 07 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER,** o**(**a) servidor(a) **JOSE EDUARDO XAVIER BATTAGLIN,** ocupante do cargo Efetivo Agente Administrativo, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito MS – IPSMB, conforme Comunicação Interna nº 01/2022 , de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/03/2022.**

Bonito-MS, 10 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LUCIANE CINTIA PAZETTE** , no período de **14.03.2022 a 28.03.2022 e 18.07.2022 a 01.08.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 10 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **TEREZA IZILDA VICTORIO MANDETTA CASTIONI** , no período de **14.03.2022 a 28.03.2022 e 11.07.2022 a 25.07.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 10 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **LUANA APARECIDA OTERO BRITES** , no período de **14.03.2022 a 12.04.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 10 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat/Argo 1.0 Flex, placa REZ6C03, Ano 2021/2022, Chassi 9BD358A1NNYL47231, 30.000 (trinta mil) km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

PROCESSO Nº 77/2022

FAVORECIDO : Enzo Veículos Ltda

CNPJ nº 05.950.849.0002/20.

VALOR: R$ 1.555,90 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Bonito/MS, 10 de março de 2022.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal .

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat/Argo 1.0 Flex, placa REZ6C16, Ano 2021/2022, Chassi 9BD358A1NNYL41512, 40.000 (quarenta mil) km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58 /202 2 .

PROCESSO Nº 78 /202 2 .

FAVORECIDO : Enzo Veículos Ltda

CNPJ nº 05.950.849.0002/20.

VALOR: R$ 3.089,34 (três mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Bonito/MS, 10 março de 2022.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 3771/2021 Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2022 / SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07h:30min, do dia 28/03/2022, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 11/03/2022. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

AVISO – ABERTURA DE PROPOSTAS - TP 01/2022

Processo: Nº 4414/2021. Modalidade: Tomada de Preços N°. 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de escavação de uma bacia de retenção e a construção de galeria de água pluvial, precipitada na bacia que forma em torno dos bairros José Rodrigues da Silva, João Paulo da Silva e José Inácio Batista do Município de Brasilândia - MS. **JULGADOS** os recursos e contrarrazões que mantiveram a decisão e resultado da Fase de Habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação, FICAM todas as empresas interessadas e participantes do certame devidamente intimadas para caso queiram, compareçam no paço municipal no dia **17/03/2022 às 8h** para continuidade do certame, oportunidade onde será abertos e analisadas a documentação do Envelope II – Proposta de Preço das **EMPRESAS HABILITADAS** para a próxima fase, a saber: CONSPATO CONSTRUÇÕES LTDA; MGZ ENGENHARIA LTDA EPP; TECNIKA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. . Brasilândia MS 11/03/2022. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2021

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Brasilândia-MS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Brasilândia-MS fora criado pela Lei Municipal nº 949/97 de 05 de dezembro de 1997.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 foi representada pela Lei Municipal N. º 2872, de 17 de dezembro 2020, e por se tratar de um fundo que recebe *Transferências Financeiras Extraorçamentárias recebidas da entidade Prefeitura* e transferência financeiras orçamentárias recebidas da entidade da União e do Estado, houve receita orçamentária estimada de **R$ 1.257.000,00** e despesa orçamentária estimada de para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE **R$ 2.231.100,00** (dois milhões duzentos e trinta e um mil e cem reais).

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

a. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Assistência Social, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receita provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R$ 416.771,81 junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios no valor total de R$ 837.045,00.

Receita Orçamentária.....	R$	416.771,81
Transferência Financeira Recebida (Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)	R$	837.045,00
TOTAL	R$	1.253.816,81

Conforme verifica acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R$ 837.045,00 recebidos em decorrência de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 2.231.100,00 tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R$ 289.334,41 passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 2.520.434,41 com uma execução de R$ 1.387.347,41 empenhado, R$ 1.363.383,41 liquidado e R$ 1.354.023,41 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R$ 33.324,00, sendo R$ 23.964,00 não processado e R$ 9.360,00 processado.

No exercício de 2021 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2020, no montante de R$ 24.701,83 e Cancelamentos no valor total de R$ 1.025,50.

b. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou diminuição de R$ 124.908,43 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R$ 416.771,81 um saldo de exercício anterior no valor de R$ 858.387,00 recebimentos de Transferências Financeiras *(Gestão da Prefeitura)* de R$ 837.045,00 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R$ 39.392,73.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 1.387.347,41 e pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 30.770,56 obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 733.478,57 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 6.068,73 é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

Quadro 1

- IRRF – Servidor	947,55
- ISSQN	14,14
- Banco do Brasil – Credito Consignado	2.807,52
- Cassems	2.299,52
TOTAL	**6.068,73**

c. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

❒ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 938.246,20 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020	R$	1.000.137,77
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$	-61.891,57
Patrimônio líquido exercício de 2021	**R$**	**938.246,20**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	858.387,00	733.478,57

Patrimônio Líquido

O Património Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2021 no montante de R$ -61.891,57, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 1.000.137,77 que perfazem um total de R$ 938.246,20.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R$ 33.324,00 proveniente de inscrição de restos a pagar – não processados de R$ 23.964,00 e de inscrição de Restos a Pagar Processados de R$ 9.360,00 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 700.154,57.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No Fundo Municipal de Assistência Social houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 74.621,00 durante o exercício financeiro de 2021, com o registro no valor de R$ 23.573,18 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 214.127,63 evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	163.079,81	74.621,00	23.573,18	214.127,63
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.079,81	74.621,00	23.573,18	214.127,63

verificamos que o valor contábil de *Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (1.2.3.1.1.01.00) e Móveis e Utensílios (1.2.3.1.1.03.00),* apresentava divergências com o saldo registrado no Sistema de Controle do Patrimônio. Para sanar a pendência foram realizados ajustes contábeis transferindo o valor de R$ 110.431,59 da conta de *Móveis e Utensílios* para a Conta *Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.*

Considerando que a competência 12/2020 já estava encerrada, corrigimos pendencias observando os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Instrução Normativa 88/2018, conforme redação do Art. 9.

"Art. 9º A contabilidade evidenciará os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão...

§3º As correções dos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados deverão ser efetuadas no exercício corrente, respeitando o registro cronológico dos lançamentos contábeis, independente do exercício em que as irregularidades ocorreram ou do ordenador responsável à época, devendo utilizar conta própria denominada "Ajuste de Exercícios Anteriores" e evidenciar em "Notas Explicativas", não sendo admitida reabertura e/ou retificação de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas a esta Corte de Contas."

As correções do fato acima descrito, inicialmente foram realizadas através da conciliação das contas dos sistemas contábil/patrimônio, e posteriormente corrigimos por meio de ajustes contábeis na Nota de Lançamento nº. 7957541/2021, anexa as informações complementares - item 102 desta prestação de contas.

Destarte, para efeito de comprovação dos fatos bem com transparência segue em anexo cópia da Nota de Lançamento, bem como *Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais – XML 34*, evidenciando todos os ajustes realizados, no valor no valor de R$ 110.431,59 a Débito na coluna *Aquisições* e a Crédito na Coluna *Baixas*.

d. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 1.253.816,81

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 19.243,11

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 1.234.573,70

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 1.315.708,38

Pessoal e Encargos: R$ 33.459,54

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R$ 159.600,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 1.122.648,84

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R$ -61.891,57.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

e. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar no total de R$ 25.727,33.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 6.068,73 e posterior baixa do mesmo valor, juntamente com baixa por pagamento e Cancelamento de restos a pagar no valor total de R$ 25.727,33, zerando as obrigações inscritas no exercício anterior.

Houve ainda inscrição de Restos a Pagar no montante de R$ 33.324,00 desse modo existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R$ 9.360,00

Restos a pagar não processados: R$ 23.964,00

Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no *"Quadro 1"*, ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

f. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 1.259.885,54 e desembolsos somando R$ 1.314.562,97; restando um caixa líquido no valor de R$ -54.677,43.

Nas Atividades de Investimento: não houve ingressos, mas desembolsos somando R$ 70.231,00; restando um caixa líquido de R$ -70.231,00.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final soma a quantia de **R$ 733.478,57** obtidos da Geração de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ -124.908,43 com Caixa Equivalente Caixa Inicial de **R$ 858.387,00.**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2021.

_____

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2021

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2165 de 08 de março de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 foi representada pela Lei Municipal N. º 2872, de 17 de dezembro 2020, que estima a receita e despesa em R$ 386.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

a. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL foi uma arrecadação de R$ 278.023,94, valor de R$ 107.976,06 abaixo do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 386.000,00 tendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R$ 24.000,00, passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 410.000,00 com uma execução de R$ 194.234,80 empenhada, com liquidação e pagamento no valor de R$ 186.007,40, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processados valor de R$ 22.848,00.

Sem inscrição de restos a pagar no exercício anterior, não houve pagamento no presente exercício.

b. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou aumento de R$ 106.637,14 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 278.023,94, um saldo de exercício

anterior no valor de R$ 114.907,11 e recebimentos extra orçamentários no montante de R$ 23.123,29.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 194.234,80, pagamentos extra orçamentários no valor de R$ 275,29, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 221.544,25 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R$ 275,29, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços, assim distribuído:

Quadro 1

CONSIGNAÇÕES	
ISSQN	275,29
TOTAL	275,29

c. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

❒ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 381.715,98 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020	R$ 277.729,42
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$ 103.986,56
Patrimônio líquido exercício de 2021	**R$ 381.715,98**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	114.907,11	221.544,25

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2021 no montante de R$ 103.986,56, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 277.729,42, que perfazem um total de R$ 381.715,98.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de 22.848,00 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 198.696,25.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal de Investimento Social não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2021, apenas registrou o valor de R$ 2.650,58 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis de R$ 24.504,10 e Bens Imóveis no valor de R$ 135.667,63; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIAÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	27.154,68	2.650,58	24.504,10

Bens Imóveis	135.667,63	0,00	135.667,63
TOTAL	162.822,31	2.650,58	160.171,73

d. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 278.023,94

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 5.166,19

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 272.857,75

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 174.037,38

Pessoal e Encargos: R$ 0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 174.037,38

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 103.986,56.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

e. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do exercício houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 22.848,00. Retenção e pagamento de consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 275,29, não restando saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R$ 0,00

Restos a pagar não processados: R$ 28.848,00

Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN demonstradas no *"Quadro 1"* e no Anexo 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) ficando evidenciado que não constituíram transferidos de saldos para o exercício seguinte.

f. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 278.299,23 e desembolsos somando R$ 171.662,09; destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 106.637,14.

Nas Atividades de Investimento: não houve movimentação.

Nas Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final soma a quantia de **R$ 221.544,25** obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais de R$ 106.637,14, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 114.907,11.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS,** do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2021.

_____

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS-10.551-O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2021 -FUNDEB DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDEB BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2021

INTRODUÇÃO

O **FUNDEB** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDEB** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2164 de 08 de março de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 foi representada pela Lei Municipal N. º 2872, de 17 de dezembro 2020, que estima a receita e despesa em R$ 8.793.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

a. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDEB foi uma arrecadação de R$ 11.408.912,16, arrecadou R$ 2.615.912,16 acima do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 8.793.000,00, havendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R$ 2.597.896,88, acrescendo para o valor total de R$ 11.390.896,88, com uma execução de R$ 11.068.920,15 empenhado, R$ 11.038.079,92 liquidado e pago, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processado o valor de R$ 30.840,23.

No exercício de 2021 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2020, no montante de R$ 30.836,54 não permanecendo valor do mesmo para o exercício seguinte.

b. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou aumento de R$ 339.995,70 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 11.408.912,16 recebimentos extraorçamentários de R$ 3.336.124,47 e um saldo de exercício anterior no valor de R$ 40.070,44.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R$ 11.068.920,15 e pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 3.336.120,78 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 380.066,14 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 3.259.548,32, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

Quadro 1

CONSIGNAÇÕES	
IRRF Servidores	318.883,42
INSS Servidores	991.715,11
PENSAO ALIMENTICIA	11.550,00
BANCO DO BRASIL CREDITO CONSIGNADO	697.815,36
CEF – CREDITO CONSIGNADO	255.441,69
CASSEMS	418.700,25
SIMTED	88.524,94
SICREDI – CREDITO CONSIGNADO	126.827,63
SINDIBRAS	7.976,88
VOLUS TECNOLOGIA	297.207,38
DESCONTO JUCICIAL CEF	10.210,44
BANCO BRADESCO	34.695,22
TOTAL	3.259.548,32

c. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

❒ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 150.933,50 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020	R$ 150.933,50
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$ 316.002,12
Patrimônio líquido exercício de 2021	**R$ 466.935,62**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	40.070,44	380.066,14

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2021 no montante de R$ 316.002,12, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 150.933,50, que perfazem um total de R$ 466.935,62.

Vale ressaltar que o Fundeb possui passivo financeiro no valor de R$ 30.840,23 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 349.225,91.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

Não houve aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2021, apenas registrou o valor de R$ 23.993,58 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 86.869,48, evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIAÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	110.863,06	23.993,58	86.869,48
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.863,06	23.993,58	86.869,48

d. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 11.408.912,16

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 20.146,10

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 11.388.766,06

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 11.408.912,16

Pessoal e Encargos: R$ 10.980.606,91

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 112.303,13

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 316.002,12.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

e. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados no total de R$ 30.836,54.

No movimento do exercício ocorreu o pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 30.836,54 retenções e baixas de consignações no valor de R$ 3.259.548,32 e inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 30.840,23.

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no quadro "1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

f. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 14.714.196,40 e desembolsos somando R$ 14.374.200,70; destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 339.995,70.

Nas Atividades de Investimento: não houve movimentação.

Nas Atividades de Financiamento: não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R$ 380.066,14**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R$ 339.995,70 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 40.070,44.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDEB** do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2021.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC/MS-10.551-O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2021 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA -MS

BALANÇO GERAL – 2021

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Brasilândia apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2010, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** do município de Brasilândia-MS fora criado pela Lei Municipal nº 949/97 de 05 de dezembro de 1997.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 foi representada pela Lei Municipal N. º 2872, de 17 de dezembro 2020, e por se tratar de um fundo que recebe transferências financeiras extra orçamentárias da entidade Prefeitura e transferência financeiras recebidas da entidade da União e do Estado, houve receita orçamentária estimada de **R$ 54.700,00** e despesa orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** foi de R$ **300.000,00**.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

a. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receita provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R$ 22.746,71 junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios no valor total de R$ 107.115,14.

Receita Orçamentária.....	R$	22.746,71
Transferência Financeira Recebida (Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)	R$	107.115,14
TOTAL	R$	129.861,85

Conforme verifica acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R$ 129.861,85 recebidos em decorrência de receitas orçamentárias e de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 300.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R$ 11.026,58, passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 301.026,58 com uma execução de R$ 162.155,29 empenhado, R$ 162.155,29 liquidado e R$ 162.155,29 pago.

No exercício de 2021 não ocorreu pagamento de Restos a Pagar, pois não havia despesas inscritas em dezembro de 2020.

b. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou diminuição de R$ 32.293,44 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 22.746.71, um saldo de exercício anterior no valor de R$ 62.117,34, recebimentos de Transferências Financeiras de R$ 107.115,14 e recebimentos extra-

orçamentários, no montante de R$ 29.472,68.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 162.155,29, e pagamentos extra-orçamentários no valor de R$ 29.472,68 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 29.823,90 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 29.472,68, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

Quadro 1

- IRRF – Servidor	83,80
- INSS	10.093,20
- Banco do Brasil – Credito Consignado	5.885,15
- Cassems	3.921,12
- VOLUS Tecnologia	9.372,18
- Banco Bradesco – Crédito Consignado	117,23
TOTAL	**29.472,68**

c. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do património público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

❒ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 322.673,42 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020	R$	364.209,24
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$	- 41.535,82
Patrimônio líquido exercício de 2021	**R$**	**322.673,42**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	R$ 62.117,34	R$ 29.823,90

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2021 no montante de R$ -41.535,82, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 364.209,24, que perfazem um total de R$ 322.673,42.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui nenhum passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 29.823,90.

d. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: **129.861,85**

Transferências Patrimoniais Aumentativas Financeiras: 658,17

Transferências e Delegações Recebidas 129.203,68

Variações Patrimoniais Diminutivas: 171.397,67

Pessoal e Encargos 154.377,73

Serviços 17.019,94

Depreciação, Amortização e Exaustão: 9.242,38

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R$ 41.535,82.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2021, apenas registrou o valor de R$ 9.242,38 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 43.804,39, e Bens Imóveis no valor de R$ 249.045,13; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIAÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	53.046,77	9.242,38	43.804,39
Bens Imóveis	249.045,13	0,00	249.045,13
TOTAL	302.091,90	9.242,38	292.849,52

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

e. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, referente a dívida flutuante.

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 29.472,68 e posterior baixa do mesmo valor, não restando saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R$ 0,00

Restos a pagar não processados: R$ 0,00

Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de IRRF, INSS, ISSQN e demais consignações demonstradas no quadro "1", e no Anexo 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) ficando evidenciado que não constituíram transferidos de saldos para o exercício seguinte.

f. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 159.334,53, desembolsos R$ 191.627,97, destarte restando um caixa líquido no valor de R$ -32.293,44.

Nas Atividades de Investimento: não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R$ 29.823,90**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R$ -32.293,44, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 62.117,34.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - MS**.

Brasilândia, 31 de dezembro de 2021.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2021

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020 *(sem movimento)*, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2215 de 20 de novembro de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 foi representada pela Lei Municipal N. º 2872, de 17 de dezembro 2020, que estima a receita e despesa em R$ 797.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

a. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE foi uma arrecadação de R$ 11.022,68, arrecadou R$ 785.977,32 abaixo do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 797.000,00, não havendo créditos orçamentários e suplementares, permanecendo, portanto, inalterado o valor autorizado, sem movimentação na execução de despesa orçamentária.

Como não houve movimentação nos exercícios anteriores, iniciou o exercício de 2021 sem obrigações de Restos a Pagar.

-

b. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou aumento de R$ 477.655,86 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 11.022,68, um saldo de exercício anterior no valor de R$ 0,00 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 466.633,18.

Quanto à despesa orçamentária, não houve despesas movimentação de despesa orçamentária e extra orçamentária, obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 477.655,86 ficando disponível para o exercício seguinte.

Informamos que, por não haver movimentação e previsão orçamentária no Fundo Municipal de Meio Ambiente no orçamento do exercício de 2020, recebemos compensação de recursos da CESP – Companhia Energética do Estado de São Paulo, destinadas para custeio e/ou investimentos no meio ambiente na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Brasilândia. No exercício de 2021 foi regularizado a destinação do recurso, através transferência financeira extra orçamentária no valor de R$ 466.633,18 conforme lançamento constante no anexo do Balancete Financeiro.

c. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

❒ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 477.655,86 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020	R$ 0,00
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$ 477.655,86
Patrimônio líquido exercício de 2021	**R$ 477.655,86**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	0,00	477.655,86

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2021 no montante de R$ 477.655,86, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 0,00, que perfazem um total de R$ 477.655,86.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/ Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 477.655,86.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2021 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

d. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 477.655,86

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 11.022,68

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 466.633,18

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 0,00

Pessoal e Encargos: R$ 0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 0,00

Transferências e Delegações Concedidas: R$ 0,00

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 477.655,86.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

e. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos que, não havia saldo de exercícios anteriores inscritos na Dívida Flutuante e não houve movimento no exercício financeiro de 2021, permanecendo sem dívidas a curto prazo para o exercício seguinte.

f. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 477.655,86 sem registros de desembolsos, destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 477.655,86.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R$ 477.655,86**, obtidos apenas do saldo do caixa líquido das atividades operacionais, pois não havia movimentação financeiro no exercício anterior.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2021.

_____

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS-10.551-O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2022

Processo n° 475/2022

Partes : Fundo Municipal De Saúde eaAssociação De Voluntários De Combate Ao Câncer – AVCC

Objeto : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para pagamento da folha salarial da entidade, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017, Lei Municipal 2920/2021 e 2928/2021

Dotação : 06.02.10.301.509.2.039.33.50.43 Ficha 487 - Fonte 102000

Valor Total : R$ 117.889.67 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Data da Assinatura : 11/03/2022

Vigência: 03/03/2023

Fundo Municipal de Saúde

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Organização Da Sociedade Civil

José Carlos Santim

Presidente da Associação de Voluntários

de Combate ao Câncer - AVCC

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação de Pais e Mestre Adilson Alves da Silva - APM do Município de Brasilandia - Ms, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de subsidiar despesas de conservação, manutenção e atendimento psicológico na escola, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 285/2022 e no link www.brasilandia.ms.gov.br Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, , que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 09 de março de 2022.

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 4414/2021

Objeto: "A contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de escavação de uma bacia de retenção e a construção de galeria de água pluvial, precipitada na bacia que forma em torno dos bairros José Rodrigues da Silva, João Paulo da Silva e José Inácio Batista"

DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do Presidente da Comissão e ratificada pela Procuradoria Jurídica, face a todo o exposto, amparado nas alegações de fato e de direito alhures abordadas, decide-se pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela licitante D. A. VALÉRIO FRITSCH EIRELI ME, ante ao não cumprimento das exigências contidas no edital, mantendo-se a decisão que a desclassificou.

Brasilândia – MS, 11 de março de 2022.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

Processo nº 610/2022 Dispensa Por Valor Nº 004/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA GEO WEST – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração de Relatório Anual de Lavra - Ano Base 2021, do processo ANM n° 868.154/2019.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

DOTAÇÃO 09.01.18.541.603.2.063.33.90.39.00 FICHA 301 FONTE 100000.

Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Contratante

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretário Mun. De Des. Econômico

Contratada

Marcos Roberto Albuquerque

Geo West – Geol. e Meio Ambiente

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 026/2022

PORTARIA N0 026/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5120/2020, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 026/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula, CPF 327.803.678-65 , Fiscal

Sr. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

10 de março de 2022.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.257.000,00	1.257.000,00	416.771,81	- 840.228,19
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	19.243,11	- 8.756,89
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	28.000,00	28.000,00	19.243,11	- 8.756,89
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.229.000,00	1.229.000,00	397.528,70	- 831.471,30
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.088.000,00	1.088.000,00	307.528,70	- 780.471,30
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	141.000,00	141.000,00	90.000,00	- 51.000,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.257.000,00	1.257.000,00	416.771,81	- 840.228,19
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.257.000,00	1.257.000,00	416.771,81	- 840.228,19
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	970.575,60	970.575,60
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.257.000,00	1.257.000,00	1.387.347,41	130.347,41
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	387.444,54	387.444,54	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	387.444,54	387.444,54	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.094.800,00	2.255.734,41	1.312.726,41	1.288.762,41	1.288.762,41	943.008,00
80	Pessoal e Encargos Socias	11.000,00	33.459,54	33.459,54	33.459,54	33.459,54	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.083.800,00	2.222.274,87	1.279.266,87	1.255.302,87	1.255.302,87	943.008,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	136.300,00	264.700,00	74.621,00	74.621,00	65.261,00	190.079,00
84	Investimentos	136.300,00	264.700,00	74.621,00	74.621,00	65.261,00	190.079,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.231.100,00	2.520.434,41	1.387.347,41	1.363.383,41	1.354.023,41	1.133.087,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.231.100,00	2.520.434,41	1.387.347,41	1.363.383,41	1.354.023,41	1.133.087,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.231.100,00	2.520.434,41	1.387.347,41	1.363.383,41	1.354.023,41	1.133.087,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.398,29	3.372,79	3.372,79	1.025,50	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	4.398,29	3.372,79	3.372,79	1.025,50	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	4.398,29	3.372,79	3.372,79	1.025,50	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	16.359,04	16.359,04	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	16.359,04	16.359,04	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	21.329,04	21.329,04	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Assistência Social, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receita provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R$ 416.771,81 junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios no valor total de R$ 837.045,00.
Receita Orçamentária..... R$ 416.771,81
Transferência Financeira Recebida
(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal).... R$ 837.045,00

TOTAL ..... R$ 1.253.816,81

Conforme verifica acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R$ 837.045,00 recebidos em decorrência de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 2.231.100,00 tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R$ 289.334,41 passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 2.520.434,41 com uma execução de R$ 1.387.347,41 empenhado, R$ 1.363.383,41 liquidado e R$ 1.354.023,41 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R$ 33.324,00, sendo R$ 23.964,00 não processado e R$ 9.360,00 processado.

No exercício de 2021 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2020, no montante de R$ 24.701,83 e Cancelamentos no valor total de R$ 1.025,50.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	416.771,81	738.257,70	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.387.347,41	998.520,51
2	00 Recursos Ordinários	0	1.306,88	889,38	84	00 Recursos Ordinários	0	779.620,10	571.818,92
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	320.178,97	615.467,78	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	390.727,19	415.070,91
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	95.285,96	121.900,54	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	217.000,12	11.630,68
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	837.045,00	555.730,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	837.045,00	555.730,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	837.045,00	555.730,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	39.392,73	29.634,37	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	30.770,56	67.577,42
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	23.964,00	4.398,29	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	3.372,79	60.733,89
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	9.360,00	21.329,04	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	21.329,04	2.936,49
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.068,73	3.907,04	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.068,73	3.907,04
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	858.387,00	600.862,86	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	733.478,57	858.387,00
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	858.387,00	600.862,86	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	733.478,57	858.387,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.151.596,54	1.924.484,93	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.151.596,54	1.924.484,93

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	1.306,88	0,00	1.306,88	889,38	0,00	889,38
166	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	199.766,92	0,00	199.766,92	584.645,73	0,00	584.645,73
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.326,77	0,00	19.326,77	30.822,05	0,00	30.822,05
169	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.160,37	0,00	100.160,37	0,00	0,00	0,00
170	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	924,91	0,00	924,91	0,00	0,00	0,00
171	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	95.285,96	0,00	95.285,96	88.300,54	0,00	88.300,54
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou diminuição de R$ 124.908,43 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R$ 416.771,81 um saldo de exercício anterior no valor de R$ 858.387,00 recebimentos de Transferências Financeiras (Gestão da Prefeitura) de R$ 837.045,00 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R$ 39.392,73.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 1.387.347,41 e pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 30.770,56 obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 733.478,57 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 6.068,73 é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:
Quadro 1
- IRRF – Servidor 947,55
- ISSQN 14,14
- Banco do Brasil – Credito Consignado 2.807,52
- Cassems 2.299,52
TOTAL 6.068,73

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	733.478,57	858.387,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	733.478,57	858.387,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	214.127,63	163.079,81
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	214.127,63	163.079,81
32	Bens Móveis	0	352.401,80	277.780,80
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	138.274,17	114.700,99
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	947.606,20	1.021.466,81

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	9.360,00	21.329,04
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	9.360,00	21.329,04
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	938.246,20	1.000.137,77
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	938.246,20	1.000.137,77
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	938.246,20	1.000.137,77
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 61.891,57	272.446,79
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.000.137,77	727.690,98
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	947.606,20	1.021.466,81

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	947.606,20	1.021.466,81
86	Ativo Financeiro	0	733.478,57	858.387,00
87	Ativo Permanente	0	214.127,63	163.079,81
88	PASSIVO (II)	0	33.324,00	25.727,33
89	Passivo Financeiro	0	33.324,00	25.727,33
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	914.282,20	995.739,48	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	67.129,19	7.812,21
103	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
104	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	522.457,14	592.418,76
105	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	110.568,24	232.428,70

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 938.246,20 alcançado de seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2020 R$ 1.000.137,77
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ -61.891,57
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 938.246,20

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.
Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento
31/12/2020	858.387,00
31/12/2021	733.478,57

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.253.816,81	1.293.987,70
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	19.243,11	3.268,17
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	19.243,11	3.268,17
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.234.573,70	1.289.989,53
23	Transferências Intragovernamentais	0	837.045,00	555.730,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	397.528,70	734.259,53
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	730,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	730,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.253.816,81	1.293.987,70
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.315.708,38	1.021.540,91
46	Pessoal e Encargos	0	33.459,54	25.541,39
47	Remuneração a Pessoal	0	33.459,54	25.541,39
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	159.600,00	154.650,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	159.600,00	154.650,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.122.648,84	841.349,52
59	Uso de Material de Consumo	0	1.031.247,33	765.049,46
60	Serviços	0	67.828,33	56.046,64
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	23.573,18	20.253,42
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.315.708,38	1.021.540,91
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 61.891,57	272.446,79

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 1.253.816,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 19.243,11
Transferências e Delegações Recebidas: R$ 1.234.573,70

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 1.315.708,38
Pessoal e Encargos: R$ 33.459,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R$ 159.600,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 1.122.648,84

Resultado patrimonial
Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R$ -61.891,57.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	21.329,04	9.360,00	21.329,04	0,00	9.360,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
3	Restos a Pagar em 2020	21.329,04	0,00	21.329,04	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.398,29	23.964,00	3.372,79	1.025,50	23.964,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	23.964,00	0,00	0,00	23.964,00
10	Restos a Pagar em 2020	4.398,29	0,00	3.372,79	1.025,50	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	25.727,33	33.324,00	24.701,83	1.025,50	33.324,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	6.068,73	6.068,73	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	25.727,33	39.392,73	30.770,56	1.025,50	33.324,00

Nota Explicativa

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar no total de R$ 25.727,33.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 6.068,73 e posterior baixa do mesmo valor, juntamente com baixa por pagamento e Cancelamento de restos a pagar no valor total de R$ 25.727,33, zerando as obrigações inscritas no exercício anterior.

Houve ainda inscrição de Restos a Pagar no montante de R$ 33.324,00 desse modo existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:
Restos a pagar processados: R$ 9.360,00
Restos a pagar não processados: R$ 23.964,00
Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no "Quadro 1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

BRASILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.259.885,54	1.297.894,74
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	19.243,11	3.268,17
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	730,00
11	Transferências Recebidas	0	397.528,70	734.259,53
12	Outros ingressos operacionais	0	843.113,73	559.637,04
13	Desembolsos	0	1.314.562,97	991.771,98
14	Pessoal e demais despesas	0	1.308.494,24	987.864,94
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	6.068,73	3.907,04
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 54.677,43	306.122,76
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	70.231,00	48.598,62
25	Aquisição de ativo não circulante	0	70.231,00	48.598,62
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 70.231,00	- 48.598,62
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 124.908,43	257.524,14
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	858.387,00	600.862,86
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	733.478,57	858.387,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	397.528,70	734.259,53
43	da União	307.528,70	613.122,03
44	de Estados e Distrito Federal	90.000,00	121.137,50
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	397.528,70	734.259,53
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	1.308.494,24	987.864,94
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.308.494,24	987.864,94

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 1.259.885,54 e desembolsos somando R$ 1.314.562,97; restando um caixa líquido no valor de R$ -54.677,43.

Nas Atividades de Investimento: não houve ingressos, mas desembolsos somando R$ 70.231,00; restando um caixa líquido de R$ -70.231,00.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final soma a quantia de R$ 733.478,57 obtidos da Geração de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ -124.908,43 com Caixa Equivalente Caixa Inicial de R$ 858.387,00.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	386.000,00	386.000,00	278.023,94	- 107.976,06
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	5.166,19	3.166,19
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	5.166,19	3.166,19
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.000,00	384.000,00	272.857,75	- 111.142,25
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	384.000,00	384.000,00	272.857,75	- 111.142,25
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	386.000,00	386.000,00	278.023,94	- 107.976,06
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	386.000,00	386.000,00	278.023,94	- 107.976,06
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	386.000,00	386.000,00	278.023,94	- 107.976,06
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	381.000,00	405.000,00	194.234,80	171.386,80	171.386,80	210.765,20
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	381.000,00	405.000,00	194.234,80	171.386,80	171.386,80	210.765,20
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	386.000,00	410.000,00	194.234,80	171.386,80	171.386,80	215.765,20
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	386.000,00	410.000,00	194.234,80	171.386,80	171.386,80	215.765,20
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	83.789,14	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	386.000,00	410.000,00	278.023,94	171.386,80	171.386,80	215.765,20
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL foi uma arrecadação de R$ 278.023,94, valor de R$ 107.976,06 abaixo do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 386.000,00 tendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R$ 24.000,00, passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 410.000,00 com uma execução de R$ 194.234,80 empenhada, com liquidação e pagamento no valor de R$ 186.007,40, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processados valor de R$ 22.848,00.

Sem inscrição de restos a pagar no exercício anterior, não houve pagamento no presente exercício.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	278.023,94	255.316,41	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	194.234,80	186.007,40
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	278.023,94	255.316,41	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	194.234,80	186.007,40
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	23.123,29	312,49	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	275,29	18.537,69
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	22.848,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	17.289,20
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	936,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	275,29	312,49	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	275,29	312,49
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	114.907,11	63.823,30	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	221.544,25	114.907,11
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	114.907,11	63.823,30	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	221.544,25	114.907,11
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	416.054,34	319.452,20	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	416.054,34	319.452,20

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	278.023,94	0,00	278.023,94	255.316,41	0,00	255.316,41
166	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou aumento de R$ 106.637,14 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 278.023,94, um saldo de exercício anterior no valor de R$ 114.907,11 e recebimentos extra orçamentários no montante de R$ 23.123,29.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 194.234,80, pagamentos extra orçamentários no valor de R$ 275,29, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 221.544,25 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R$ 275,29, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços, assim distribuído:

Quadro 1
CONSIGNAÇÕES
ISSQN 275,29
TOTAL 275,29

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	221.544,25	114.907,11
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	221.544,25	114.907,11
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	160.171,73	162.822,31
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	160.171,73	162.822,31
32	Bens Móveis	0	49.120,93	49.120,93
33	Bens Imóveis	0	135.667,63	135.667,63
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	24.616,83	21.966,25
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	381.715,98	277.729,42

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	381.715,98	277.729,42
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	381.715,98	277.729,42
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	381.715,98	277.729,42
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	103.986,56	49.256,21
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	277.729,42	228.473,21
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	381.715,98	277.729,42

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	381.715,98	277.729,42
86	Ativo Financeiro	0	221.544,25	114.907,11
87	Ativo Permanente	0	160.171,73	162.822,31
88	PASSIVO (II)	0	22.848,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	22.848,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	358.867,98	277.729,42	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	198.696,25	114.907,11

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 381.715,98 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020 R$ 277.729,42
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ 103.986,56
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 381.715,98

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta Descrição
1.1.1.1.1.19 Banco conta movimento
31/12/2020 114.907,11
31/12/2021 221.544,25

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2021 no montante de R$ 103.986,56, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 277.729,42, que perfazem um total de R$ 381.715,98.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de 22.848,00 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 198.696,25.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	278.023,94	255.316,41
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	5.166,19	438,16
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.166,19	438,16
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	272.857,75	254.878,25
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	272.857,75	254.878,25
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	278.023,94	255.316,41
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	174.037,38	206.060,20
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	174.037,38	190.105,40
59	Uso de Material de Consumo	0	161.984,80	175.843,80
60	Serviços	0	9.402,00	11.498,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.650,58	2.763,60
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	15.954,80
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	15.954,80
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	174.037,38	206.060,20
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	103.986,56	49.256,21

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.
Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 278.023,94
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 5.166,19
Transferências e Delegações Recebidas: R$ 272.857,75

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 174.037,38
Pessoal e Encargos: R$ 0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 174.037,38

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 103.986,56.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	22.848,00	0,00	0,00	22.848,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	22.848,00	0,00	0,00	22.848,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	22.848,00	0,00	0,00	22.848,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	275,29	275,29	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	23.123,29	275,29	0,00	22.848,00

Nota Explicativa

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do exercício houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 22.848,00. Retenção e pagamento de consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 275,29, não restando saldo para o exercício seguinte, ou seja:
Restos a pagar processados: R$ 0,00
Restos a pagar não processados: R$ 28.848,00
Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN demonstradas no "Quadro 1" e no Anexo 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) ficando evidenciado que não constituíram transferidos de saldos para o exercício seguinte.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	278.299,23	255.628,90
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	5.166,19	438,16
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	272.857,75	254.878,25
12	Outros ingressos operacionais	0	275,29	312,49
13	Desembolsos	0	171.662,09	204.545,09
14	Pessoal e demais despesas	0	171.386,80	204.232,60
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	275,29	312,49
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	106.637,14	51.083,81
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	106.637,14	51.083,81
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	114.907,11	63.823,30
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	221.544,25	114.907,11

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	272.857,75	254.878,25
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	272.857,75	254.878,25
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	272.857,75	254.878,25
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	171.386,80	204.232,60
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	171.386,80	204.232,60

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 278.299,23 e desembolsos somando R$ 171.662,09; destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 106.637,14.

Nas Atividades de Investimento: não houve movimentação.

Nas Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final soma a quantia de R$ 221.544,25 obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais de R$ 106.637,14, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 114.907,11.

BRASILANDIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.793.000,00	8.793.000,00	11.408.912,16	2.615.912,16
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	13.000,00	20.146,10	7.146,10
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	13.000,00	13.000,00	20.146,10	7.146,10
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.780.000,00	8.780.000,00	11.388.766,06	2.608.766,06
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.780.000,00	8.780.000,00	11.388.766,06	2.608.766,06
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.793.000,00	8.793.000,00	11.408.912,16	2.615.912,16
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.793.000,00	8.793.000,00	11.408.912,16	2.615.912,16
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	8.793.000,00	8.793.000,00	11.408.912,16	2.615.912,16
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	394.786,75	394.786,75	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	394.786,75	394.786,75	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.788.000,00	11.385.896,88	11.068.920,15	11.038.079,92	11.038.079,92	316.976,73
80	Pessoal e Encargos Socias	8.490.000,00	11.217.306,45	10.980.606,91	10.980.606,91	10.980.606,91	236.699,54
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	298.000,00	168.590,43	88.313,24	57.473,01	57.473,01	80.277,19
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.793.000,00	11.390.896,88	11.068.920,15	11.038.079,92	11.038.079,92	321.976,73
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	8.793.000,00	11.390.896,88	11.068.920,15	11.038.079,92	11.038.079,92	321.976,73
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	339.992,01	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	8.793.000,00	11.390.896,88	11.408.912,16	11.038.079,92	11.038.079,92	321.976,73
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	30.836,54	30.836,54	30.836,54	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	30.836,54	30.836,54	30.836,54	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	30.836,54	30.836,54	30.836,54	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDEB foi uma arrecadação de R$ 11.408.912,16, arrecadou R$ 2.615.912,16 acima do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 8.793.000,00, havendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R$ 2.597.896,88, acrescendo para o valor total de R$ 11.390.896,88, com uma execução de R$ 11.068.920,15 empenhado, R$ 11.038.079,92 liquidado e pago, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processado o valor de R$ 30.840,23.

No exercício de 2021 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2020, no montante de R$ 30.836,54 não permanecendo valor do mesmo para o exercício seguinte.

BRASILANDIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	11.408.912,16	8.890.571,98	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	11.068.920,15	9.050.271,12
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	8.420.918,07	6.895.527,61	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	8.178.986,17	6.300.883,87
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	2.987.994,09	1.995.044,37	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	2.889.933,98	2.749.387,25
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	3.336.124,47	2.374.967,98	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	3.336.120,78	2.400.856,16
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	30.840,23	30.836,54	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	30.836,54	56.724,72
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.259.548,32	2.282.581,88	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.259.548,32	2.282.581,88
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	45.735,92	61.549,56	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	45.735,92	61.549,56
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	40.070,44	225.657,76	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	380.066,14	40.070,44
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	40.070,44	225.657,76	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	380.066,14	40.070,44
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	14.785.107,07	11.491.197,72	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	14.785.107,07	11.491.197,72

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.420.918,07	0,00	8.420.918,07	6.895.527,61	0,00	6.895.527,61
166	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.987.994,09	0,00	2.987.994,09	1.995.044,37	0,00	1.995.044,37

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou aumento de R$ 339.995,70 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 11.408.912,16 recebimentos extraorçamentários de R$ 3.336.124,47 e um saldo de exercício anterior no valor de R$ 40.070,44.
Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R$ 11.068.920,15 e pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 3.336.120,78 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 380.066,14 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 3.259.548,32, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

Quadro 1
CONSIGNAÇÕES
IRRF Servidores 318.883,42
INSS Servidores 991.715,11
PENSAO ALIMENTICIA 11.550,00
BANCO DO BRASIL CREDITO CONSIGNADO 697.815,36
CEF – CREDITO CONSIGNADO 255.441,69
CASSEMS 418.700,25
SIMTED 88.524,94
SICREDI – CREDITO CONSIGNADO 126.827,63
SINDIBRAS 7.976,88
VOLUS TECNOLOGIA 297.207,38
DESCONTO JUCICIAL CEF 10.210,44
BANCO BRADESCO 34.695,22
TOTAL 3.259.548,32

BRASILANDIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	380.066,14	40.070,44
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	380.066,14	40.070,44
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	86.869,48	110.863,06
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	86.869,48	110.863,06
32	Bens Móveis	0	296.456,07	296.456,07
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	209.586,59	185.593,01
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	466.935,62	150.933,50

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	466.935,62	150.933,50
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	466.935,62	150.933,50
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	466.935,62	150.933,50
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	316.002,12	- 211.126,92
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	150.933,50	362.060,42
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	466.935,62	150.933,50

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	466.935,62	150.933,50
86	Ativo Financeiro	0	380.066,14	40.070,44
87	Ativo Permanente	0	86.869,48	110.863,06
88	PASSIVO (II)	0	30.840,23	30.836,54
89	Passivo Financeiro	0	30.840,23	30.836,54
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	436.095,39	120.096,96	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	59.085,85	9.233,90
103	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	290.140,06	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do património público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 150.933,50 alcançado de seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2020 R$ 150.933,50
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ 316.002,12
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 466.935,62

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta Descrição
1.1.1.1.1.19 Banco conta movimento
31/12/2020 40.070,44
31/12/2021 380.066,14

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2021 no montante de R$ 316.002,12, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 150.933,50, que perfazem um total de R$ 466.935,62.

Vale ressaltar que o FUNDEB possui passivo financeiro no valor de R$ 30.840,23 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 349.225,91.

BRASILANDIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	11.408.912,16	8.890.571,98
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	20.146,10	1.740,72
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	20.146,10	1.740,72
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	11.388.766,06	8.888.831,26
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	11.388.766,06	8.888.831,26
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	11.408.912,16	8.890.571,98
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	11.092.910,04	9.101.698,90
46	Pessoal e Encargos	0	10.980.606,91	8.961.962,25
47	Remuneração a Pessoal	0	9.112.795,70	7.425.307,52
48	Encargos Patronais	0	1.867.811,21	1.536.654,73
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	112.303,13	139.736,65
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	88.309,55	114.197,05
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	23.993,58	25.539,60
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	11.092.910,04	9.101.698,90
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	316.002,12	- 211.126,92

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.
Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 11.408.912,16
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 20.146,10
Transferências e Delegações Recebidas: R$ 11.388.766,06

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 11.408.912,16
Pessoal e Encargos: R$ 10.980.606,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 112.303,13

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 316.002,12.

XML nr.: 16

BRASILANDIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	30.836,54	30.840,23	30.836,54	0,00	30.840,23
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	30.840,23	0,00	0,00	30.840,23
10	Restos a Pagar em 2020	30.836,54	0,00	30.836,54	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	30.836,54	30.840,23	30.836,54	0,00	30.840,23
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.259.548,32	3.109.659,70	149.888,62	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	30.836,54	3.290.388,55	3.140.496,24	149.888,62	30.840,23

Nota Explicativa

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados no total de R$ 30.836,54.

No movimento do exercício ocorreu o pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 30.836,54 retenções e baixas de consignações no valor de R$ 3.259.548,32 e inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 30.840,23.

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no quadro "1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

BRASILANDIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	14.714.196,40	11.234.703,42
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	20.146,10	1.740,72
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	11.388.766,06	8.888.831,26
12	Outros ingressos operacionais	0	3.305.284,24	2.344.131,44
13	Desembolsos	0	14.374.200,70	11.420.290,74
14	Pessoal e demais despesas	0	11.068.916,46	9.076.159,30
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	3.305.284,24	2.344.131,44
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	339.995,70	- 185.587,32
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	339.995,70	- 185.587,32
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	40.070,44	225.657,76
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	380.066,14	40.070,44

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	11.388.766,06	8.888.831,26
48	Total das Transferências Recebidas	11.388.766,06	8.888.831,26
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	11.068.916,46	9.076.159,30
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.068.916,46	9.076.159,30

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 14.714.196,40 e desembolsos somando R$ 14.374.200,70; destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 339.995,70.

Nas Atividades de Investimento: não houve movimentação.

Nas Atividades de Financiamento: não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R$ 380.066,14, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R$ 339.995,70 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 40.070,44.

XML nr.: 11

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 9/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	54.700,00	54.700,00	22.746,71	- 31.953,29
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	658,17	158,17
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	500,00	500,00	658,17	158,17
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.200,00	54.200,00	22.088,54	- 32.111,46
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	54.200,00	54.200,00	20.428,54	- 33.771,46
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.700,00	54.700,00	22.746,71	- 31.953,29
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.700,00	54.700,00	22.746,71	- 31.953,29
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	139.408,58	139.408,58
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	54.700,00	54.700,00	162.155,29	107.455,29
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.026,58	1.026,58	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.026,58	1.026,58	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	251.000,00	252.026,58	162.155,29	162.155,29	162.155,29	89.871,29
80	Pessoal e Encargos Socias	169.500,00	170.526,58	154.377,73	154.377,73	154.377,73	16.148,85
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	81.500,00	81.500,00	7.777,56	7.777,56	7.777,56	73.722,44
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
84	Investimentos	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	300.000,00	301.026,58	162.155,29	162.155,29	162.155,29	138.871,29
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	300.000,00	301.026,58	162.155,29	162.155,29	162.155,29	138.871,29
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	300.000,00	301.026,58	162.155,29	162.155,29	162.155,29	138.871,29
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receita provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R$ 22.746,71 junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios no valor total de R$ 107.115,14.
Receita Orçamentária..... R$ 22.746,71
Transferência Financeira Recebida
(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal).... R$ 107.115,14
TOTAL ..... R$ 129.861,85

Conforme verifica acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R$ 129.861,85 recebidos em decorrência de receitas orçamentárias e de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 300.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R$ 11.026,58, passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 301.026,58 com uma execução de R$ 162.155,29 empenhado, R$ 162.155,29 liquidado e R$ 162.155,29 pago.

No exercício de 2021 não ocorreu pagamento de Restos a Pagar, pois não havia despesas inscritas em dezembro de 2020.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	22.746,71	154.100,26	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	162.155,29	161.471,01
2	00 Recursos Ordinários	0	658,17	154.100,26	84	00 Recursos Ordinários	0	162.155,29	161.471,01
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	22.088,54	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	107.115,14	69.486,35	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	107.115,14	69.486,35	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	107.115,14	69.486,35	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	29.472,68	31.459,11	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	29.472,68	31.459,11
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	29.472,68	31.459,11	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	29.472,68	31.459,11
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	62.117,34	1,74	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	29.823,90	62.117,34
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	62.117,34	1,74	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	29.823,90	62.117,34
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	221.451,87	255.047,46	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	221.451,87	255.047,46

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	658,17	0,00	658,17	154.100,26	0,00	154.100,26
166	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	22.088,54	0,00	22.088,54	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou diminuição de R$ 32.293,44 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 22.746.71, um saldo de exercício anterior no valor de R$ 62.117,34, recebimentos de Transferências Financeiras de R$ 107.115,14 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R$ 29.472,68.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 162.155,29, e pagamentos extra-orçamentários no valor de R$ 29.472,68 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 29.823,90 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 29.472,68, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

Quadro 1
- IRRF – Servidor 83,80
- INSS 10.093,20
- Banco do Brasil – Credito Consignado 5.885,15
- Cassems 3.921,12
- VOLUS Tecnologia 9.372,18
- Banco Bradesco – Crédito Consignado 117,23

TOTAL 29.472,68

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	29.823,90	62.117,34
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	29.823,90	62.117,34
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	292.849,52	302.091,90
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	292.849,52	302.091,90
32	Bens Móveis	0	138.811,16	138.811,16
33	Bens Imóveis	0	249.045,13	249.045,13
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	95.006,77	85.764,39
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	322.673,42	364.209,24

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	322.673,42	364.209,24
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	322.673,42	364.209,24
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	322.673,42	364.209,24
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 41.535,82	51.910,82
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	364.209,24	312.298,42
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	322.673,42	364.209,24

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	322.673,42	364.209,24
86	Ativo Financeiro	0	29.823,90	62.117,34
87	Ativo Permanente	0	292.849,52	302.091,90
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	322.673,42	364.209,24	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	7.735,36	62.117,34
103	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	22.088,54	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do património público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 322.673,42 alcançado de seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2020 R$ 364.209,24
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ - 41.535,82
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 322.673,42

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta Descrição
1.1.1.1.1.19 Banco conta movimento
31/12/2020 R$ 62.117,34
31/12/2021 R$ 29.823,90

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	129.861,85	223.586,61
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	658,17	89,66
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	658,17	89,66
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	129.203,68	223.496,95
23	Transferências Intragovernamentais	0	107.115,14	69.486,35
24	Transferências Intergovernamentais	0	20.428,54	153.799,60
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	1.660,00	211,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	129.861,85	223.586,61
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	171.397,67	171.675,79
46	Pessoal e Encargos	0	154.377,73	151.954,69
47	Remuneração a Pessoal	0	128.351,15	127.322,75
48	Encargos Patronais	0	26.026,58	24.631,94
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	17.019,94	19.721,10
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	7.777,56	9.516,32
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	9.242,38	10.204,78
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	171.397,67	171.675,79
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 41.535,82	51.910,82

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.
Variações Patrimoniais Aumentativas: 129.861,85
Transferências Patrimoniais Aumentativas Financeiras: 658,17
Transferências e Delegações Recebidas 129.203,68
Variações Patrimoniais Diminutivas: 171.397,67
Pessoal e Encargos 154.377,73
Serviços 17.019,94
Depreciação, Amortização e Exaustão: 9.242,38

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R$ 41.535,82.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	29.472,68	29.472,68	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	29.472,68	29.472,68	0,00	0,00

Nota Explicativa

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, referente a dívida flutuante.

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 29.472,68 e posterior baixa do mesmo valor, não restando saldo para o exercício seguinte, ou seja:
Restos a pagar processados: R$ 0,00
Restos a pagar não processados: R$ 0,00
Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de IRRF, INSS, ISSQN e demais consignações demonstradas no quadro "1", e no Anexo 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) ficando evidenciado que não constituíram transferidos de saldos para o exercício seguinte.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	159.334,53	255.045,72
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	658,17	89,66
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	22.088,54	154.010,60
12	Outros ingressos operacionais	0	136.587,82	100.945,46
13	Desembolsos	0	191.627,97	192.930,12
14	Pessoal e demais despesas	0	162.155,29	161.471,01
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	29.472,68	31.459,11
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 32.293,44	62.115,60
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 32.293,44	62.115,60
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	62.117,34	1,74
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	29.823,90	62.117,34

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	22.088,54	154.010,60
48	Total das Transferências Recebidas	22.088,54	154.010,60
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	162.155,29	161.471,01
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	162.155,29	161.471,01

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 159.334,53, desembolsos R$ 191.627,97, destarte restando um caixa líquido no valor de R$ -32.293,44.

Nas Atividades de Investimento: não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R$ 29.823,90, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R$ -32.293,44, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 62.117,34.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	797.000,00	797.000,00	11.022,68	- 785.977,32
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	11.022,68	6.022,68
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	11.022,68	6.022,68
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	792.000,00	792.000,00	0,00	- 792.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	792.000,00	792.000,00	0,00	- 792.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	797.000,00	797.000,00	11.022,68	- 785.977,32
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	797.000,00	797.000,00	11.022,68	- 785.977,32
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	797.000,00	797.000,00	11.022,68	- 785.977,32
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
84	Investimentos	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	797.000,00	797.000,00	0,00	0,00	0,00	797.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	797.000,00	797.000,00	0,00	0,00	0,00	797.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.022,68	0,00	0,00	- 11.022,68
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	797.000,00	797.000,00	11.022,68	0,00	0,00	785.977,32
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE foi uma arrecadação de R$ 11.022,68, arrecadou R$ 785.977,32 abaixo do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 797.000,00, não havendo créditos orçamentários e suplementares, permanecendo, portanto, inalterado o valor autorizado, sem movimentação na execução de despesa orçamentária.

Como não houve movimentação nos exercícios anteriores, iniciou o exercício de 2021 sem obrigações de Restos a Pagar.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	11.022,68	0,00	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	11.022,68	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	466.633,18	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	466.633,18	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	466.633,18	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	477.655,86	0,00
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	477.655,86	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	477.655,86	0,00	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	477.655,86	0,00

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	11.022,68	0,00	11.022,68	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou aumento de R$ 477.655,86 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2020.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:
Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 11.022,68, um saldo de exercício anterior no valor de R$ 0,00 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 466.633,18.

Quanto à despesa orçamentária, não houve despesas movimentação de despesa orçamentária e extra orçamentária, obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 477.655,86 ficando disponível para o exercício seguinte.

Informamos que, por não haver movimentação e previsão orçamentária no Fundo Municipal de Meio Ambiente no orçamento do exercício de 2020, recebemos compensação de recursos da CESP – Companhia Energética do Estado de São Paulo, destinadas para custeio e/ou investimentos no meio ambiente na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Brasilândia. No exercício de 2021 foi regularizado a destinação do recurso, através transferência financeira extra orçamentária no valor de R$ 466.633,18 conforme lançamento constante no anexo do Balancete Financeiro.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	477.655,86	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	477.655,86	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	477.655,86	0,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	477.655,86	0,00
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	477.655,86	0,00
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	477.655,86	0,00
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	477.655,86	0,00
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	477.655,86	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	477.655,86	0,00
86	Ativo Financeiro	0	477.655,86	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	477.655,86	0,00	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	477.655,86	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 477.655,86 alcançado de seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2020 R$ 0,00
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ 477.655,86
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 477.655,86

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.
As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.
Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

1.1.1.1.1.19-Banco conta movimento
31/12/2020 - 0,00
31/12/2021 - 477.655,86

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2021 no montante de R$ 477.655,86, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 0,00, que perfazem um total de R$ 477.655,86.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 477.655,86.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	477.655,86	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.022,68	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.022,68	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	466.633,18	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	466.633,18	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	477.655,86	0,00
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	0,00	0,00
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	0,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	0,00	0,00
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	477.655,86	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.
Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 477.655,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 11.022,68
Transferências e Delegações Recebidas: R$ 466.633,18

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 0,00
Pessoal e Encargos: R$ 0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 0,00
Transferências e Delegações Concedidas: R$ 0,00

Resultado patrimonial
Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 477.655,86.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Com relação a dívida flutuante, destacamos que, não havia saldo de exercícios anteriores inscritos na Dívida Flutuante e não houve movimento no exercício financeiro de 2021, permanecendo sem dívidas a curto prazo para o exercício seguinte.

BRASILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	477.655,86	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	11.022,68	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	466.633,18	0,00
13	Desembolsos	0	0,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	477.655,86	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	477.655,86	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	477.655,86	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 477.655,86 sem registros de desembolsos, destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 477.655,86.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R$ 477.655,86, obtidos apenas do saldo do caixa líquido das atividades operacionais, pois não havia movimentação financeiro no exercício anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS E DE DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ (PREVCAARAPÓ) PARA O QUATRIÊNIO 2022-2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ – PREVCAARAPÓ

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó (PREVCAARAPÓ), tendo em vista as eleições para os cargos de Diretor Secretário e de Benefícios e de Diretor Financeiro do referido instituto, nos termos da Lei Complementar n° 050, de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações, torna público o seguinte

REGULAMENTO

I – DAS VAGAS

Art. 1° - As eleições de que trata este Regulamento, nos termos da Lei Complementar n° 050/20011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações, destinam-se ao preenchimento de um cargo de Diretor Secretário e de Benefícios e de um cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó (PREVCAARAPÓ).

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2° - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1° - As inscrições deverão ser efetuadas na sede do PREVCAARAPÓ, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 386, Centro, em Caarapó-MS, em dias úteis compreendidos no período de 08 a 16 de março do ano de 2022, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

§ 2° - O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

§ 3° - É vedada a inscrição:

I - por procuração;

II - de servidores que exerçam, exclusivamente, cargo de provimento em comissão e/ou contratados.

III - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 3° Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo e estável, que conte com pelo menos 05 (cinco) anos de serviço no Município de Caarapó-MS, conforme trata o art. 27 da Lei Complementar Municipal 050/20211, assim como atender todas as demais disposições conforme trata o Artigo 23, § 4º, da Lei Complementar Municipal 087/2020 e art. 24 e 27 da LCM 087/2020 e demais disposições da legislação.

Art. 4° - A aferição de conhecimento será mediante aplicação de avaliação no dia 19/03/2022, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada a Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, em Caarapó-MS, com duração máxima de 02 (duas) horas.

§ 1° - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, na avaliação de aferição de conhecimentos de que trata o *caput* deste artigo, nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

§ 2° - A prova de aferição de conhecimentos terá 25 (vinte) questões de múltipla escolha e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com atribuição de 0,4 (zero virgula quatro) ponto para cada questão.

Art. 5° - A homologação dos candidatos aptos a concorrerem ao cargo pleiteado de acordo com sua inscrição será publicada até o dia 21/03/2022.

Art. 6° - Caberá recurso às inscrições indeferidas até 01 (um) dia útil a contar da data da publicação.

Art. 7° - Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições.

Art. 8° - As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Especial Eleitoral, cabendo à mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros.

Art. 9° - Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste edital e da legislação específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

IV - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 10 - As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do PREVCAARAPÓ especificadas neste edital serão realizadas no dia 05/04/2022, das 8h às 17h, no Pátio da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, em Caarapó-MS.

Art. 11 - Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos cargos.

Art. 12 - Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada cargo.

Art. 13 - Comissão Especial Eleitoral elaborará as cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos cargos, por ordem de inscrição.

Art. 14 - Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

Art. 15 - O candidato poderá indicar, por escrito, até um dia antes da realização da eleição, um fiscal para acompanhar a votação e a apuração.

Art. 16 - De todos os atos relativos à eleição, será lavrada Ata Circunstanciada, integrando-se os nomes dos eleitores

e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

V - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 17 - Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos no cargo em que estiver concorrendo.

Art. 18 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 19 - A Comissão Especial Eleitoral divulgará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, o resultado final da eleição.

Art. 20 - Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos.

VI - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 21 - Nos termos do Art. 27, § 9° da Lei Complementar n° 050/2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações, a Comissão Especial Eleitoral integrada pelos membros: Vilmar Batista dos Santos, CPF 465.218.951-68 e RG 465405 SSP/MS; Eder da Silva Santana, CPF 359.262.358-39 e RG 389425035 SSP/SP; Dilermano Alves dos Santos, CPF: 272.474.221-49 e RG: 94123 SSP/MS; Mariza Ferreira Romero de Souza, CPF:949.105.371-04 e RG:330.681 SSP/MS; e Amanda Graziela Mazarão, CPF:034.095.131-16 e RG: 001.726.695 SSP/MS, e pelo servidor público municipal indicado pelo Poder Executivo municipal, Emerson Miotto, CPF 833.146.791-49 e RG 958.917 SSP/MS, sob a presidência do primeiro, será responsável pelo recebimento dos requerimentos de candidatura, aplicação da avaliação prevista no § 4° do artigo 27 da Lei Complementar n° 050/2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações, homologação das candidaturas, pleito, apuração e proclamação dos resultados.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna, em um raio de 50 metros do local da votação.

Art. 23 - É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

Art. 24 - O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei 050/2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações, em todos os seus termos.

Caarapó-MS, 10 de março de 2022

VILMAR BATISTA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 018/2022- Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2022 , cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , que foi ADJUDICADO pela pregoeira à empresa proponente: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.607.970/0001-00 para fornecer os itens 1 e 2 descritos no Anexo I do edital, pelo valor total global de R$ 1.680.725,40 (um milhão e seiscentos e oitenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 11 de março de 2022

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 011/2022 , Pregão Presencial n°005/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a aquisição de uniformes escolares, para manutenção das atividades e dos projetos de toda a rede municipal de ensino do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente : YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 14.344.612/0001-06, para fornecer os itens: 01 ao 14, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Totalizando o valor global de R$ 387.936,73 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 11 de março de 2022.

Maria Inês da Silva «Pregao_NomePregoeiro»

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 647.218,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9° e 10°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 647.218,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.365.0431.011-449052-115049	313.084,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 313.084,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0091.028-449052-114040	11.765,00
05.01.10.122.0492.159-339030-114340	26.969,00
05.01.10.301.0112.046-339039-114039	78.000,00
05.01.10.301.0112.063-339030-114039	22.000,00
05.01.10.301.0112.064-449052-114039	38.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 176.734,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.241.0392.104-335043-100000	145.000,00
08.01.08.244.0412.121-339036-100000	12.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 157.400,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.361.0061.013-449051-115049	50.000,00
04.02.12.361.0061.014-449052-115049	50.000,00
04.02.12.361.0062.028-339030-115049	143.084,00
04.02.12.365.0431.012-449051-115049	50.000,00
04.02.12.365.0441.018-449051-115049	20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 313.084,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0091.027-449052-102000	100.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-114039	76.734,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 176.734,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.243.0392.108-335043-100000	145.000,00
08.01.08.244.0402.100-319094-100000	12.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 157.400,00

Art. 3° - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 21 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal **CRC-MS 005422/O-5**

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO

Nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014, a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício financeiro de 2022.

Forma da transferência : parcelas mensais e sucessivas de março a dezembro/2022.

Prazo de Execução : 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária : 0501.10.302.036.2.059 – 335041 Fonte 102000

A Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Caarapó-MS, em 11 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2022

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

MARIA DE LOURDES DE MATOS FALCHI

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, em alvenaria, localizado na Rua Tiradentes, n° 706 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para as instalações do Conselho Tutelar de Caarapó-MS**.**

VALOR: O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R$ 1.658,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em data de 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0201.04.122.002.2.101-339036 – Fonte: 100000.**

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO **MARIA DE LOURDES DE MATOS FALCHI**

PREFEITO MUNICIPAL **LOCADORA**

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Departamento de Contabilidade

BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMMA - 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã, é um órgão do Poder Executivo municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã/MS são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração e de financiamento são considerados como despesas do períodoque ocorreram.
- Quando há ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, eos demais atos normativos vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstrativo das variações patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da dívida flutuante e
- Anexo 18 Demonstrativo dos fluxos de caixa

4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS

4.1 Houve suplementação

Dotação Inicial	**20.000,00**	**Origem**
Suplementação por Superávit Financeiro	23.873,56	Superávit financeiro de exercícios anteriores
Suplementação por anulação	28.145,00	Da entidade prefeitura
Suplementação por Excesso de Arrecadação	28.028.11	Da entidade prefeitura
Dotação final	100.046,67	

4.2. Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a vários órgãos/entidades.

5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

5.1. O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.2. Resultado orçamentário

Receita arrecadada	**845,86**
Despesa empenhada	51.931,35
Déficit	**-51.085,49**

5.2.1. Receita

Valores mobiliários	**845,86**	**Rendimentos bancários**
Multas Administrativas, contratuais e Judiciais.	0,00	

5.2.2. Despesa

Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Dotação não utilizada
100.046,67	51.931,35	31,35	31,35	48.115,32

5.2.2.1. Inscrição em restos a pagar 51.900,00

5.3. Notas explicativas MCASP; informações solicitadas na parte 5 item 2.3 do manual 9º edição.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal do Meio Ambiente.

D. Não houve receitas ou despesas intraorçamentarias.

E. Despesa por tipo de crédito:

Tipo de credito	Valor empenhado
Inicial	31,35
Por superávit	23.871,89
Por excesso de arrecadação	28.028,11
Total	51.931,35

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H.O Valor inscrito em restos a pagar não processados no exercício será transferido para o exercício seguinte como resto a pagar não processado.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 23.871,89 (oriundo de superávit financeiro) esse valor equivale a 45,96% da despesa total empenhada no fundo.

J. a conciliação com os fluxos de caixa líquido de investimento ocorrerá no exercício do pagamento dos restos a pagar.

5.4 O financiamento da despesa deste fundo ocorre através de receitas próprias, repasses recebidos da união, estado e município.

As receitas próprias são lançadas nas suas respectivas rubricas.

Os repasses oriundos da união e do estado são lançados no fundo como receita corrente ou de capital (*transferências correntes ou transferências de capital*)

Os recursos oriundos do município(recurso próprio) são repassados como transferência financeira para execução orçamentária e não são lançados como receita. Isso gera um déficit na movimentação orçamentaria de recursos próprios.

As dotações orçamentarias com fonte de recurso próprio tem sua origem na previsão da receita da entidade prefeitura, ou seja, o fundo fica deficitário orçamentariamente.

6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

6.2. Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	**83.673,56**	
Receita orçamentaria (+)	845,86	Rendimentos bancários
Transferências financeiras recebidas para execução orçamentaria	28.028,11	Olhar item 5.4
Recebimento extra orçamentário (+)	51.900,00	Restos a pagar não processados inscritos para o exercício seguinte
Despesa orçamentaria (-)	51.931,35	
Pagamentos Extra Orçamentários (-)	59.800,00	Restos a pagar pagos
Saldo para o exercício seguinte (=)	52.716,18	

7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

7.2. Situação patrimonial

7.2.1. Quadro Principal

Ativo		**Passivo**	
Caixa e equivalente de caixas	52.716,18a	Circulante	0,00
		Não circulante	0,00
		Patrimônio liquido	**52.716,18**
Ativo não circulante	0,00	Superávit/déficit do exercício	-30.957,38
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	83.673,56

Total	52.716,18	**Total**	52.716,18

a. Distribuição do caixa*:*

Fonte	Valor
100	28.028,11
151	814,51
251	23.873,56

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo	**52.716,18**	
Ativo financeiro	52.716,18	
Ativo permanente	0,00	
Passivo	51.900,00	Restos a Pagar Não Processados
Passivo financeiro	51.900,00	
Passivo permanente	0,00	
Saldo patrimonial	816,18 b	

b)*valor disponível para superávit no exercício seguinte.*

7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

~~Fonte~~	~~Valor~~
51	816,18

Total do superávit do exercício é de 816,18

8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

Variações aumentativas 28.873,97

Remuneração de depósitos bancários	**845,86**	
Transferências intragovernamentais	28.028,11	Olhar item 5.4

Variações diminutivas 59.831,35

Serviços	31.35	Dependente da execução orçamentaria do exercício
Serviços	59.800,00	Independente da execução orçamentário do exercício. (liquidação de restos a pagar)

Resultado patrimonial - 30.957,38

9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

9.2. Restos a pagar

9.2.1. Os restos a Pagar inscritos em 2020 foram todos pagos em 2021.

9.2.2. Houve inscrição de restos a pagar em 2021

9.3. Consignados

9.3.1. Não houve inscrição de consignados no exercício corrente

9.4. O Saldo da dívida flutuante para 2021 é de 51.900,00.

9.5. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Saldo para o exercício seguinte
Restos a pagar	59.800,00	51.900,00	59.800,00	51.900,00

10. NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

10.1.1 Neste fundo houve movimentação somente no fluxo de caixa das atividades operacionais.

10.1.1.1. Elaborada pelo método direto.

Caixa inicial 83.673,56

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	845,86	Remuneração de deposito bancário
Outros ingressos operacionais	28.028,11	Olhar item 5.4
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	59.831,35	Despesas correntes –Serviços, empenho do ano e restos a pagar

Fluxo de caixa - 30.957,38

Caixa final 52.716,18

11. NOTA

- qualquer dúvida ou informação sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail contabilidade@camapua.ms.gov.br

Daniel Dias Gomes
Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/Nº004/2022

DELIBERAÇÃO CMS/Nº004/2022 **Em, 11 de março de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 11 de março de 2022 de forma On-Line (WhatsApp), Ata nº. 005/2022/CMS/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Camapuã a destinação de repasse financeiro a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã (SPROMIC), referente ao recurso próprio no valor de R$ 220.000.00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Lei nº 2.256 de 10 de março de 2022 e conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Nedilson Rodrigues de Figueiredo representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Fica revogado a Deliberação CMS/Nº002/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

NEDILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

Homologado em: 04/01/2022

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATO N° 162/2021

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia Básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 162/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 008/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO A DISPENSA Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

DISPENSA Nº 018/2022

EMPRESA: POLI-CIVITAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

OBJETO: Contração de Empresa especializadas para prestação de serviços de execução de relatórios e elaboração de mensagem a ser encaminhada à Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Dispensa nº 018/2022, processo Licitatório nº 024/2022.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

CONTRATO N° 227/2021

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos especializados e Estrategicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 228/2021, processo Licitatório nº 093/2021, na modalidade de Pregão nº 030/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 228/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

CONTRATO N° 228/2021

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos especializados e Estrategicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 228/2021, processo Licitatório nº 093/2021, na modalidade de Pregão nº 030/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATO N° 166/2021

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia Básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 166/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 008/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO A DISPENSA Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

DISPENSA Nº 055/2021

EMPRESA: GRADI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de segurança desarmada e brigadista.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Dispensa nº 055/2021, processo Licitatório nº 141/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

CONTRATO N° 245/2021

EMPRESA: AMERICA PHARMA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento especifico de demandas judiciais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 245/2021, processo Licitatório nº 089/2021, na modalidade de Pregão nº 027/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATO N° 165/2021

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia Básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 165/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 008/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATO N° 163/2021

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia Basica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 163/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 008/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATO N° 196/2021

EMPRESA: AMERICA PHARMA LTDA.

OBJETO: Aquisição de fraldas Geriátricas para Cumprimento de Sentenças judiciais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 196/2021, processo Licitatório nº 098/2021, na modalidade de Pregão nº 033/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATO N° 161/2021

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos Farmácia Basica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 161/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 018/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATO N° 138/2021

EMPRESA: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 138/2021, processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade de Pregão nº 018/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATO N° 160/2021

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 160/2021, processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade de Pregão nº 018/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATO N° 146/2021

EMPRESA: RF LEITE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 146/2021, processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade de Pregão nº 018/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATO N° 172/2021

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia Básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 172/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 008/2021.

Camapuã-MS, 11 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

DECISÃO DA PREGOEIRA EDITAL Nº 012/2022

Rosimar Almeida da Silva , Pregoeira Oficial do Município de Camapuã, torna público que a impugnação ao Edital acima identificado, proposta pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, foi conhecida por preencher os requisitos de admissibilidade, contudo, no seu mérito foi **NEGADO PROVIMENTO**, para o fim de manter incólume os termos do Edital, eis que elaborado com lastro na legislação em vigor, assim como as razões de impugnação não trouxeram argumentos suficientes para a tomada de outro tipo de decisão.

Camapuã/MS, 11 de março de 2022.

Rosimar Almeida da Silva

PREGOEIRA

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Assistência Social

Republica-se por incorreção PORTARIA SMAS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:

Art.1º **- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a** Comissão de Monitoramento e Avaliação **das parcerias a serem celebradas com as Organizações de Sociedade Civil neste ano de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria por Termo de Colaboração/Fomento, que serão custeadas com recursos oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e recursos próprios do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.**

I. – **Osmarina Escobar Borges** – Assistente Social;

II. – **Joice Nathieli da Silva Santos** – Telefonista;

III. – **Lucas França Xavier** – Coordenador de Trabalho e Renda**, que presidirá a comissão**.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 11/02/2022, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de março de 2022.

Terislene Lopes Conegundes Nery — Secretária Municipal de Assistência Social

Manoel Eugênio Nery — Prefeito Municipal

Matéria enviada por AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CMSC/MS

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CMSC/MS **Em, 11 de março de 2022.**

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 11 de março de 2022 de forma On-Line (WhatsApp), Ata nº. 005/2022/CMS/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CMS/Nº 004/2022, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a destinação de repasse financeiro a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã (SPROMIC), referente ao recurso próprio no valor de R$ 220.000.00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Lei nº 2.256 de 10 de março de 2022 e conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Nedilson Rodrigues de Figueiredo representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Fica revogado a Resolução CMS/Nº002/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

XML nr.: 11

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	845,86	- 19.154,14
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	845,86	- 1.154,14
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	845,86	- 1.154,14
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	- 18.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	0,00	- 18.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	845,86	- 19.154,14
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000,00	20.000,00	845,86	- 19.154,14
73	DÉFICIT (VI)	0,00	80.046,67	51.085,49	- 28.961,18
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000,00	100.046,67	51.931,35	- 48.115,32
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	23.873,56	23.873,56	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.873,56	23.873,56	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.000,00	20.000,00	31,35	31,35	31,35	19.968,65
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	31,35	31,35	31,35	19.968,65
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	80.046,67	51.900,00	0,00	0,00	28.146,67
84	Investimentos	0,00	80.046,67	51.900,00	0,00	0,00	28.146,67
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.000,00	100.046,67	51.931,35	31,35	31,35	48.115,32
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	20.000,00	100.046,67	51.931,35	31,35	31,35	48.115,32
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	20.000,00	100.046,67	51.931,35	31,35	31,35	48.115,32
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	59.800,00	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	59.800,00	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	59.800,00	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARCIO FERNANDES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 12

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	845,86	3.247,14	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	51.931,35	104.510,45
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	28.028,11	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	845,86	3.247,14	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	23.903,24	104.510,45
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	28.028,11	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	28.028,11	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	28.028,11	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	51.900,00	59.800,00	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	59.800,00	0,00
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	51.900,00	59.800,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	59.800,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	83.673,56	125.136,87	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	52.716,18	83.673,56
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	83.673,56	125.136,87	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	52.716,18	83.673,56
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	164.447,53	188.184,01	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	164.447,53	188.184,01

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	845,86	0,00	845,86	3.247,14	0,00	3.247,14
204	52 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	53 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

227	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARCIO FERNANDES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 13

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	52.716,18	83.673,56
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	52.716,18	83.673,56
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	52.716,18	83.673,56

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	52.716,18	83.673,56
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	52.716,18	83.673,56
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	52.716,18	83.673,56
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 30.957,38	- 41.463,31
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	83.673,56	125.136,87
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	52.716,18	83.673,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	52.716,18	83.673,56
86	Ativo Financeiro	0	52.716,18	83.673,56
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	51.900,00	59.800,00
89	Passivo Financeiro	0	51.900,00	59.800,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	816,18	23.873,56	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
116	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
117	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
137	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
138	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
139	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
140	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	816,18	23.873,56
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
149	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
150	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
152	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARCIO FERNANDES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 14

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	28.873,97	3.247,14
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	845,86	622,14
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	845,86	622,14
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	28.028,11	2.625,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	28.028,11	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	2.625,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	28.873,97	3.247,14
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	59.831,35	44.710,45
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	59.831,35	44.710,45
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	59.831,35	44.710,45
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	59.831,35	44.710,45
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 30.957,38	- 41.463,31

Nota Explicativa

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARCIO FERNANDES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 16

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	59.800,00	51.900,00	59.800,00	0,00	51.900,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	51.900,00	0,00	0,00	51.900,00
10	Restos a Pagar em 2020	59.800,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	59.800,00	51.900,00	59.800,00	0,00	51.900,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	59.800,00	51.900,00	59.800,00	0,00	51.900,00

Nota Explicativa

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARCIO FERNANDES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 17

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 30.957,38	- 41.463,31
2	Ingressos	0	28.873,97	3.247,14
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	845,86	622,14
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	2.625,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	28.028,11	0,00
13	Desembolsos	0	59.831,35	44.710,45
14	Pessoal e demais despesas	0	59.831,35	44.710,45
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 30.957,38	- 41.463,31
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 30.957,38	- 41.463,31
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	83.673,56	125.136,87
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	52.716,18	83.673,56

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	28.028,11	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	28.028,11	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	28.028,11	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	59.831,35	44.710,45
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	59.831,35	44.710,45

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARCIO FERNANDES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/202

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA JOSE PAOLO PUCHETA DA SILVA-ME

Do objeto : Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo n**. 065/2021**, por mais 90 (noventa) dias, contados de 25/02/2022 a 25/05/2022.

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na justificativa anexas ao Processo Administrativo n. **159/2021**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 22/02/2022.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Jose Paolo Pucheta da Silva – pela contratada.

Matéria enviada por LARA FERREIRA DE BARROS

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA DIEGO RODRIGUES -ME.

DO OBJETO: C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de pra do Contrato Administrativo N° **067/2020**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § Artigo 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo Nº. **150/2020**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato Nº **067/2020**, por mais 60 (sessenta) dias, de 17 de fevereiro de 2022 até dia 18 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 15/02/2022.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - pela contratante

Diego Rodrigues - pela contratada

Matéria enviada por LARA FERREIRA DE BARROS

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2020

Processo Administrativo n. 099/2020

Tomada de Preços nº 011/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2020

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA : Diego Rodrigues ME.

Do objeto C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n. 052/2020.

Do prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo n. 052/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **28 de fevereiro de 2022** até o dia **29 de abril de 2022**.

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 24/02/2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Diego Rodrigues (Contratada)

Caracol – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LARA FERREIRA DE BARROS

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato Nº **011/2020**, por mais 12 (doze) meses, de 27 de fevereiro de 2022 até dia 26 de fevereiro de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo Nº. **016/2020**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	11	
Org. Unid.	07.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub – Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj. /Ativ.	2118	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos Anteriores
Valor	.....	R$ 37.641,24

Data da Assinatura: 25/02/2022.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - pela contratante

Vagner Cristaldo Neto - pela contratada

Matéria enviada por LARA FERREIRA DE BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 010/005/2021/SEMED EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, torna público, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO				
Ordem	**Nome**	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	Mayquelem Geraldi de Souza	012/2022	059.616.821-70	55
2º	Renata Carolina Lopes	011/2022	056.255.681-89	55
3º	Bruna Scardin Franco	004/2022	069.364.771-00	55
4º	Lis Gabriely dos Santos Amarilha	009/2022	046.728.831-32	55
5º	Dhenefer Garcete Ortiz	013/2022	091.716.671-05	55
6º	Solange Fernandes Quintana Leite	003/2022	000.052831-59	50
7º	Tânia da Silva Trelha	002/2022	998..235.191-53	50
8º	Caroline Gouvea Balbuena	018/2022	013.492.301-46	45
9º	Graciela Souza Godoy	015/2022	028.030.191-08	45
10º	Quezia Nayara de Campos e Silva	006/2022	048.179.951-65	45
11º	Luana Rôa Souza	010/2022	051.644.141-80	45

Caracol – MS, 10 de março de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N 044 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Republica-se Por Incorreção

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora, Cleia Lopes Leite, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a cotar de 3 de março de 2022.

Caracol – MS 11 de março de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 108/2021

DECRETO Nº 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1396

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.273.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.273.500,00

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

414 12.361.0400.1002.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLARES
588.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 1
19

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

415 12.365.0400.1003.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS
301.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 1
19

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

421 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
185.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 19

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

424 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
210.800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1
19

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

425 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
186.100,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1
19

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

426 12.361.0400.2117.0000 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
840.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1
18

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

426 12.361.0400.2117.0000 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
1.335.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0
1 18

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

429 12.361.0400.2117.0000 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
275.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 1
18

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

434 12.365.0400.2118.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 40%
12.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1
19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
434 12.365.0400.2118.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 40%
80.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1
19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos
Detalh
437 12.365.0400.2118.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 40%
260.600,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1
19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.622.000,00

Fontes de Recurso
1 18
1.610.000,00
1 19
12.000,00

Anulação:

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
416 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
-2.321.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo:
0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
419 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
-275.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 1
19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
454 12.365.0400.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%
-50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0
1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
456 12.365.0400.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%
-5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 1
19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-)

-2.651.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO DECDRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1396

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$942.361,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 942.361,92

01 01 01 Câmara Municipal

472 01.031.0100.2101.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 2.161,92

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 04 SECRETARIA MINUCIPAL DE FINANÇAS

29 04.123.0002.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 35.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

34 04.122.0002.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 600,00

3.3.50.41.00 Contribuições F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

40 04.122.0002.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

54 12.361.0400.2103.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 31.100,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 15

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

051 000 Transferências referentes ao Programa Na

66 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

67 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

79 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 807.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

120 12.361.0400.2151.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA 2.500,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0

1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
051 000 Transferências referentes ao Programa Na
02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
142 15.451.0406.2138.0000 MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA ESTRUTURA 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0
1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
218 10.303.0500.2113.0000 GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
043 000 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu
226 10.305.0500.2125.0000 GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R.: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
253 10.301.0500.2139.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0
1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
296 08.244.0601.2129.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
304 08.243.0601.2132.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -CRIANÇA/ ADOLESCENTE 14.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 13 01 INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP
457 09.271.3000.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA 4.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0
1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal
474 01.031.0100.2101.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -2.161,92
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 02 04 SECRETARIA MINUCIPAL DE FINANÇAS
25 04.123.0002.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -6.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1

00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
27 04.123.0002.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
-20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
28 04.123.0002.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
-9.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R. Grupo:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
35 04.122.0002.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO -600,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
39 04.122.0002.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO -6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
56 12.365.0400.2105.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
-50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
63 12.365.0400.2108.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA -9.900,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
051 000 Transferências referentes ao Programa Na
64 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-6.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
68 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-25.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 1
01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
69 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
74 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-35.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
83 12.361.0400.2111.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
-73.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
86 12.361.0400.2111.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
-68.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
91 12.365.0400.2112.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
CRECHE -17.200,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
051 000 Transferências referentes ao Programa Na
92 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F. R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
95 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-96.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
99 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
100 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-150.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
102 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
105 12.365.0400.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
-20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
108 12.365.0400.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
-50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0

1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
112 12.365.0400.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
-70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
113 12.365.0400.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
-10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
115 12.362.0400.2148.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
-20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
118 12.362.0400.2148.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
-20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
123 12.366.0400.2158.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
-5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
051 000 Transferências referentes ao Programa Na
126 12.367.0400.2185.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESPECIAL
-1.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
051 000 Transferências referentes ao Programa Na
127 12.367.0400.2186.0000 REPASSE FINANCEIRO APAE, CONFORME LEI 13.019/2014
-20.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo: 0 1
01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
139 15.451.0406.2138.0000 MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA ESTRUTURA
-1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
220 10.303.0500.2113.0000 GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
-2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
043 000 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu
230 10.305.0500.2125.0000 GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
-1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
252 10.301.0500.2139.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
-20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
284 08.244.0601.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
-4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 1
00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
285 08.244.0601.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
-10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
295 08.244.0601.2129.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICPAL DE CIDADANIA E ASSIST.
SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 13 01 INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP
458 09.271.3000.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA
-4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 1
03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-)
-942.361,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 106/2021

DECRETO Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1396

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$717.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 717.200,00

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
79 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
156.200,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

79 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
235.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
425 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
222.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0
1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
437 12.365.0400.2118.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 40%
32.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0
1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
498 12.365.0400.2118.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 40%
34.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0
1 53
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
245 10.301.0500.2139.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 38.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **190.200,00**

Fontes de Recurso
1 01
156.200,00
1 53
34.000,00

Anulação:

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
64 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-18.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
69 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-26.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
75 12.361.0400.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
-59.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos
Detalh
93 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-5.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 1
01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
94 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-10.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 1
01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
100 12.365.0400.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
-107.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
111 12.365.0400.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
-10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
416 12.361.0400.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
-254.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0
1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
182 10.122.0500.2091.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
-5.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
340 000 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe
184 10.122.0500.2091.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
-6.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
340 000 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe
187 10.122.0500.2091.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
-5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
340 000 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe
190 10.122.0500.2091.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
-5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
340 000 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe
193 10.122.0500.2091.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
-1.600,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
340 000 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe
250 10.301.0500.2139.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

-2.500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 1
14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
251 10.301.0500.2139.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
-2.900,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 1
14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
256 10.301.0500.2139.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
-10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0
1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

Anulação (-)
-527.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 14 de Março de 2022, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2021. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 11.03.2022 das 07h00m as 13h00m até 14.03.2022 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	38º
ANDRELINA DE SOUZA FIEL	39º
ROBERTA MAISA MARIANO FERNANDES	40º
REGIANE MARQUES	41º
ELISANGELA OGEDA	42º

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 14 de Março de 2022, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 11.03.2022 das 07h00m as 13h00m até 14.03.2022 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AREA URBANA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º	
GEUSA ROBERTA ARNAUT ADOMAITIS	01º
CAMILA DA SILVA	02º
MIRIAN SANCHES MENESSE	03º
ROSELI MIRANDA	04º
SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	05º
REGINA DIAS DA SILVA	06º
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	07º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	
FRANCISLENE AZI ROLAND	01º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE INFORMATICA	
PATRICIA ESPINOZA TORALES	01º
KELI YOLANDA FEIDEN SALVADOR	02º
ELIANE SANCHES DURE	03º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
MARCIO JOEL VILLALBA	01º
CRISTINO SARACHO PERES	02º
VANDERNEIS BATISTA PEREIRA	03º
ALESSANDRO DE SANTANA ROBALDO	04º
EDEMAR MOURA SANABRIA	05º
ANGELO PATRICK ROBALDO DE OLIVEIRA	06º

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO AO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
VIVIANE PERALTA CANHETE	01º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMATICA	
EDSON MARTINEZ BARRETO	01º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE	
VAGNER FERNANDES MATOSO	01º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE HISTORIA	
LETICIA MARTINS COLACHO	01º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CONCEIÇÃO SANCHES LOPES	01º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE CIENCIAS	
EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO WOITOVICZ	01º

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº 136/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MONITOR DE INFORMATICA

CONTRATO N.º 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDRIOMAR VERGAS LESCANO

Objeto: Monitor de informática temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Andriomar Vergas Lescano

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 168/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 168/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOELMA APARECIDA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Joelma Aparecida Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 169/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 169/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DESNIL RAMOA LOPES GUISELINI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Desnil Ramoa Lopes Guiselini

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 170/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 170/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARILENE FLORES DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Marilene Flores dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 171/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 171/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SONIA GIMENES ROMAN

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Sonia Gimenes Roman

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 172/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 172/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RENATA FLORES FRANCISCO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Renata Flores Francisco

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 173/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 173/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDIMAR ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Edimar Araujo

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 174/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N.º 174/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLARICE TORRES

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.100,00(Um mil e cem reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Clarice Torres

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 175/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 175/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSINEY PETITA MAZOTI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosiney Petita Mazoti

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 176/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 176/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): INOCENCIA CASCO DURE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Inocencia Casco Dure

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 177/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 177/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.724,94(Um mil e setecentos e vinte e quatro centavos e noventa e quatro centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 6 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Ana Cristina Portilho de Almeida

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 179/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 179/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RONALDO LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ronaldo Lopes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 178/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 178/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FABIANA DO AMARAL CANAN DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Fabiana do Amaral

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 165/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 165/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SILVIANE DOS SANTOS MARTINEZ

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Silviane dos Santos Martinez

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 180/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 180/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSANGELA GAMARRA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a

impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosangela Gamarra

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 181/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 181/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): OZANA CORDEIRO DA CRUZ

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Ozana Cordeiro da Cruz

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 182/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 182/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LENIR CHRISTOFANO DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Lenir Christofano da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 183/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 183/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISTIANA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cristiana dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 184/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 184/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CENIRA PIRES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cenira Pires

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 185/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 185/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSA GULARTE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.
Município de Coronel Sapucaia – MS
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Rosa Gularte

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 186/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 186/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): KATIA MASCENA VOLPATO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Katia Mascena Volpato

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 187/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 187/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MILTON DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Milton de Oliveira Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 188/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 188/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JAQUELINE NUNES LOPES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e onze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jaqueline Nunes Lopes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 189/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 189/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Josiane de Souza dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 166/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 166/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roseany Souza Araujo Ferreira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 167/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 167/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): WESLEY APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Wesley Aparecido dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 164/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 164/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEICI SANCHES FLORES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cleici Sanches Flores

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 151/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 151/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): OLINDA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Olinda Beatriz de Souza Ferreira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 137/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 137/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Lucilene do Nascimento Rosa

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 141/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 141/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JEOVANA DE BRITO GONÇALVES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a

impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jeovana de Brito Gonçalves

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 142/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 142/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): NILSON XAVIER DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Nilson Xavier da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 143/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 143/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Maria de Lourdes dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 144/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 144/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DORALICE MARQUEZ VILLAGRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Doralice Marquez Villagra

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 145/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 145/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SONIA MARTINES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Sonia Martines

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 146/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 146/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOELMA LOPES FARIAS DE OLIVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Joelma Lopes Farias de Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 147/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

CONTRATO N.º 147/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSALINO MARTINS

Objeto: Inspetor de aluno temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Rosalino Martins

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 148/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 148/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANGELA APARECIDA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Angela Aparecida dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 163/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 163/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): OSLAINE CLAUDIA DE GODOY

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Oslaine Claudia de Godoy

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 150/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 150/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RONIERI ISAEL ADOMAITIS ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ronieri Isael Adomaitis Araujo

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 149/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 149/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSIVAL DE OLIVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosival de Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 152/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 152/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSELI DA CRUZ VICENTE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Roseli da Cruz Vicente

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 154/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 154/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GISELE COSTA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Gisele Costa dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 155/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 155/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SILVIA DE MELLO QUEVEDO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Silvia de Mello Quevedo

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 156/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 156/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FLAVIA SANCHES CARDOSO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Flavia Sanches Cardoso

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 157/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 157/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSANA NUNEZ DE SOUSA GARBIN

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosana Nunez de Sousa Garbin

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 158/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 158/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): IARA LETICIA MARSCHALL

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.
Município de Coronel Sapucaia – MS
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Iara Leticia Marschall

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 159/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 159/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LORRANI MACENA HUERTA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Lorrani Macena

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 153/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 153/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): YRACEMA RODRIGUES TRINDADE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Yracema Rodrigues Trindade

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 160/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jaqueline dos Santos Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 161/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 161/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JULIANA AZI ROLAND MARTINS SEVERINO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Juliana Azi Roland Martins

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 162/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 162/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLAUDIA LOPES DA SILVA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante
Contratado: Claudia Lopes da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0020/2022
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0008/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO EM CARATER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Vencedor(es): VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 59.020,25 (cinquenta e nove mil e vinte reais e vinte e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 10 de março de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 10 de março de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA SLC Nº 108/2021, 30 de dezembro de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 628/04, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, como Fiscal Titular, e a servidor CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal Substituta do contrato **nº 0086/2021** com vigência de 30/12/2021 a 30/12/2022, vinculado ao **Processo 0114/2021 – Carta Convite nº 014/2021**, celebrado com as pessoas jurídicas, **ALAN DOUGLAS MACIEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.316.305/0001-40, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Reforma da Creche Crescer e Aprender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Convite n.º 014/2021 e seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de dezembro de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 107/2021, 30 de dezembro de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 628/04, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, como Fiscal Titular, e a servidor CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal Substituta do contrato **nº 0085/2021** com vigência de 30/12/2021 a 30/12/2022, vinculado ao **Processo 0113/2021 – Carta Convite nº 013/2021**, celebrado com as pessoas jurídicas, **A. S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.831863/0001-20, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra Esportiva da Escola Rui Espindola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Convite n.º 013/2021 e seus anexos, que são partes integrantes e

inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de dezembro de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e MAPE ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUÇÃO LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato, passando os mesmos a vigorarem da seguinte forma:

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 02 meses, passando a ter o seu término em 25 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei no. 8.666/93.

DATA: 25/10/2021

ASSINAM: Najla Marienne Schuck Mariano, pela contratante e Mari Dalva Cristovam Moreira pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUT.COMP12/21

Contrato nº AUT.COMP12/21
Processo nº 0117/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de Playgrounds
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-4.4.90.52.00-00.01.0019.000000 - Ficha: 437
Valor: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/12/2021 à 28/02/2022
Data da Assinatura: 23/12/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2022
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0007/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares da Lei n° 11.326/2006, bem como a exigência de 30% de aquisição conforme a Lei n°11.947. Sendo gêneros alimentícios perecíveis frutas e hortaliças diretamente da Agricultura Familiar, especificados neste Termo de Referência, para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino por meio de chamada Pública para atender o primeiro semestre.

Vencedor(es): ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 955.305.331-91), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,8,10,11,17, totalizando R$ 38.287,10 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos); AIRTO ROSSATE (CPF 988.668.261-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 13, totalizando R$ 1.131,45 (um mil e cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); FATIMA DE OLIVEIRA RAMIRES (CPF 046.846.921-40), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,14,22, totalizando R$ 2.593,80 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos); LUCIMARA OLIVEIRA (CPF 064.037.541-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15,16,20,23, totalizando R$ 2.970,20 (dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos); PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 465.261.611-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,9,12, totalizando R$ 24.697,40 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 055.907.691-67), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,18,19,21,24, totalizando R$ 25.301,42 (vinte e cinco mil e trezentos e um reais e quarenta e dois centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de março de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 9 de março de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

TERMO DE DESISTENCIA DE ITEM AO PROCESSO 079/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica homologada a Desistência do Item 18 – IONOMERO DE VIDRO AUTOPOL. REST. A2 PO 10 GR (MAXXION);

DO ITEM:IONOMERO DE VIDRO AUTOPOL. REST. A2 PO 10 GR (MAXXION).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA: 03/03/2022

ASSINAM: NAJLA MARIENNE SHUCK MARIANO, pela Contratante e GUILHERME ULIAN PERON, pela Contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

TERMO DE DESISTENCIA DE ITEM AO PROCESSO 079/2021.

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica homologada a Desistência do Item 26 – ESPELHO BUCAL PLANO N.º 5 (PRIMEIRO PLANO) IODONTOSUL;

DO ITEM:ESPELHO BUCAL PLANO N.º 5 (PRIMEIRO PLANO) IODONTOSUL .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA: 03/03/2022

ASSINAM: NAJLA MARIENNE SHUCK MARIANO, pela Contratante e GUILHERME ULIAN PERON, pela Contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 017/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HISPITALAR LTDA.

DO ITEM: SERINGA 20ML

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

DO PREÇO: Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, os quais totalizam R$ 3.150,00, o valor do contrato passa de R$ 13.138,80 para R$ 16.288,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 24/02/2022

ASSINAM: NAJLA MARIENNE SHUCK MARIANO, pela contratante e IRACI NILSA DE SOUZA MELO, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 004/2022 de 24 de janeiro de 2022, com suas posteriores alterações por meio do Decreto nº 076/2020 de 17 de agosto de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 082/2021

CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal da linha pesada máquinas, maquinários, linha leve e média, em atendimento ás necessidades do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme especificações e

quantidades constates no termo de referência.

Vencedor(es): EULIVIO PIERRE MODOLON - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item:1, totalizando R$ **94.200,00** (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Coronel Sapucaia/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente de Comissão de Licitação e Contratos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

PORTARIA N. º 136/2022

PORTARIA N. º 136/2022 03 de Março de 2022

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) MAICON JEKSON DOS SANTOS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO , pedido do servidor protocolado sob o número #IE2022.03784 em 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **MAICON JEKSON DOS SANTOS, Matricula nº** 1712/04 **,** que ocupa o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** a partir de 03 de Março de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PROCESSO Nº 8081/2022

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço global.**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para aquisição de veículo tipo utilitário/minivan, 0 km, destinado ao transporte de pacientes de saúde ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de Realização: 25 de março de 2022.

Horário: 08h00min

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site https://www.figueirao.ms.gov.br/.

Figueirão – MS, 11 de março de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Câmara Municipal de Figueirão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e Primazia Consultoria & Projetos Contábeis e Financeiros Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública.

VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO: 25/02/2022 a 25/02/2023.

ASSINAM: Luciene Teodora da Silva – Presidente, Contratante; e, Elisângela da Silva Barbosa, Pela Contratada.

DATA: 11 de março de 2.022.

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Prestação de Contas

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022.

PROCESSO: 008/2022.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO.

OBJETO: O estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO, visando oferecer acolhimento institucional provisório para crianças/adolescente do sexo masculino, proveniente de medidas protetivas por determinação judicial, Pagamento de pessoal, encargos, materiais de consumo, com dotação orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal n° 1.313/2022, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: até **31/12/2022,** a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 0601.08.243.501.2073.335043.1000.00 – Ficha 514 - Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2022.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E LUCILENE PEREIRA – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO.

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0041/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0015/2022

OBJETO: . O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de MOTOSSERRA E MOTOPODA, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ 36.810.265/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 9.228,00 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais);

Iguatemi/MS, 11 de março de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de março de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** , foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE IGUATEMI/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.568.318/0001-61.

b. Localizada na Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro – cidade de Iguatemi/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO de 2.143 de 2018.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 13 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO de Iguatemi/MS.

f. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO de Iguatemi/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2.270 de 11/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a Despesa em R$ 3 .000,00 (três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Cadastro dos Responsáveis;
• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 1.895/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Lidio Ledesma	088930041-00	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 002 de 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Tais Amaral Siqueira	000633211-06	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 002 de 01/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	Wesler Candido da Silva	971710771-87	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 02 de 01/01/2021
CONTADOR	Jonas Ferreira dos Santos	033936221-96	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 240 de 19/11/2021
PROCURADOR JURIDICO	Higo dos Santos Ferre	905818221-53	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 02 de 01/01/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	RCM Informática LTDA-EPP	10550745/0001-88	20/10/2021 a 19/05/2024	Oficio 567 de 19/05/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 0,00 (zero reais) que corresponde 481,50% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**2.000,00**	**100%**	0,00	**0%**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	**100%**	0,00	0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**100%**	**0,00**	**0%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**100%**	**0,00**	**0%**
DÉFICIT	**0,00**	**100%**	**0,00**	**0%**
TOTAL	**2.000,00**	**100%**	**0,00**	**0%**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	100%	0,00	0%
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	100%	0,00	0%
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	100%	0,00	0%
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	100%	0,00	0%

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R$ 3.000,00, (três mil reais), contudo, **n ão houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em

bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas**;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 0,00.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 0,00 (zero reais), mais superávit/déficit do exercício no valor de R$ 0,00 (zero reais), perfazendo o total de R$ 0,00 (zero reais).

Iguatemi – MS, 31 de dezembro de 2021.

Jonas Ferreira dos Santos
CRC 013796/O/MS
Contador

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGUATEMI/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 21.297.473/0001-72.

b. Localizada na Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro – cidade de Iguatemi/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 450 de 1951 e alterada pela lei 1.829 de 2015.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os

resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi/MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2.270 de 11/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a a receita no valor de R$ 1.000,0 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Cadastro dos Responsáveis;
• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 1.789/2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Lidio Ledesma	088930041-00	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 002 de 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Cecilia Welter Ledesma	500782759-20	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 002 de 01/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	Wesler Candido da Silva	971710771-87	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 02 de 01/01/2021
CONTADOR	Jonas Ferreira dos Santos	033936221-96	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 240 de 19/11/2021
PROCURADOR JURIDICO	Higo dos Santos Ferre	905818221-53	01/01/2021 a 31/01/2024	Nº 02 de 01/01/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	RCM Informática LTDA-EPP	10550745/0001-88	20/10/2021 a 19/05/2024	Oficio 567 de 19/05/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 1.000,00 (Um mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 4.815,04 (Quatro mil e oitocentos e quinze reais e zero quatro centavos) que corresponde 481,50% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**1.000,00**	**100%**	0,00	**0%**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	**100%**	0,00	0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		179,92	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		4.635,12	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**100%**	**0,00**	**0%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**100%**	**0,00**	**0%**

DÉFICIT	**0,00**	**100%**	**0,00**	**0%**
TOTAL	**1.000,00**	**100%**	**4.815,04**	**481,50%**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	100%	0,00	0%
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	100%	0,00	0%
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	100%	0,00	0%
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	100%	0,00	0%

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R$ 21.000,00, (Vinte e um mil reais), contudo, **n ão houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas**;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**8.506,18**	**3.691,14**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**8.506,18**	**3.691,14**
TOTAL	**8.506,18**	**3.691,14**	**TOTAL**	**8.506,18**	**3.691,14**

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 8.506,18.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 3.691,14 (Três mil e seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos), mais superávit/déficit do exercício no valor de R$ 8.815,04 (Oito mil e oitocentos e quinze reais e zero quatro centavos), perfazendo o total de R$ 8.506,18 (oito mil e quinhentos e seis reais e dezoito centavos).

Iguatemi – MS, 31 de dezembro de 2021.

Jonas Ferreira dos Santos
CRC 013796/O/MS
Contador

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022
Processo nº 0275/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as ESFS(zona urbana e rural), atendimento médico de emergência, ambulatório municipal, ambulâncias e os pacientes crônicos.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-0.1.14-041 - Ficha: 554
Valor: R$ 20.140,00 (vinte mil e cento e quarenta reais)
Vigência: 26/01/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 26/01/2022
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº 030/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **DIRÇO FERRAZ ALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 483.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 08 de março de 2022 a 06 de maio de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos I e VI, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e DIRÇO FERRAZ ALVES contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Contrato nº 031/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **NODARIO MARTINS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 483.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 08 de março de 2022 a 06 de maio de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos I e VI, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e NODARIO MARTINS contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Contrato nº 032/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **DIEGO RAPHAEL CAPELETTI** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 483.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 08 de março de 2022 a 06 de maio de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos I e VI, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e DIEGO RAPHAEL CAPELETTI contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2022

Processo nº 0036/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DIRCEU DE SOUZA PINTO 88828026120

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização com suporte de áudio compatível, locação de equipamentos de som, iluminação, telas de projeção de imagens com serviços de operação dos equipamentos, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de Preços e Termo de Referência, ambos anexos ao Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.03-04.131.0300-2.091-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 022

Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 10/03/2022 à 10/03/2023

Data da Assinatura: 10/03/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIRCEU DE SOUZA PINTO, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 085/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor Anailton Batista , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, CPF nº 018.059.051-04 , para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 064/2022, celebrado com a fornecedor Dirceu de Souza Pinto 88828026120, que tem por objeto serviços de sonorização com suporte de áudio compatível, locação de equipamentos de som, iluminação, telas de projeção de imagens com serviços de operação dos equipamentos.

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;

b) Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do contrato indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 27 de janeiro de 2022, página 242, Edição nº 3020, referente ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 257/2021.

Onde se lê: Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022.

Leia-se: Vigência: 04/01/2022 à 04/01/2023.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 of 2

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	4.815,04	3.815,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	179,92	-820,08
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	179,92	-820,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	4.635,12	4.635,12
Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	4.635,12	4.635,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	4.815,04	3.815,04
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	4.815,04	3.815,04
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	4.815,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.000,00	12.498,40	0,00	0,00	0,00	12.498,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	12.498,40	0,00	0,00	0,00	12.498,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	1.929,21	0,00	0,00	0,00	1.929,21
INVESTIMENTOS	3.000,00	1.929,21	0,00	0,00	0,00	1.929,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	21.000,00	14.427,61	0,00	0,00	0,00	14.427,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	21.000,00	14.427,61	0,00	0,00	0,00	14.427,61
SUPERÁVIT (XIV)			4.815,04			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	21.000,00	14.427,61	4.815,04	0,00	0,00	14.427,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.815,04**	**3.636,50**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**969,44**
RECURSOS ORDINáRIOS		4.815,04	3.636,50	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	969,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**950,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.506,18**	**3.691,14**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	950,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.506,18	3.691,14
REPASSE RECEBIDO		0,00	950,00	CONTA ÚNICA		8.506,18	3.691,14
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.691,14**	**74,08**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.691,14	74,08				
CONTA ÚNICA		3.691,14	74,08				
TOTAL		**8.506,18**	**4.660,58**	**TOTAL**		**8.506,18**	**4.660,58**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.506,18**	**3.691,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.506,18**	**3.691,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.506,18**	**3.691,14**
CONTA ÚNICA	F	8.506,18	3.691,14
TOTAL		**8.506,18**	**3.691,14**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**8.506,18**	**3.691,14**
RESULTADOS ACUMULADOS		**8.506,18**	**3.691,14**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**8.506,18**	**3.691,14**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.815,04	3.617,06
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.691,14	74,08
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.506,18**	**3.691,14**
TOTAL		**8.506,18**	**3.691,14**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	8.506,18	3.691,14	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	8.506,18	3.691,14

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 of 2

ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitacao

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Às 14:27 horas do dia 09 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 007/2022, o pregoeiro, Sr(a) ANDRE RODRIGUES LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Item 1 DESCRIÇÃO: Trator de alta velocidade . TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 - GABINADO - POTÊNCIA MINIMA 160 CV

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item recebeu apenas uma proposta e a mesma não cumpriu com todos os requisitos de habilitação previstos em edital, (não apresentou balanço patrimonial).

Japorã/MS, 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Às 08:10 horas do dia 10 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO CESAR FRANJOTTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 007/2022, Pregão nº 00001/2022. Resultado da Homologação:

Item 1 DESCRIÇÃO: Trator de alta velocidade. TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 - GABINADO - POTÊNCIA MINIMA 160 CV.

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item recebeu apenas uma proposta e a mesma não cumpriu com todos os requisitos de habilitação previstos em edital, (não apresentou balanço patrimonial).

Japorã/MS, 10 de março de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 054/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA C. T. BELUQUE EGER – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 059/2021.

INEXIGIBILIDADE nº 006/2021

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021, das condições mediante alterações da " *Cláusula Terceira – Da execução e do Prazo "* e "**Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento".**

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) .

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 13 de março de 2022 a vigência do Contrato nº 054/2021, encerrando-se em 13 de setembro de 2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 11 de março de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER , pela Contratada.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 031/2022

"REVOGA PORTARIA 107/2021. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no periodo de 02 (Dois Anos) da servidora efetiva **Valéria Bernardi Sasaki,** Professora, que passa a ter retorno as atividades em 03/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/03/2022 de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO

MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 032/2022

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Autorizado e Determinado a cedência da servidora *VALÉRIA BERNARDI SASAKI* , servidora do Município de Japorã/MS, ocupante do cargo de professora, com matrícula funcional nº. 500192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres junto ao Município de Mundo Novo/MS de acordo com o terceiro termo aditivo do termo de cooperação mútua n°002/2019, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2.022 .

Art. 2º - A cessão será sem ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 03/03/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

_____

PAULO CÈSAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 033/2022

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **Francinilda Maria de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ASD-04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022 de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, na sede do município de Jaraguari – MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os senhores: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Nivaldo Pizolito (Associações) Mamede Joaquim Borges (Agraer), Wederson Pereira (Iagro), Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Prefeitura), e Kleber Oliveira da Costa (Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável). A abertura feita pelo senhor presidente dando boas vindas a todos, agradecendo a parceria, apresentou a pauta da referida reunião que foi: 1) Aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária; 2) Prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS do exercício de 2021; 3) Organização, funcionamento, troca de entidades e cronograma de reuniões do conselho municipal; e demais deliberações pertinentes. Em seguida passou a palavra ao Secretario Municipal onde também fez suas considerações junto ao grupo, e na oportunidade realizou a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS) do exercício de 2021, apresentando todos os gastos realizados no exercício, explanando cada despesa efetuada, e após os comentários e demonstração perguntou aos presentes se havia alguma manifestação, portanto não houve pronunciamento e ninguém se manifestou, e assim deu-se por aprovada às contas do exercício de 2021. Quanto à organização, funcionamento, troca de entidades e cronograma de reuniões do conselho municipal ficou decidido que: será enviado oficio as entidades nomeadas que não estão participando do conselho, e que a não manifestação, concomitantemente serão substituídas por outras entidades interessadas; será feita uma consulta formal ao Conselho Estadual quanto à participação de entidades, em virtude do Oficio de nº 186/2021 expedido e encaminhado pela câmara de vereadores quanto à participação no conselho municipal; elaborar na próxima reunião o cronograma de reuniões do CMDRS; nas demais deliberações o conselho definiu que será solicitado para o executivo emitir o decreto com a nova composição do CMDRS; na próxima reunião serão definidas as metas de trabalho para o exercício de 2022; e a data da próxima reunião será convocada pelo Senhor Presidente através do grupo do watssap e por telefone ainda no mês de marco de 2022. Às 10 horas e 47 minutos o senhor presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a todos os membros presentes do Conselho Municipal e ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Sem nada mais a declarar, o presente ata vai assinado com lista de presença em anexo, pelo senhor presidente, e por mim que secretariai a reunião.

Jaraguari-MS, 03 de marco de 2022.

SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO

Secretaria Executiva

DURVAL FERREIRA FILHO

Presidente do CMDRS

Matéria enviada por D Sandim

PARECER DE Nº. 001/2022 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Aos três dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, na sede do município de Jaraguari – MS, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para realizar a trigésima quarta (34ª) reunião ordinária, que teve como (01) uma de suas pautas a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS do exercício de 2021.

Foram realizadas as demonstrações contábeis e financeiras pelo gestor do Fundo Municipal, que propiciou a analise dos membros presentes do conselho municipal. Em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº. 063/2017 decidiram pela emissão de PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL quanto às contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, relativo ao exercício fiscal de 2021.

Estiveram presentes os senhores: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Nivaldo Pizolito (Associações) Mamede Joaquim Borges (Agraer), Wederson Pereira (Iagro), Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Prefeitura). O presente parecer vai assinado pelo senhor presidente e os demais membros, conforme segue:

DURVAL FERREIRA FILHO
Presidente

NIVALDO PIZOLITO
Membro

MAMEDE JOAQUIM BORGES
Membro

WEDERSON PEREIRA
Membro

SILVANA L. G. DE OLIVEIRA SERRANO
Membro

Matéria enviada por D Sandim

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO 002/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe,

RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **M.R. DA SILVA MERCADO** , CNPJ: 36.034.877/0001-40, objetivando-se a *''c ontratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpezas que atendam as necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – MS - SAAE, pelo período de 12 (doze) meses*" .

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global desta aquisição será de R$ 35.517,33 (trinta e cinco mil quinhentos dezessete reais e trinta e três centavos).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari, 14 de março de 2022.

Idemar Jonas de Oliveira

Diretor

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 006/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à AM VASCONSELOS, CNPJ: 32.576.198/0001-42, objetivando-se a **''contratação de empresa especializada na aquisição de 1 (um) notebook, 1 (um) fragmentador de papel e 1 (um) computador completo, pelo período de 12 (doze) meses''**.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

O valor global do contrato é de R$ 17.006,50 (dezessete mil seis reais e cinquenta centavos).

Determino a publicação deste ato.

Jaraguari, 14 de março de 2022.

Idemar Jonas de Oliveira

Diretor

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Saúde

EDITAL n. 34 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

1.0 Considerando o item 7. Do curso introdutório previsto no edital n.º 01/2021 de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, segue abaixo o resultado das avaliações realizadas no curso introdutório:

Candidato(a)	Aprovado/não aprovado
MARIA APARECIDA NIKI ÁVALO	Aprovado

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Saúde

EDITAL n. 35 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA.**

1.0 A Secretaria de Saúde de Jardim homologa o resultado do curso introdutório publicado em Edital 33/2022 e faz chamamento da aprovada para início imediato das atividades, conforme lotação abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA NESTOR PEREIRA - VILA ANGÉLICA I.				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
10	###.284.951-##	MARIA APARECIDA NIKI AVALO	31/12/1986	12

2.0 Havendo a necessidade, novo curso introdutório poderá ser realizado posteriormente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em fogões das escolas e CIEIS da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de peças conforme a necessidade .**

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 011/2022

Processo Administrativo nº 021/2022

Favorecido: **Cristiane Maria da Silva - ME**

CNPJ Nº 23.354.088/0001-45

Valor da Contratação: **R$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais)**

Prazo da presente contratação será: **30 (trinta) dias** .

Jardim/MS, 11 de Março de 2022 .

Cleide Antônia Dias Portilho

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 10/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação , fundamentada no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto **Contrato de rateio para a transferência de recursos públicos do Município de Jardim ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, para promover o adequado funcionamento e manutenção do consórcio público, para financiamento de despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados**.

Ratifico a despesa , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada

Processo Administrativo nº: **020/2022**

Dispensa de Licitação nº: **010/2022**

Valor Mensal: **R$ 7.145,38 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

Valor Total: **R$ 64.308,45 (cinqüenta e quatro mil e trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

Prazo: **O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Jardim/MS, 11 de Março 2022.

Cleide Antônia Dias Portilho

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 11/2022, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 09 de março de 2022, edição n° 3047 página 296.

ONDE SE LÊ : PARTES – **Município de Jardim** através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **Monseal Indústria e Comércio EIRELI.**

LEIA-SE : PARTES – **Município de Jardim** através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **Monseal Indústria e Comércio EIRELI.**

Jardim/MS, 11 de Março de 2022.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 101/2017 , publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 30 de novembro de 2021, edição n° 2980 página 560.

ONDE SE LÊ : 7º Termo Aditivo ao Instrumento Público de Contrato nº 101/2017.

Sétimo Termo Aditivo ao instrumento Público de Contrato nº 101/2017 celebrado entre o **Município de Jardim/MS** *e a empresa* **Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda – ME.**

LEIA-SE : **6º Termo Aditivo ao Instrumento Público de Contrato nº 101/2017.**

Sexto Termo Aditivo ao instrumento Público de Contrato nº 101/2017 celebrado entre o **Município de Jardim/MS** *e a empresa* **Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda – ME**

Jardim/MS, 11 de Março de 2022.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 28/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - LC Nº 123/2006

Objeto: R egistro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, limpeza e higienização, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº

54/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 07 de Abril de 2022 às 08:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim-MS, 11 de março de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 29/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública (incluindo praças e jardins), do Município de Jardim/MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**,** conforme especificações e condições descrita no Termo de Referência e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 25 de Março de 2022 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim-MS, 11 de março de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Jardim, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 004/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2022**, agendado para o dia 07/02/2022, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e isnumos de laboratório para realização de exames em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde ,** t endo se sagrado vencedora do certame a empresa abaixo relacionada, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.

CNPJ: **24 .595.488/0001-05.**

Valor Total: R$ 85.793,96 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QNT*	*MARCA*	*VLR UNT*	*VLR TOTAL*
1	ALBUMINA BOVINA 22% (1X10 ML)	FRASCO	1	EBRAM	27,50	27,50
2	PCR LÁTEX - PROTEÍNA C. REATIVA (KIT C/ 100 TESTES)	KIT	50	EBRAM	43,19	2.159,50
3	SORO MONOCLONAL ANTI - A P/ DETER.GRUPO SANGUINEO ABO (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	10	EBRAM	27,33	273,30
4	SORO MONOCLONAL ANTI - B P/ DETER. GRUPO SANGUINEO ABO (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	10	EBRAM	27,33	273,30
5	SORO MONOCLONAL ANTI - D P/ DETER. DO FATOR RH (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	10	EBRAM	50,00	500,00
6	FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NIELSEN (FRASCO C/ 1000 ML)	FRASCO	10	NEWPROV	59,60	596,00
8	TUBO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML - HEMOGRAMA (TAMPA ROXA)	CX	150	GREINER	54,00	8.100,00
9	TUBO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML - GLICOSE (TAMPA CINZA)	CX	20	GREINER	94,98	1.899,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
12	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ (PLÁSTICO)	UN	20	JPROLAB	7,24	144,80
13	COLUNA DEIONISADOR DE ÁGUA - MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	1	PERMUTION	300,00	300,00
15	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 40 TUBOS	UN	10	CRAL	37,67	376,70
16	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 12 TUBOS	UN	10	CRAL	27,00	270,00
17	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10 UL	UN	1	KACIL	165,00	165,00
18	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50 UL	UN	1	KACIL	170,00	170,00
19	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL - 08 CANAIS (05 Á 50 UL)	UN	2	KACIL	470,00	940,00
20	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 24 TUBOS.	UN	20	CRAL	36,00	720,00
23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 UL	UN	1	KACIL	165,00	165,00
26	LÂMINA FOSCA CX COM 100 UND	CX	20	FIRSTLAB	12,00	240,00
27	PERA DE SUCÇÃO PARA PIPETAS DE WESTERGREEN	UN	2	JPROLAB	26,80	53,60
28	MICROPONTEIRA TIPO GILSON 10 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	2	FIRSTLAB	19,83	39,66
29	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	15	FIRSTLAB	34,00	510,00
30	PIPETA DE WESTERGREEN 200MM	UN	20	CRAL	6,30	126,00
31	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	FRASCO	15	NEWPROV	38,00	570,00
33	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ACETONA P/ COLORAÇÃO DE GRAAM - FRASCO 1000 ML	FRASCO	2	NEWPROV	43,00	86,00
34	SORO ANTI-IGG HUMANA (SORO DE COOMBS - FRASCO 10 ML)	FRASCO	2	PROTHEMO	39,00	78,00
35	SUSPENSÃO ANTIG. ESTABILIZADA P/ PROVA ASLO, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DIRETA - FRASCO 2,5 ML	FRASCO	10	EBRAM	55,00	550,00
36	SUSPENSÃO ANTIG. ESTABILIZADA P/ PROVA FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DIRETA - FRASCO 2,5 ML	FRASCO	20	EBRAM	37,70	754,00
37	SUSPENSÃO ANTIG. ESTABILIZADA P/ PROVA VDRL, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DIRETA - FRASCO 250 TESTES	FRASCO	20	LABTEST	45,00	900,00
38	TIRAS REAT. P/ DETERM. DE BETA-HCG C/ SENSIB. DE 25 MUI/ML NO SORO/URINA - FRASCO 40 TIRAS	FRASCO	30	ECO DIAGNOSTICA	48,00	1.440,00
39	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6V 20W	UN	5	XELUX	24,00	120,00
40	LAMINULA 22X22 CX C/100 UN PRECISION	CX	100	CRAL	7,30	730,00
41	OLEO DE IMERSÃO C/ 100ML	UN	10	NEWPROV	22,00	220,00
43	TUBO ACRILICO 12X75MM PS 5ML PCT C/ 1000UN COD 18056	PCT	10	CRAL	123,00	1.230,00
45	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA)	CX	200	GREINER	130,00	26.000,00
46	FITA PARA URINA 10 PARÂMETROS (TIRAS PROTEGIDAS POR IODATO CONTRA INTERFERENCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO - COMPÁTIVEL C/ LEITOR URISYS 1100- FRASCO C/ 100 UND)	FRASCO	70	LABTEST	50,00	3.500,00
48	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	KIT	30	ECO DIAGNOSTICA	65,00	1.950,00
50	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA N°2FRASCO COM 500 ML	UN	10	NEWPROV	25,60	256,00
51	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA N°3 FRASCO COM 500 ML	UN	10	NEWPROV	26,00	260,00
53	CANHÃO DE COLETA A VÁCUO. SUPORTE PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X7.	UN	20	GREINER	4,00	80,00
54	CANHÃO DE COLETA A VÁCUO. SUPORTE PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X8.	UN	20	GREINER	4,00	80,00
55	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA VHS	CX	5	GREINER	79,00	395,00
56	AGULHA MÚLTIPLA 25X7 MM	CX	50	GREINER	62,20	3.110,00
57	AGULHA MÚLTIPLA 25X8 MM	CX	100	GREINER	65,00	6.500,00
58	BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE EM LABORATÓRIO	CX	20	FIRSTLAB	30,00	600,00
61	SCALP Á VÁCUO PARA COLETA 23 G (COR AZUL) CAIXA COM 50 UND	CX	20	CRAL	47,20	944,00
62	SCALP A VÁCUO PARA COLETA 25 G (COR LARANJA) CAIXA COM 50 UND	CX	20	CRAL	46,60	932,00
63	TUBO PARA COLETA A VÁCUO GEL 5 ML TAMPA VERMELHA ANEL AMARELO - CAIXA COM 50 UND	CX	200	GREINER	79,00	15.800,00
64	PAPEL FILTRO QUALITATIVO DIÂMETRO 110 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	JPROLAB	8,50	85,00
67	CRONOMETRO	UN	7	HERWEG	82,00	574,00

Valor Total: R$ 85.793,96 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) .

ITENS FRACASSADOS E DESERTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRACASSADOS/DESERTOS
7	LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA LISA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	FRACASSADO
10	CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM - VIOLETA GENCIANA FRASCO C/ 500ML	FRACASSADO
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 10 À 12% (FRASCO C/ 01 LITRO)	DESERTO
14	AZUL DE METILENO (FRASCO C/ 1000 ML)	FRACASSADO
21	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 60 TUBOS	FRACASSADO
22	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO - 20 MM X 90 MM COD 230 (MÉDIA)	DESERTO
24	FUCSINA FENICADA P/ COLORAÇÃO DE GRAM (FRASCO C/ 1.000 ML)	FRACASSADO
25	SUPORTE P/ MICROPIPETAS UNIVERSAL - 06 PEÇAS (BANCADA)	DESERTO
32	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ÁCIDO 3% (DESCOLORANTE P/ BAAR) - FRASCO 500 ML)	FRACASSADO
42	LUGOL FRACO 1% C/ 500ML (P/ GRAM)	DESERTO
44	TUBO DE ENSAIO VIDRO DE 10 ML C/ TAMPA	DESERTO
47	LAMPADA HALOGEN 12V/20W ASSY COBAS C111 5344620001	DESERTO
49	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA N°1 FRASCO COM 500 ML	FRACASSADO
52	FILTRO HEPA CLASSE A3, PARA BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL LINHA 300 MODELO PA 050	DESERTO
59	ESTANTE PARA VHS QUE COMPORTA 10 TUBOS DE 5 MLCOM TAMPA DE 10,25 X 120 UTILIZADOS PARA EXAMES DE VHS.	FRACASSADO
60	RACK ESTANTE PARA 50 TUBOS CRIOGÊNIO OU MICROTUBOS DE 1,5 - 2,0 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), DE 1,5 ML A 2 ML, ENCAIXÁVEL.DIMENSÕES: 141 X 92 X 56	DESERTO
65	ETIQUETA 100 X 62MM 1C TERMICA A20 C/30M CONTINUO FACA C-083	DESERTO
66	MICROTUBO TIPO EPPENDORF CAPSULA 1,5 ML COM TAMPA FLAT. PACOTE C/ 500 UNIDADES	FRACASSADO
68	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO SOLUÇÃO A 20% - FRASCO 1.000 ML	DESERTO
69	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 20% AQUOSA - FRASCO 1000 ML	DESERTO

Jardim-MS, 11 de Março de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

PORTARIA Nº. 102, DE 11 DE MARÇO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS Á SERVIDORES PUBLÍCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções a servidores municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue:

100% (cem porcento) de Função Gratificada conforme Artigo nº 16 da Lei Complementar nº 183/2003.
• Matrícula – 54863-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 11 de março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

PORTARIA Nº. 101, DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições legais e conforme art. 1º da lei Complementar nº 30/2019,

RESOLVE:

Nomear a servidora **CAMILLA BERTELLI LUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE AÇÕES CULTURAIS**, símbolo DAS-4, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 11 de março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098-2022
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Izaias Alves Neto

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal mº 201/2005.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Motorista II, exercendo suas funções Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de a R$ 1.325,69(hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

. **DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 04 meses

ASSINADO EM : 10/03/2022

ASSINARAM: Fábio Cristiano Merele Ebbing e Izaias Alves Neto

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar – Serviço Gerais - DAS-7, **Ana Laura Alexandrino Ribeiro**, CPF: nº. 010.457.341-44 e RG: 1.216.729 – SSP/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Com efeito Retroativo a 1º de março de 2022. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 10 de março de 2022.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Ladário-MS, 11 de março de 2022.

PREVLADARIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 002/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Ratifico a dispensa de Licitação para "Contratação de empresa para aquisição de Licença Antivírus para 11(onze) dispositivos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário".

, no valor de **R$ 1.243,18** (mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

_____

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Resolução nº 07/2022/CMAS

Ladário/MS, 07 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 07/03/2022.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação de dois mil e vinte e dois, referente ao Cofinanciamento do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, partilhados da seguinte forma:

a) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS – benefícios eventuais

- Valor anual R$ 37.774,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
- Para previsão de atendimento de : 100 famílias (mensal).

b) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-CREAS

- Valor anual R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
- Previsão de atendimento de 80 famílias(mensal),

c) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- Valor anual R$ 48.141,20 (quarenta e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)
- Previsão de atendimento de 20 Crianças e Adolescentes,

d) VALOR TOTAL A SER REPASSADO PELO FEAS (ANUAL) 2021 –

- Valor de R$ 125.916,00 (cento e vinte cinco mil novecentos e dezesseis reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edna de oliveira Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Decreto n. 085/2022, de 11 de março de 2022

"Disciplina o retorno ao trabalho presencial da servidora pública municipal gestante, ante a alteração da Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, através da Lei 14.311, de 9 de março de 2022, quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que as Leis Federais nº 14.151 e 14.311 especificam."

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. O retorno ao trabalho presencial das servidoras públicas municipais gestantes, a partir de 15 de março, quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que as Leis Federais nº 14.151 e 14.311 especificam, após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização.

§ 1º Caso a gestante opte pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde, deverá assinar o termo de responsabilidade e de livre consentimento de que trata o § 6º do artigo 1º da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022, principalmente na hipótese do inciso III do § 3º do artigo 1º da Lei nº 14.151/21, devendo se comprometer a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

§ 2º O exercício da opção, referido no inciso III do § 3º do artigo 1º da Lei 14.151/21, é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e, portanto, não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 11 de março de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e NELSON CAVALHEIRO

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.445,86(um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e NELSON CAVALHEIRO

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais da Saúde para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã – MS.

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 158/2022 de 10 de março de 2022.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Dentista	SEDE	01	40hs	Ensino Superior c/ registro no CRF	5.005,59
2	Técnico de Enfermagem	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo c/ registro no COREN	1.318,48
3	Técnico de Enfermagem	BOCAJÁ	01	40hs	Ensino Médio completo c/ registro no COREN	1.318,48
3	Auxiliar de Enfermagem	SEDE	01	40hs	Ensino Fund. completo c/ registro no COREN	1.201,57

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

Dia e Horário: Dia 16 à 21 de março de 2022: das 7:30h às 11h;

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

d) Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (Xerox simples de comprovante);

e) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferencia do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 – Após confirmada a inscrição, o candidato deverá receber do servidor responsável pela inscrição no mesmo endereço que entregou os documentos a **"FICHA 1** "de acolhimento de documentos para o seu conhecimento.

4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Candidato deverá preencher a **FICHA 1 DO ANEXO II "ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS"**, do "Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde, identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 11hs do dia 23 de março de 2022 para providenciar os documentos que deverão ser entregue juntamente com a ficha 01 devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 – O candidato deverá apresentar apenas os quantitativos de documentos estabelecidos na ficha 01 do anexo II do Edital que ficará retido para avaliação.

4.4 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.6 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.7 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha 1 no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado a Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	16-21 de março de 2022
Publicação dos inscritos	22 de março de 2022
Análise de currículo	Até às 11hs do dia 23 de março de 2022
Publicação do resultado da análise de currículo	25 de março de 2022
Interposição de recursos contra o resultado	28 de março de 2022
Publicação do resultado dos recursos	29 de março de 2022
Publicação do resultado final e homologação	30 de março de 2022
Convocação	A partir do dia 04 de abril de 2022

Laguna Carapã – MS, em 11 março de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal.

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT
Sec. Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____

Endereço: _____Nº: _____

Complemento: _____Bairro: _____CEP: _____

Município: _____UF: _____

Data de nascimento: ____ /____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade:_____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ /__ / _____

Nacionalidade: _____Naturalidade: _____

Telefone residencial: (_)_____ Telefone Celular: (__)_____

E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Marcar com um "**X**" apenas no cargo pretendido.

Cargo/Área de atuação	Local do Município	Selecione
Dentista	SEDE	
Técnico de Enfermagem	SEDE	
Técnico de Enfermagem	BOCAJÁ	
Auxiliar de Enfermagem	SEDE	

_____

Assinatura do Candidato.

.....

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Cargo:

_____

Nome do Candidato:

_____

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição

_____

ANEXO – II

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

Ficha - 01

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02	Pós–graduação na área afim do cargo que concorre, se não for pré-requisito da vaga pretendida.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 40h acima (a partir de 2012)	
04	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	
Total de documentos				

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha - 02

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc. a ser acolhido	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	declaração assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos	10 cada	
02	Pós–graduação na área afim do cargo que concorre, se não for pré-requisito da vaga pretendida.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 40h acima (a partir de 2012)	08 cada	
04	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	05 cada	
Total				**100**	

ANEXO III

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº ...../2022 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação do analise de documento

( ) outros.

Cargo: _____nº_____

Nome do Candidato:_____

Telefone: (____)_____ e-mail: _____

Fundamentação _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nome e Assinatura do Candidato: .....

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 157/2022, de 10 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva para postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, de conformidade com as regras e condições a seguir.

1.0 DOS CARGO/FUNÇÃO E FUNÇÕES A PROVER

1. 1Os Cargo/função, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.

2. As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II**, deste Edital.

3. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente á ordem de classificação para o cargo/função de aprovação, até a realização de concurso público.

4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo terão procedência na contratação para os cargos/funções que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em Processos Seletivos realizados posteriormente à homologação deste certame.

5. São requisitos básicos para contratação em qualquer dos cargos/funções:

0. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

a. Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

b. Estar quite com as obrigações eleitorais;

c. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d. Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos e idade máxima de 65 anos.

e. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;

f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;

g. Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

a. Não registrar antecedentes criminais;

6. A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do processo seletivo, em atendimento ao interesse e á conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal.

2. **0 DAS INSCRIÇÕES**

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo/função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o segundo dia útil subsequente a data de sua publicação

2. **As inscrições serão gratuitas;**

3. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

As inscrições serão realizadas **no período de 16 à 21 de março de 2022,** das 7:30h às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponível no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, constante deste Edital de Abertura;

4. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo/função de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.

6. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo/função.

7. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

3.1. Este Processo Seletivo constará de:

a) **Prova Escrita Objetiva** para todos os cargos/funções.

3.2. As provas escritas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório.

3.3. Das Provas Escritas Objetivas

3.3.1. As provas escritas objetivas serão realizadas **no dia 03 de abril de 2022.**

3.3.2. Os locais e horários de aplicação das provas escritas objetivas constarão em edital específico que

será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3.2.1. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

3.3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha e com uso de máscara conforme instrução do decreto municipal alusivo ao tema da Pandemia, respeitando inclusive todas orientações de afastamento determinadas no referido decreto.

3.3.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

3.3.2.4. O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto**, para realização das provas escritas objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.

3.3.2.6 . A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.3.2.7. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

3.3.2.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

3.3.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.4. A prova escrita objetiva envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

a. **Para os cargos do 5º Ano do Ensino Fundamental – Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.**

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

b. **Para os cargos de Nível Alfabetizado – Auxiliar de Serviços de limpeza pública, Trabalhador Braçal.**

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

3.4.1. O conteúdo programático das provas escrita objetiva é o constante do **Anexo III** deste Edital.

3.4.2. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4.3. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.

3.4.4. Será eliminado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas objetivas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.

3.4.5. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos/funções.

3.4.6. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.6.1. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.

3.4.6.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

3.4.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

3.4.8. Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o candidato que:

a. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c. Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;

d. For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e. For constatado, após as provas, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

3.4.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

3.4.10. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência

de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Processo Seletivo.

3.4.10.1 . No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do processo seletivo.

3.4.11. A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

3.4.12 As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Processo Seletivo e encaminhamento à organizadora do processo seletivo.

3.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

3.4.14. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do processo seletivo a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das provas escritas objetivas, através de edital especifico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, na imprensa oficial do município.

4. **DOS RECURSOS**

a. O candidato poderá recorrer em 1 (um) dia útil subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do processo seletivo:

0. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

a. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;

b. Contra o resultado do processo seletivo.

4.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.

4.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

4.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo/função.

4.2. Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio de correio eletrônico.

4.3. O recurso deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo pessoalmente ou por procurador nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

5. **DAS NOTAS FINAIS**

5.1. A nota da Prova Escrita Objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Processo Seletivo.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

a. Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;

b. Maior nota da modalidade de Matemática;

c. Tiver mais idade.

6.3. O resultado do Processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7. **DA CONTRATAÇÃO**

7.1 . O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

7.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:

a. Não se apresentar para contratação no prazo fixado;

b. Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;

c. Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de contratação;

d. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para contratação no cargo/função.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 . O Processo Seletivo objeto deste Edital será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 157/2022, de 10 de março de 2022.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, no endereço Av. Erva Mate nº 650, Centro, CEP 79.920-000, em Laguna Carapã/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 08h00min às 11h00min.

8.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

8.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Executivo Municipal, durante a vigência do Processo seletivo objeto deste Edital, poderão ser contratados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.5. O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Inscrição, durante a realização do processo seletivo, em especial do endereço residencial e e-mail, após a homologação do resultado.

8.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.7. Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

8.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através do **telefone (67) 3438-1202**.

8.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

8.10. Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

8.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo e aprovados pelo Prefeito municipal.

Laguna Carapã/MS, 11 de março de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Presidente

ALISIE POCKEL MARQUES

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

ELIZANDRA FERNANDES LIMA

Membro

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

ANEXO I

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO DE LAGUNA CARAPÃ

CARGO	QUANT TOTAL	CHS.	SALÁRIO R$	REQUISITOS
MOTORISTA **(SEDE)**	01	40	1.318,48	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(BICUÍ/CARAPÓ)**	01	40	1.318,48	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(LAGUNITA)**	01	40	1.318,48	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(RECREIO)**	01	40	1.318,48	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(CAMPO SECO)**	01	40	1.318,48	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(CARAPÃ/RIO DOURADOS)**	01	40	1.318,48	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C".
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **(SEDE)**	01	40	1.067,55	5º ano do ensino fundamental.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA **(SEDE)**	01	40	1.067,55	Alfabetizado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA **(BOCAJÁ)**	01	40	1.067,55	Alfabetizado.
TRABALHADOR BRAÇAL **(SEDE)**	01	40	1.067,55	Alfabetizado.

* haverá complementação salarial para os cargos cujo o valor esteja abaixo do salário mínimo nacional.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a higiene do local; Coletar o lixo para depositá-lo em lixeiras ou em incinerador; Responsabilizar-se pelo asseio, arrumação, conservação e manutenção do prédio, das instalações, dos móveis e utensílios do estabelecimento; Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA	Conduzir automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondências ou cargas que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em conservação de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais reciclados para descarte (vidraria, papéis, resíduos, laboratoriais); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descartes dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; Fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção prevenção e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
TRABALHADOR BRAÇAL	Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudança; Fazer varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual; Ortografia oficial; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; Pontuação; Concordância; Classe de palavras, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades; Números pares e números ímpares. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; Concordância; Classe de palavras, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos; Tempos verbais; Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades; Números pares e números ímpares. Expressão numérica; Sistema de medidas: sistema numérico decimal, medidas de comprimento; hora.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	EVENTO	DATA/PERIODO
01	Inscrições	16-21/03/2022
02	Publicação do Edital referente as inscrições efetivadas	22/03/2022
03	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições efetivadas	23/03/2022
04	Divulgação dos locais e horário das provas e respectivo ensalamento	29/03/2022
05	Aplicação da prova escrita objetiva	03/04/2022
06	Publicação do Gabarito Preliminar	05/04/2022
07	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	06/04/2022
08	Publicação do gabarito definitivo	07/04/2022
09	Publicação do resultado da prova escrita objetiva	07/04/2022
10	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita objetiva	08/04/2022
11	Publicação do resultado final	11/04/2022
12	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final	12/04/2022
13	Publicação do resultado de recurso sobre o resultado final	13/04/2022
14	Homologação do processo seletivo	A partir de 20/04/2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e ANA CAROLINA WAGNER MILANI

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 2.053,14 (dois mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e ANA CAROLINA WAGNER MILANI

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e CHARLES GODOI

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.867,56 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e CHARLES GODOI

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e AIR VIEIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.908,54 (um mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e AIR VIEIRA DA SILVA

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e CLEDSON ALVES

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.747,08 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e CLEDSON ALVES

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e MONICA AQUINO

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 722,92(setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e MONICA AQUINO

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e MOACIR VELASQUES

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.204,88(um mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e MOACIR VELASQUES

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e MARIEIDE ALZIRO

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 2.891,76(dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e MARIEIDE ALZIRO

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e JANETE ALZIRO

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.445,86(um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e JANETE ALZIRO

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e GERALDO BENITES

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.626,59 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos **)**

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e GERALDO BENITES

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e CRISTIANE MARTINS GUTIERRES OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 2.053,14 (Dois mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e CRISTIANE MARTINS GUTIERRES

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e GINALDO CAVALHEIRO

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.445,86(um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e GINALDO CAVALHEIRO

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e MELISSA GABRIELA ELEOTERIOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.747,08(um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos**)**

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e MELISSA GABRIELA ELEOTERIOS

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e CRISTIANE GARCIA ZOCCA

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 3.817,08 (três mil oitocentos dezessete reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e CRISTIANE GARCIA ZOCCA

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde leu-se VALOR: 1.318,48 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) Leia-se VALOR: R$ 5.005,59 (cinco mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos itermos abaixo

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e LARISSA SPESSATTO

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2110, vigente da Secretaria Municipal de Saúde (Posto)

VALOR: 5.005,59 (cinco mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 16/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e LARISSA SPESSATTO

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e MARICELIA ARCE
OBJETO: Contratação por tempo determinado.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 1.747,08(um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.
Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e MARICELIA ARCE

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e BEATRIZ DE SOUZA PINTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 2.053,14 (Dois mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.
Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e BEATRIZ DE SOUZA PINTO

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e LURDES GODOI
OBJETO: Contratação por tempo determinado.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 1.908,54 (um mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos**)**
VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.
Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e LURDES GODOI

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2022
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 4.106,28 (quatro mil cento e seis reais e vinte e oito centavos**)**
VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2022

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e JOSIMAR MIRANDA FERREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.747,08 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos **)**

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e JOSIMAR MIRANDA FERREIRA

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde leu-se **VALOR: R$ 2.502,81 (cinco mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** Leia-se **VALOR: R$ 2.502,81 (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e um mil)**, nos termos abaixo

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e EDSON BITENCOURT FERNANDES

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2053, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: R$ 2.502,81 (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e um mil)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 21/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: Ademar Dalbosco – Prefeito Municipal e EDSON BITENCOURT FERNANDES

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2022

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

PARTES: Município de Laguna Carapã e NÉIO DE SOUZA

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.747,08(um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e NÉIO DE SOUZA

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Licitação

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA A ABERTURA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio de sua Pregoeira e diante da reprovação das amostras da empresa classificada em primeiro lugar no referido processo, **convoca** as licitantes participantes do presente certame, para comparecerem no dia **15 de março de 2022 às 08:00 horas (horário MS), na Coordenadoria Geral de Licitações**, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro Município de Laguna Carapã/MS, para o fim de se dar abertura do envelope habilitação da empresa classificada em segundo lugar no procedimento licitatório.

Laguna Carapã/MS, 11 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 141 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de término de contrato os servidores abaixo:

Antonio Gomes Mendonça – Auxiliar de Serviços Gerais Indígena **09/02/2022**

Milton Riquerrme – Motorista **01/02/2022**

Valdemir Gonçalves - Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública **07/02/2022**

Edson Bitencourt Fernandes -Borracheiro **18/02/2022**

Claudio da Silva Ribeiro -Enfermeiro **01/02/2022**

Madalena Pinto Dupra Lopes- Auxiliar de Consultório Dentário **04/02/2022**

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de fevereiro de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 162 DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências "

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MILTON GONÇALVES DE MATTOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de Coordenador de Ações Regionais, conforme instrui o processo administrativo de Incorporação nº 02/2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 163 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências "

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANILO JOSÉ PAGNUSSAT** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 3 conforme instrui o processo administrativo de Incorporação nº 01/2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 164 DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências "

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JURANDY FRANCO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de Secretário de Escola, Símbolo DAS 5 conforme instrui o processo administrativo de Incorporação nº 03/2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA Nº 151 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LAGUNA CARAPÃ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã,** Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a **secretário municipal, Ordenador de despesas, conforme decreto nº 018/2022,** de 03 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:

FISCAIS: João Velci (Matrícula 2658)- Nathaniel Robson Chiomento (Matrícula 2342) Valdemar José dos Santos (Matrícula 2915) – **Produtos e Serviços**

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2022, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

Art. 3° - Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

MARINO PEZZARICO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

PROCESSO Nº 236/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES LÚDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 039/2021 .** Empresa Vencedora : **M. G. B. COMERCIAL EIRELI ,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013 , totalizando o valor de R$ 10.719,50 (dez mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **236/2021** referente ao Pregão Presencial nº **133/2021** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 390/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **236/2021** referente ao Pregão Presencial nº **133/2021** – **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 . Naviraí – MS, 11 de março de 2022 .

(-:

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 133/2021

:-)

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura d o Contrato nº **097/2022** , gerada através do PROCESSO nº 236/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 133/2021. **OBJETO** : **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES LÚDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 039/2021 .** Empresa: **M. G. B. COMERCIAL EIRELI** , CNPJ 36.239.109/0001-23 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato nº **097/2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 11 de março de 2022 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01 1 /2022.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022 .

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 29 /03/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 16 /03/2022.

Naviraí – MS, 09 de m arço 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

PROCESSO Nº 308 /2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 178 /2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRA Í -MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 11/2021** Empresas Vencedoras : **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP ,** com os itens 001, 002, 007, 008, 009,012 e 013 totalizando o valor de R$ 71.515,00 (setenta e um mil e quinhentos e quinze reais), **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI,** com os itens 003 e 004 totalizando o valor de R$ 3.137,00 (três mil e cento e trinta e sete reais), **LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA,** com o item 006 totalizando o valor de R$ 50.148,00 (cinquenta mil e cento e quarenta e oito reais) e **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – ME** , com os itens 005, 010 e 011, totalizando o valor de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **308 /2021** referente ao Pregão Presencial nº **178/**

2021 – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 390/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **308 /2021** referente ao Pregão Presencial nº **178 /2021** – **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 . Naviraí – MS, 10 de março de 2022 .

-

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 178 /2021

-

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **017 /2022** , gerada através do PROCESSO nº 308 /2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 178 /2021 . **OBJETO** : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRA Í -MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 11/2021.** Empresas: **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP,** CNPJ: 04.159.159/0001-04, **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI,** CNPJ: 12.559.500/0001-47, **LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME,** CNPJ: 21.442.038/0001-94 e **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI,** CNPJ: 37.544.111/0002-50 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017 /2022 , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 10 de março de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA Nº 003/2022 RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

DISPENSA Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, DISPENSA Nº 003/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **ALTEMAR MARIANO DOS SANTOS 50073290106,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.608.264/0001-98,** sediada na **Rua Antônio Manoel dos Santos, 625,** bairro **Piraveve**, na cidade de **Ivinhema-MS**, que ofertou proposta no valor total de **R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais),** para realização das recargas dos itens de 1 a 3, conforme Mapa Comparativo de Preço Médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.04.0000 GÁS ENGARRAFADO

Data da Ratificação **:** 11/03/2022

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022

Partes: O **Município de Naviraí - MS**, como Concedente e a Associação de Universitários de Naviraí-MS (UNINAVI), como Proponente.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear o pagamento de locação de serviços de transportes que fazem o translado de estudantes universitários do Município de Naviraí para cidades circunvizinhas, nos períodos matutino e noturno.

Vigência: por um período de 12 (doze) meses , com base no artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: total de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 10 (dez) parcelas de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** cada, nos meses de **março a dezembro de 2022**.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **Tatiane Maria da Silva Morch**, pela

Interveniente; e **Rodrigo Chaves da Silva**, pela **Associação de Universitários de Naviraí-MS (Uninavi).**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 3 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Jair da Silva** , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Jair da Silva -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 59/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 59/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **AGHATA CHRISTY SANTANA DIAS** Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 25 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **AGHATA CHRISTY SANTANA DIAS ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 37/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **FLÁVIA RODRIGUES DA ROCHA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 25 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **FLÁVIA RODRIGUES DA ROCHA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 38/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 24 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 39/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 24 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 8 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Edi Wilson Francisco ,** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Edi Wilson Francisco -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 7 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Leandro Alves da Silva ,** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Leandro Alves da Silva -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 6 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Adriana da Silva ,** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Adriana da Silva -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 5 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Renato de Andrade Santana ,** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Renato de Andrade Santana -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 4 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Valmir Reginaldo Hernandes ,** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Valmir Reginaldo Hernandes -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 1 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Sidney da Silva** , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Sidney da Silva -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0 2 /202 2

Partes: O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Marcos da Silva Nascimento** , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/202 2 Edital n.º 0 3 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de *m otorista* (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência : P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2022 à 03/03/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa ,** Gerente de S erviços Públicos e **Marcos da Silva Nascimento -** Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 34/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROZILVA PEREIRA DA SILVA SANTOS .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 24 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ROZILVA PEREIRA DA SILVA SANTOS ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2020

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 91/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA APARECIDA DE AMORIM .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com

lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 24 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **CLAUDIA APARECIDA DE AMORIM ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 40/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 24 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 28/02/2022 , o Contrato nº 35/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 25 de Fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 01/03/2022 , o Contrato nº 36/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 02 de Março de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 01/03/2022 , o Contrato nº 46/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA DOS SANTOS .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Tecnico em Enfermagem,** com lotação no **Hospital Municipal** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 16 de Março de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ROSANGELA DOS SANTOS ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 656/2.022.

Dispensa por Limite

PROCESSO : 31 / 2.022 – **Dispensa por Limite : 5** / **2.022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER EVENTO "CURSO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" DEMANDA GERÊNCIA DE FINANÇAS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

EMPRESA VENCEDORA: MARINES IRENA DA SILVA - ME

CNPJ: 11.660.488/0001-08

Itens: 001 e 002

Valor: R$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Finanças: 0103.4.123.302.2.6.33.90.39.41.00.00 (R9946)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 11/03/22.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Adriano Hilário Talarico Soletti Matricula 8726-2 Viviane Ribeiro Bogarim Capilé matrícula 2599-2.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 03/03/2022 , o Contrato nº 04/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **CÉLIA SILVA DA ROCHA** Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias,** com lotação no **Controle de Vetores** e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 03 de Março de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **CÉLIA SILVA DA ROCHA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 128, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica os pedidos de licença homologados pela junta médica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar os pedidos de licença homologados pela junta médica concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo; licença para tratamento de saúde no período que menciona, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2297-7	Agripina Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	30	12/01/2022 a 11/02/2022	Não
7899-9	Andrea Gomes da Silva	Auxiliar Serv. Diversos	10	25/01/2022 a 03/02/2022	Não
7899-9	Andrea Gomes da Silva	Auxiliar Serv. Diversos	10	27/01/2022 a 11/02/2022	Sim
7087-4	Angela Maria Soares dos Santos	Auxiliar Serv. Diversos	10	25/01/2022 a 03/02/2022	Não
74-4	Augusto B. Franciscati	Fiscal Tributário e Obras	60	01/12/2021 a 28/01/2022	Não
8229-5	Carlos Eduardo Batista da Silva	Arquiteto	30	06/01/2022 a 05/02/2022	Não
122-8	Cleonice Souza Valez	Auxiliar de Enfermagem	90	27/01/2022 a 14/04/2022	Não
3546-7	Clesiane Custodio Jacomelli	Professor Pré-Escolar	08	10/12/2021 a 18/12/2021	Não
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	15	11/01/2022 a 25/01/2022	Não
3920-3	Danielle da Silva Antunes	Agente Serv. Escolar	05	14/02/2022 a 19/02/2022	Não
8101-9	Danielly dos Santos Mascarenhas	Enfermeiro	15	19/01/2022 a 02/02/2022	Não
8101-9	Danielly dos Santos Mascarenhas	Enfermeiro	14	03/02/2022 a 16/02/2022	Sim
8101-9	Danielly dos Santos Mascarenhas	Enfermeiro	15	19/01/2022 a 02/02/2022	Não
7389-0	Edina C. da Silva	Auxiliar de Enfermagem	07	01/02/2022 a 07/02/2022	Não
7360-1	Edivaldo Abel Paranhos	Operador Serv. Públicos	05	13/02/2022 a 17/02/2022	Não
7901-4	Elaine Pereira Gois	Auxiliar Serv. Diversos	15	21/01/2022 a 04/02/2022	Não
3102-0	Fernanda Luiza Candido Stinghin	Auxiliar em Saúde Bucal	14	31/01/2022 a 13/02/2022	Não
2763-4	Francyelle Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	15	13/01/2022 a 27/01/2022	Não
8584-7	Helena Comparini	Enfermeiro	30	20/01/2022 a 19/02/2022	Não
8305-4	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	Professor de Creche	11	06/12/2021 a 16/12/2021	Não
2062-1	Jehnifer Cristina Santos Queiroz da Silva	Tecnico em Enfermagem	15	15/01/2022 a 29/01/2022	Não
8406-9	João Victor Guizolfi Prado	Agente Comunitário de Saúde	45	23/12/2021 a 07/02/2022	Não
338-7	Jose Barbosa Miranda	Operador de Serviços Públicos	05	18/01/2022 a 22/01/2022	Não
3684-6	Leia Alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	45	18/01/2022 a 02/03/2022	Não
2767-7	Lilian Mika Umemura	Nutricionista	10	24/01/2022 a 02/02/2022	Não
2771-5	Lourdes de Fátima da Roza	Professor de Creche	07	07/02/2022 a 07/04/2022	Não
1257-2	Luciene Pereira Lemos	Agente de Serviço Escolar	15	08/02/2022 a 22/02/2022	Não
1036-7	Marcia Adriana Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	45	14/01/2022 a 28/02/2022	Não
527-4	Nádia Cristina Kaiser	Assistente Adm. Escolar	07	31/01/2022 a 06/02/2022	Não

ANEXO À PORTARIA N.º 128, DE 09 DE MARÇO DE 2022

7691-0	Neusa Aparecida Gomes de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	07	01/02/22 a 07/02/22	Não
1977-1 2193-8	Roselane Rosa Duarte	Professor de Portugues e Inglês	31	28/01/22 a 27/02/22	Não
1010-3	Salvador Sanches de Assunção	Operador Trator de Pneus	10	18/01/22 a 27/01/22	Não
7572-8	Tamires dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	06	09/01/22 a 14/01/22	Não

1125-8	Valdiney Ernane Santos Lima	Vigia	15	24/01/22 a 07/02/22	Não
8168-0	Willian Silva dos Santos	Agente de Serviço Escolar	22	24/01/22 a 14/02/22	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 136, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Eleva o percentual de gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de **Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para 85% (oitenta e cinco por cento) a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de **Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**, pertencentes ao quadro de servidores municipais, de acordo com a Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de **01 de março do ano 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 11 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 005/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 031/2022 – **DISPENSA POR LIMITE:** 005/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER EVENTO "CURSO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" DEMANDA GERÊNCIA DE FINANÇAS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.."

Contratada: MARINES IRENA DA SILVA - ME inscrita no **CNPJ Nº: 11.660.488/0001-08** – **Item** : 001 e 002.

Valor Total: R$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Finanças: DOTAÇÃO: 01.03.4.123.302.2.6.33.90.39.41.00.00 (R9946).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de março 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 003/2022

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DENAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gerente Municipal de Assistência Social de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 30 de 10 de março 2022 e Portaria nº 135 de 10 de março 2022, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do Processo Seletivo para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, Cozinheiro (a), Assistente Social, Pedagogo para integrarem vagas existentes em virtude de vacância devido a inexistência de candidatos habilitados em concurso público, sob regime de contratação temporária de oito meses, até que se realize concurso público para suprir as vagas existentes da equipe da Gerência de Assistência Social.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será realizada por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, ocandidato deverá acessar o endereço eletrônico https://navirai.ms.gov.br onde consta o edital, as mesmas terão início em 16 de março de2022 e término das inscrições em 17 de março de 2022 às 23h. (02 dias).

1.2. Valor da inscrição será isento.

1.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados.

1.4. O candidato que não preencher adequadamente o formulário de inscrição, assim como inserir documentos e pontuações que não condizem com o item 9.1 serão automaticamente desclassificados.

1.5. É necessário que o candidato tenha um endereço eletrônico válido (e-mail). para o envio da comprovação da inscrição.

1.6. A Gerência Municipal de Assistência Social não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos: Auxiliar de

Serviços Diversos: Ensino Fundamental incompleto

Cozinheiro (a) : Ensino Fundamental completo.

Assistente Social: Curso superior Curso de Graduação em Serviço Social, com Registro no Órgão de Classe.

Pedagogo (a): Curso superior de Graduação em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2.2 O candidato só poderá fazer inscrição em um único cargo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, vias públicas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas; Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos, peças e placas metálicas. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes; Efetuar o controle do material existente no setor; Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviço.

CARGA HORÁRIA : 8 h

REMUNERAÇÃO: 1.250,04

CARGO:Cozinheiro (a)

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação, conforme rotina determinada; armazenar, conservar, preparar com zelo e dedicação a alimentação escolar a ser distribuída aos usuários, conforme orientação do Profissional de Nutrição; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Controlar o estoque de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções preestabelecidas; Recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos usuários, bem como manter a higiene em refrigerador, freezer e fogão; Manter a ordem e segurança no ambiente de trabalho, obedecendo às normas específicas da vigilância sanitária e de segurança de trabalho-CIPA; Preencher as planilhas de controle da distribuição dos alimentos para os usuários, de acordo com o cardápio disponível; Propiciar condições de atendimento aos usuários portadores de necessidades especiais; Executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; Participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Assistência Social; Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA : 8 h

REMUNERAÇÃO: 1.764,63

CARGO:Assistente Social

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; Planejamento e implementação do , de acordo com as características do território de abrangência que envolvem serviços, programas e projetos; Execução e mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de acordo com o reordenamento dos serviços; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência dos serviços, programas e projetos; Desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento, e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Atendimento de benefícios eventuais.

CARGA HORÁRIA : 6 h

REMUNERAÇÃO: 4.356,04

CARGO: Pedagogo

Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de

encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Trabalhar em serviços, programas, projetos que abrange o Sistema Unico de Asssitência Social; Mediar e desenvolver trabalhos pedagógicos individuais e em grupo.

CARGA HORÁRIA : 8 h
REMUNERAÇÃO: 4.356,04

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS) E INSCRIÇÃO

4.1. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

c) Passaporte brasileiro;

d) Certificado de reservista;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público;

f) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

g) Carteira nacional de habilitação.

4.2. Cópia simples e legível do cartão do CPF, serão considerados válidos os seguintes documentos:

a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;

b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita

Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da ReceitaFederal na Internet;

c) Cartão do CPF.

4.3. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

4.4. Cópia simples e legível de DIPLOMA ou CERTIFICADO e/ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

4.5. As documentações de escolaridade, mencionadas se expedidas por órgãos estrangeiros só terão validade quando forem reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.6. Comprovante de ou declaração de residência.

4.7. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

4.8. O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá PREENCHER CORRETAMENTE O FORMULÁRIO diponivel no site https://navirai.ms.gov.br e anexar os documentos :

a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
e) SOMA TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO , conforme item 9.1;
f) SOMA TOTAL Comprovantes de titulação, conforme item 9.1 deste Edital;

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos documentos relacionados ao TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS, conforme descrito nos itens 7,9 e 9.1 deste Edital, considerando as exigências propostas.

5.2. Para pontuação no TEMPO DE SERVIÇO será necessário no ato da convocação da revisão dos títulos :

5.2.1. Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo ou função , devidamente comprovados conforme item 7 deste Edital, prestados a partir de 01 de janeiro de 2009.

5.2.2. Haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço somados conforme item 9.1, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, cabe ao candidato a escolha dos documentos comprobatórios de exercício profissional.

5.3. Para pontuação em CURSOS e COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO será necessário será necessário no ato da convocação da revisão dos títulos :

5.3.1. : Cópia(s) simples e legível de comprovantes descritos no item 9.1,

que totalizarão o máximo de pontos, de acordo com as exigências propostas no item supracitado;

5.2.4.Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida dentro da área de assistência social, cujaspontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este edital;

5.2.4. Para o cargo de Pedagogo será contabilizado o tempo de serviço na área da Assistência Social e Educação, conforme relacionado no item 9.1

5.4. Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de Pontuação;

6.DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, e tem por objetivo:

Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;

6.2. Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

7.DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

7.1. Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, prestados a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

7.1.1. Em Órgão Público

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.1.2. Em Empresa Privada

Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.

7.2.3. Como Prestador de Serviços

Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.2.4. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no subitem 9.1 , TEMPO DE SERVIÇO

Não será aceito:

a) Experiência Profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

8. PARA CONTRATAÇÃO

O candidato, no ato da contratação para todos os cargos, deverá entregar:

I – Cópia dos seguintes documentos acompanhados dosoriginais:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral (2020);

e) PIS/PASEP;

f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);

i) Reservista, se do sexo masculino;

J)Comprovante de escolaridade;

II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);

III- Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial (anexo II);

IV- Apresentar Comprovantes de titulação (Original), conforme item 9.1 deste Edital.

V- Comprovante de conta salário do banco ITAÚ;

VI- Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para finsde classificação

9.2 OS ITEM 1 e 2 DE QUALQUER CARGO NÃO SERÃO CUMULATIVOS

CARGOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS COZINHEIRO (A			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
1	TEMPO DE SERVIÇO	Unidade	Máx.

1.1	Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	01 ponto por mês trabalhado	70
2	CURSOS (Certificados de participação em cursos de atualização, a partirde 2016)	Unidade	Máx.
2.1	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação que tenham relação com o cargo pleiteado, a partirde 2016, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 pontos por curso	30

CARGO			
ASSISTENTE SOCIAL			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
1	TEMPO DE SERVIÇO (Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação).	Unidade	Máx.
1.1	Experiência profissional devidamente comprovada na área de assistência social de 03 meses a 02 anos	2,0	2,0
1.2	Experiência profissional devidamente comprovada na área de Assistência Social de 02 anos e 01 dia a 04 anos	3,0	3,0
1.3	Experiência profissional devidamente comprovada na área de Assistência Social acima de 04 anos e 01 dia.	4,0	4,0
2	CURSOS (Certificados de participação em cursos de atualização, a partirde 2016)	Unidade	Máx.
2.1	Pós- Graduação lato/stricto sensu na área de Assistência Social	1,0	2,0
2.2	Diploma, devidamente registrado, de curso superior		

	expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em área afim, exceto aquele utilizado para comprovar a qualificação mínima do cargo	0,5	1,0
2.3	Certificado de curso de atualização, com carga mínima de 40 horas, na área de Assistência Social	0,25	3,0

CARGO			
PEDAGOGO			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
1	TEMPO DE SERVIÇO (Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação conforme itens relacionados abaixo).	Unidade	Máx.
1.1	Experiência profissional devidamente comprovada na área da Assistência Social, Educação de 03 meses a 02 anos	2,0	2,0
1.2	Experiência profissional devidamente comprovada na área Assistência Social, Educação de 02 anos e 01 dia a 04 anos	3,0	3,0
1.2	Experiência profissional devidamente comprovada na área Assistência Social, Educação acima de 04 anos e 01 dia.	4,0	4,0
2	CURSOS (Certificados de participação em cursos de atualização, a partirde 2016)	Unidade	Máx.
2.1	Pós- Graduação lato/stricto sensu na área de Assistência Social , Educação	1,0	2,0
2.2	Diploma, devidamente registrado, de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em área afim, exceto aquele utilizado para comprovar a qualificação mínima do cargo	0,5	1,0
2.3	Certificado de curso de atualização, com carga mínima de 40 horas, na área de Assistência Social, Educação	0,25	3,0

9.2. Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios paradesempate:
I – Maior tempo de experiência;
II–Maior idade (desde que não chegue a idade considerada grupo de riscofrente ao COVID-19.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
10.1 Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº_/2022, nomeada através do Decreto nº 30 de 10 de março 2022 e Portaria nº 135 de 10 de março 2022, fará a publicação preliminar dos inscritos. (22/03/2022)

10.2. Do Recurso
10.2.1 Das inscrições preliminares, caberá recurso no prazo de um dia útil, contados do primeiro dia da data da publicação no Órgão Oficial http://www.diariooficialms.com.br/assomasul.
10.2.2. No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada e juntada de documentos posteriores.
10.2.3. O recurso realizar-se-á exclusivamente pelo preenchimento de formulário on-line disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí https://navirai.ms.gov.br .
10.2.4.Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.
10.2.5. OS recursos serão publicadas no dia 28 de março no Órgão Oficial http://www.diariooficialms.com.br/assomasul assim como no site do Município de Naviraí-MS https://navirai.ms.gov.br .
10.3 O resultado final de classificação dos candidatos aprovados será elaborado por ordem decrescente do total de pontos obtidos, e publicado no dia 29 de março de 2022 (observar o item 12.2).
10.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

11. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
Fica impedido de ser contratado:

a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de

cargos;

b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);

c) Servidor administrativo (federal, estadual ou municipal)

d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;

e) Menor de 18 anos de idade;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário.

12.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial http://www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgados no site da Prefeitura Municipal https://navirai.ms.gov.br.

12.3. O candidato classificado que não puder assumir, terá seu nome redirecionado para a lista final de classificados .

12.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência de Assistência Social.

12.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso o candidatonão cumpra com suas respectivas funções ou a critério do contratante .

12.6. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Assistência Social pelo telefone: (67) 3409-1590 das 7 às 13h de segunda a sexta feira (dias úteis).

12.7. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação e às regras deste Edital.

12.8. Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem.

12.9. Não poderá assumir o cargo se evidenciado a impossibilidade de exercer as funções por qualquer motivo.

12.10. Os candidatos convocados para a apresentação de documentos e que não atenderem, no prazo estipulado pela Gerência de Assistência Social, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação em

conjunto com a Gerência Municipal de Assistência Social.

12.13. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação até que esse profissional retorne ao seu cargo.

12.14. Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

12.15. Este Edital e todas as etapas ficarão disponíveis na Gerência de Assistência Social, na sede da Casa do Trabalhador, no site da Prefeitura Municipal de Naviraí https://navirai.ms.gov.bre no site http:// www.diariooficialms.com.br/assomasul.

12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 14 de março de 2022

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu,_____,

inscrito (a) sob o R.G. nº_____Órgão Expedidor_____,

Endereço Residencial_____,

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS,_____de_____de 2022.

_____

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊSNÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí–MS,_____de_____de 2022.

_____

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 01/2019

INEXIGIBILIDADE N° 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 04/2019 Credenciamento 01/2019 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, sobreavisos, vagas zero e atendimento ambulatorial na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS.

ADJUDICO o objeto em favor de **LIMA DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de R$ 179.360,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

Nioaque-MS, 11 de março 2022.

Renata Abrão Infran
Presidente CPL em substituição

HOMOLOGO a adjudicação da comissão de licitação

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 25/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS/ EMILIANO & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA .

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MURETAS NO ENTORNO DA QUADRA ESPORTIVA DE GRAMA SINTÉTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

10.001-27.812.1004.2038.3.3.90.39.99 - Fonte 100

PRAZO VIGENTE: 03 (três) meses.

DATA: 11/03/2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 06 /202 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29 /202 2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS , através do seu pregoeiro oficial no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que o pregão presencial nº 06/2022, marcado para a data 15/03/2022 as 08:00 está suspenso, para analise a impugnação ao edital, apresentada pela empresa MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA.

OBJETO: Registro de preço objetivando a aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, com fornecimento parcelado, visando atender todas as secretarias do município de Nioaque - MS, para consumo previsto pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitanioaque@hotmail.com .

A nova data da seção pública será informada oportunamente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente .

Nioaque/MS, 11 de março de 2022

Vagner Alves R. Guimaraes - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Administração

Retificação 02 do Edital 03/2021 – Seleção de Projetos Artísticos e Culturais da Lei Aldir Blanc, dos Projetos Habilitados por Categoria.

O MUNICÍPIO DE PARANAIBA -MS , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, resolve retificar o EDITAL Nº 03/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES "SELEÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS CULTURAIS", publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 22/10/2021, número da edição: 2956, no que se diz respeito a habilitação de projetos por categoria o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

PROJETOS HABILITADOS

Categoria A – INDIVIDUAL ou DUPLA

1	"Apresentação da Lena e Lenina no Asilo"
2	"Artes de Bordar"
3	"Bordado em Pedraria"
4	"Vox Mídia Cultural"
5	"Flyers para Eventos"
6	"Do lixo ao luxo"
7	"Tony Rabello – Entrevistas"
8	"Aula de Teoria Musical"
9	"Make de Luz – Gabriele"
10	"Sanfona em rede – LIVE SHOW"
11	"Mini curso de Viola Caipira"
12	"CD Thyesco"
13	"Desfile de Moda - Elcione Menezes"
14	"Projeto Zumba"
15	"Apresentação Moacir Souza de Mayara"
16	"Henrique Martins – IN SOLO"
17	"Canta e toca Paranaíba"
18	"Paraguai da Viola – Entrevistas"
19	"O$AP"
20	"Pagode do Quati"
21	"Banda Stylo só Forró na Comunidade"
22	"Neto Artes Digital"
23	"Live do Forró – Rony Martins"
24	"O mundo das artes através da costura "
25	"Fotografias Culturais – Nathy"
26	"Natal, Luz, Câmera e Ação"
27	"Resistência"
28	"Amor, Poesia e Música"
29	"Vem dançar Comigo"
30	"Aula de Jazz - Dança e Movimento"
31	"Gravação de Música Autoral: Flor"
32	"Arte em Sublimação – Rafaella"
33	"Júlio e Júlia"
34	"Gravação de música: Homenagem a Paranaíba

Categoria B: COLETIVO

36	"Vídeo de Natal 2021"
37	"Show Beneficente - João Paulo e Gabriel"
38	"Folia de Reis – Wilson"
39	"Invictus na Comunidade"
40	"Baile Beneficente – Trio Horizonte"
41	"Bem Bolado, Samba e Pagode"
42	"Natal de Luz em Paranaíba"
43	"Natal ao Som do berimbau"
44	"Voláteis (3 videoclipes)"
45	"Montagem de Estrutura de Som e Iluminação"
46	"Arte nas escolas e eventos culturais"
47	"Jovens Músicos – Externato"
48	"Alvo Carias – Folia de Reis"
49	"Grupo sem Caô na Cultura"
50	"Banda Brilhus Cultural"

Leia-se:

1	"Apresentação da Lena e Leninha no Asilo"
2	"Artes de Bordar"
3	"Bordado em Pedraria"
4	"Vox Mídia Cultural"
5	"Flyers para Eventos"
6	"Do Lixo ao Luxo"
7	"Tony Rabello – Entrevistas"
8	"Aula de Teoria Musical"
9	"Make de Luz – Gabriele"
10	"Sanfona em Rede – LIVE SHOW"
11	"Mini Curso de Viola Caipira"
12	"CD Thyesco"
13	"Desfile de Moda - Elcione Menezes"
14	"Projeto Zumba"
15	"Apresentação Moacir Souza e Mayara"
16	"Henrique Martins – IN SOLO"

17	"Canta e Toca Paranaíba"
18	"Paraguai da Viola – Entrevistas"
19	"O$AP"
20	"Pagode do Quati"
21	"Neto Artes Digital"
22	"Live do Forró – Rony Martins"
23	"O Mundo das Artes Através da Costura "
24	"Fotografias Culturais – Nathy"
25	"Natal, Luz, Câmera e Ação"
26	"Resistência"
27	"Amo, Poesia e Música"
28	"Vem Dançar Comigo"
29	"Aula de Jazz - Dança e Movimento"
30	"Gravação de Música Autoral: Flor"
31	"Arte em Sublimação – Rafaella"
32	"Júnior e Júlia"
33	"Gravação de Música: Homenagem á Paranaíba"

Categoria B: COLETIVO

34	"Vídeo de Natal 2021"
35	"Show Beneficente - João Paulo e Gabriel"
36	"Folia de Reis – Wilson"
37	"Invictus na Comunidade"
38	"Baile Beneficente – Trio Horizonte"
39	"Bem Bolado, Samba e Pagode"
40	"Natal de Luz em Paranaíba"
41	"Natal ao Som do Berimbau"
42	"Voláteis (3 videoclipes)"
43	"Montagem de Estrutura de Som e Iluminação"
44	"Arte nas Escolas e Eventos Culturais"
45	"Jovens Músicos – Externato"
46	"Alvo Carias – Folia de Reis"
47	"Grupo Sem Caô na Cultura"
48	"Banda Brilhus Cultural"
49	"Banda Stylo só Forró na Comunidade"

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 06/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL E ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL

O Município de Paranaiba -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL Nº 06/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL E ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL, , nos termos estabelecidos do Decreto nº 870 de 22 de setembro de 2021 e do Edital Nº01/2021.

30/05/2022	Prazo Final para a EXECUÇÃO do Projeto Cultural
10/06/2022	Prazo Final para a entrega do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PARTES : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM e MARIA APARECIDA VASCO 04651032192, NOME FANTASIA: CLAUDINHO CELULARES .

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 (um) aparelho de telefone celular do tipo smartphone, para ser utilizado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM.

Dotação Orçamentária:

Poder: 02

Órgão: 0216 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE PARANAIBA

Funcional Programática: 09.122.0028.2001 Manutenção das Atividades do PREVIM

Categoria: 3.3.90.30 Material de Consumo

O valor global decorrente da aquisição do objeto deste CONTRATO é de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias da data da assinatura.

Paranaíba/MS, 03 de março de 2022.

ASSINAM: MARCELO ALVES DE FREITAS E MARIA APARECIDA VASCO

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL 2.398 DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, Edmar Pires da Silva Junior, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º A atual Rua Onze de Outubro, localizada no Bairro Santo Antonio, passa a denominar-se Rua **OLINTA AGI**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 11 de março de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Lílian Aparecida de Souza

Secretária Legislativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de *cópias monocromática papel A4*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	053.001.155	COPIA MONOCROMATICA PAPEL A4	UN	83.000	OVS	0,25	20.750,00

Descrição do Detalhado

Valor Total Geral: 20.750,00

Valor Total da Licitação: 20.750,00

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Balancetes da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos Difusos, referente ao anode 2021.

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.544 DE 16 de junho de 2009.

Considerando a 01ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 11 de março de 2.022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas dos balancetes da receita orçamentária do fundo municipal de defesa do consumidor, referente ao anode 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 11 de março de 2022.

Letícia Ramos de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
03343118/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 901 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

15	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		60.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

1	01.031.0001.1017.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		-30.000,00
			F.R.:	0 1 00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
8	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-30.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
03343118/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 901 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2298

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
03343118/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 911 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

15	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		30.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
18	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		30.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

1	01.031.0001.1017.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		-20.000,00
			F.R.:	0 1 00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
8	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-20.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
03343118/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 911 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2298

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA			
14	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-20.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
03343118/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 912 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

19	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		90.000,00
			F.R.:	0 1 00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

8	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-15.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
9	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-10.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
10	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-10.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
03343118/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 912 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2298

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA			
11	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-10.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
16	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-45.000,00
			F.R.:	0 1 00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2022

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 006/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 011/2022,

C O N V O C A:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos limites de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 006/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

I. Identidade (RG) ou equivalente;

II. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;

III. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;

V. Cadastramento no PIS/PASEP;

VI. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

VII. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;

VIII. Comprovante de residência atualizado;

IX. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;

X. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;

XI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;

XII. Declaração de não acúmulo de cargos;

XIII. Declaração de bens;

XIV. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;

XV. Uma foto 3x4.

XVI. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Paranhos – MS, em 14 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
539596	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	27.

AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
540330	HESTEFANE V BRITES SANCHES	1.
541922	HENRIQUE PAVON	2.
541690	IVANILDO DA SILVA DE SOUZA	3.
541233	FLAVIO AUGUSTO LORENCONE SERAFIM	4.
539193	LENILDA ANTUNES FRANCISCO	5.
539196	ELIZABET RUDNICKI DUARTE	6.

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
540111	NADIR GONCALVES DOS SANTOS	3.

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
539110	EMANUELE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	1.

Matéria enviada por EVERTON

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº141/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III, Classe A a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Eronildes Soares Rodrigues de Campos (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº142/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **JULIA FERNANDES**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III, Classe A a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Julia Fernandes (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº143/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **DANIELA LOPES**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III, Classe A a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Daniela Lopes (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 144/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº144/22.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **DYNA VANESSA DUARTE VERA**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 2.623,78 (dois mil e seiscentos e vinte treis reais e setenta e oito centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Dyna Vanessa Duarte Vera (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 145/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº145/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **BERNADINA CAMPOSSANO**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 2.623,78 (dois mil e seiscentos e vinte treis reais e setenta e oito centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Bernadina Campossano (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 146/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº146/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **SIRIFILA BRITES**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Sirifila Brites (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº147/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **ELIZANGELA FERNANDES**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Elizangela Fernandes (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº148/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **KESLEY BULL VERA**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Kesley Bull Vera (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº150/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **CÉLIA ACOSTA**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Célia Acosta (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº151/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **LUZINEIDA BRITES**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Luzineida Brites (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº152/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **JANES ROMERO**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 2.623,78 (dois mil e seiscentos e vinte treis reais e setenta e oito centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Janes Romero (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº154/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **DANIEL VARGAS**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções **na Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III, Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.747,92 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**Escola Municipal Indígena Pancho Romero**

VIGENCIA:21/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :21/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Daniel Vargas (contratado (a))

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

LEI Nº 719/2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE", CRIADO PELA LEI 678/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 719/2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE", CRIADO PELA LEI 678/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Donizete Aparecido Viaro , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam alterados as mediadas do Loteamento Sol Nascente criado através da Lei nº 678 de 23 de julho de 2020, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

§ 1 º - onde consta área de 98.011,50m², passa a constar área de 99.011,50 m².

§ 2º - onde consta vias públicas com área de 13.931,00 m², passa a constar área de 13.450,00 m².

§ 2º - onde consta área de reserva com 57.561,75 m², passa a constar área de 59.042,75 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 120/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

" Dispõe sobre a prorrogação de carga horaria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido**

Viaro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - AUTORIZA a prorrogação de carga horária para 40hs semanais no período de 07/03/2022 a 16/12/2022 de servidor público municipal do quadro do magistério para atender a hora-trabalho adicional conforme os Art. 28 da Lei 415/2008, dos seguintes servidores:

a. MARLI NILVANIA MARTINS – matricula 31406212, para atender ao "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALICIMENTO DE VÍNCULO – SCFV";

b. MARTA DA SILVA FERREIRA – matricula 8117527, para atender ao "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALICIMENTO DE VÍNCULO – SCFV".

Parágrafo único – a prorrogação de carga horária adicional não haverá incidência para o cálculo de previdência.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

11 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EDITAL Nº 007/002/2021/SMAS

EDITAL DE CONCOCAÇÃO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 016/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2021/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, Nº 392, Centro, no dia **16 de março de 2022** , das 7h00min às 13h00min.

CARGO: Gestor de Ações Institucionais – FUNÇÃO: Psicólogo			
ORDEM	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
2º	45/2021	Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento	024.334.961-01

Pedro Gomes – MS, 11 de março de 2022.

Jani Maria Cunico de Oliveira

Sec. Mun. de Assistência Social

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: VERA LUCIA FLORES RIOS DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 4º ano, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga Pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 08/07/2022

ASSINADO EM: 02/03/2022

ASSINARAM: Gustavo Mota de Moura - contratante e Vera Lucia Flores Rios da Silva – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

Retificação Nº 07 EDITAL Nº 011/003/2021/SEMEC

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do Edital Nº 011/003/2021/SEMEC – Edital de Convocação, publicado em 22 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edição Nº 3038, página 387.

ONDE LÊ-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
10º	211	Deronides Dias Vieira	009.871.461-90

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
25º	202	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
26º	199	Mariana Oliveira Suassuna	031.267.431-70
30º	190	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
11º	201	Josiane Cosme de Jesus	933.887.131-20
14º	229	Lucimara Vieira da Silva	009.871.461-90

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
4º	**242**	**Jonair Suassuna de Carvalho Dalto**	**760.382.031-68**
5º	**210**	**Ademilson Machado de Assis**	**797.069.831-04**
6º	**205**	**Verônica Ferreira Lopes**	**794.986.121-53**
7º	**204**	**Leila Maria Menezes Lins**	**005.868.211-66**
8º	**214**	**Marcia Alesandra da Rosa**	**608.086.161-53**
9º	**192**	**Magnória Lima da Silva**	**933.887.131-20**
10º	211	Deronides Dias Vieira	009.871.461-90

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
25º	202	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
26º	199	Mariana Oliveira Suassuna	031.267.431-70
27º	**213**	**Auxiliadora Chiles de Arruda**	**036.178.421-00**
28º	**218**	**Kelvy Manoel Honorato de Souza**	**039.538.281.50**
29º	**194**	**Cintia Luciana de Jesus Rosa**	**050.775.781-50**
30º	190	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
10º	**203**	**Silvia Aparecida Quintino**	**608.086.161-53**
11º	201	Josiane Cosme de Jesus	933.887.131-20
12º	**193**	**Auboneide Ferreira Batista**	**005.868.211-66**
13º	**184**	**Vanessa Eugênio**	**000.090.921-10**
14º	229	Lucimara Vieira da Silva	009.871.461-90

Os candidatos abaixo, deverão comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, Nº 392, Centro, no dia **16 de março de 2022, das 7h00min às 13h00min**, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, acompanhados de Declaração de Entrega de Documentos, Anexo VII e Declaração do Anexo VII, do Edital Nº 003/2021/SEMEC.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
4º	242	Jonair Suassuna de Carvalho Dalto	760.382.031-68
5º	210	Ademilson Machado de Assis	797.069.831-04
6º	205	Verônica Ferreira Lopes	794.986.121-53
7º	204	Leila Maria Menezes Lins	005.868.211-66
8º	214	Marcia Alesandra da Rosa	608.086.161-53
9º	192	Magnória Lima da Silva	933.887.131-20

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS				
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**	
27º	213	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00	
28º	218	Kelvy Manoel Honorato de Souza	039.538.281.50	
29º	194	Cintia Luciana de Jesus Rosa	050.775.781-50	

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	**N. da Insc.**	**Nome**	**CPF**
10º	203	Silvia Aparecida Quintino	608.086.161-53
12º	193	Auboneide Ferreira Batista	005.868.211-66
13º	184	Vanessa Eugênio	000.090.921-10

Pedro Gomes – MS, 11 de março de 2022.

Luiza Ferreira de Camargo
Presidente

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Cleonir Duarte Pereira
Membro

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública décimo segundo Edital de convocação para atribuir aulas para professor do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária de 2022, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado, terá sua convocação cancelada e perderá o direto a vaga. Horário oficial (Brasília).

Local: Centro Municipal Administrativo

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 11 de Março de 2022

EDITAL Nº 002/2021

ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA E RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	15/03/2022	09h05min
02	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	15/03/2022	09h10min
03	JULIANA RODRIGUES DELFINO BARBOSA	15/03/2022	09h15min
04	FABRISLAINE SANTOS DE JESUS	15/03/2022	09h20min

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública décimo quarto edital de comparecimento para entrega de documentos para o cargo de professor do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária de 2022, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado, terá sua convocação cancelada e perderá o direto a vaga. Horário oficial (Brasília).

Local: Centro Municipal Administrativo

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 11 de Março de 2022

EDITAL Nº 001/2022

HISTÓRIA - ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	FERNANDA ASSIS FERREIRA	15/03/2022	08h30min

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-

de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00297-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00297/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000017/21**

Processo Nº**000134/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**38

Contratação de empresa para eventual Aquisição de Fralda Geriátrica Descartável pelo Regime de SRP a fim de atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos no período de 12 (doze) meses, da Prefeitura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Municipal de Selvíria Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 - Ficha 558

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 3.052,50 três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 25/02/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00301-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00301/22**

Ata de Registro de Preços Nº000003/21

Processo Nº**000023/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**5

Tiras

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.99 - Ficha 587

Fornecedor: **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.752.682/0001-29

Valor: R$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais

Data de emissão: 25/02/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

AVISO LICITAÇÃO PROC 25-22, PP 04-22 MATERIAL DE CONSTRUCAO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção próprias e pequenas reformas dos prédios municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 487/2021) . Data da realização do Pregão: dia 24/03/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br ou pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 11 de março de 2022. Jaime Soares Ferreira. Prefeito Municipal (Interino).

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 022-22, 003-22, borracharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº000022/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2022

Data Abertura:

11/03/202208:00(MS).

Objeto

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota municipal pelo período de 12 meses

PARTICIPANTES

CELSO ZORZAN

VENCEDORES

CELSO ZORZAN 07865558821. Perfazendo o valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Selvíria - MS, .Selvíria - MS, 11 de março 202 2 .

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

Republicação por incorreção

PORTARIA N.º 021/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal em exercício, no uso das competências que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) IZABEL JARDIM DA SILVA , faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Selvíria;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Selvíria são regidos pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO que o inciso XIX do artigo 101 da lei orgânica municipal estabelece que os servidores públicos municipais do poder Executivo e Legislativo, após aposentadoria, só permanecerão no cargo quando aprovado em novo concurso ou nomeado para um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) enquadra-se no dispositivo legal

anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR, ocupado pelo(a) servidor(a), por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 101, XIX da lei orgânica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

comunique-se,

cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 10 de Março de 2022

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Port. 349/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2022/SEC.ADM

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Lar São Cristóvão

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: O Lar São Cristóvão presta serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional para pessoas idosas com vínculos rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e possibilitar a convivência social e comunitária.

PERÍODO: Março a Dezembro/2022.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: A referida entidade à anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 10 de março de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2022/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sete Quedas/MS.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) presta serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

PERÍODO: Março a Dezembro/2022.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA: A referida entidade à anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 11 de março de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 013/002/2021/SMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2021/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **14/03/2022 a 18/03/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	ROSINEI SIVIERI GRAVE	005/2022	801.410.641-53	45
2º	JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA	010/2022	028.506.011-28	45
3º	PAULA JOSE DE SOUZA	008/2022	049.287.001-20	45

Sete Quedas – MS, 11 DE MARÇO DE 2022.

Elisangela Steinle da Cunha
Presidente

Christyane Palacio dos Santos
Membro

Marli Kehl
Membro

Debora Elizangela de Bortoli
Membro

Fabiana Lopes
Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 087/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Maira Marcela de Oliveira do Amaral;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Gari/Margarida, para exercer suas funções no parque Rodoviário.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 07/03/2022 à 20/01/2023;

ASSINADO EM: 07/03/2022;

ASSINARAM: Valdecir Fernandes (Secretário Municipal de viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos) o (Contratante) e Maira Marcela de Oliveira do Amaral a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 086/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marcos Alves de Souza;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Gari, para exercer suas funções no parque Rodoviário.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 20/01/2023;

ASSINADO EM: 10/03/2022;

ASSINARAM: Valdecir Fernandes (Secretário Municipal de viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos) o (Contratante) e Marcos Alves de Souza o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 085/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Cleonice Nascimento dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Zeladora, para exercer suas funções no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente ao Nível I, Classe A, Ref. 01 R$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

ASSINADO EM: 04/03/2022

ASSINARAM: Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e Cleonice Nascimento dos Santos a (Contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 092/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Emerson Junior Ribeiro Barros;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Trabalhador Braçal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 05/03/2022 à 31/12/2022;

ASSINADO EM: 05/03/2022;

ASSINARAM: Valdomiro Luiz de Carvalho (Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente) o (Contratante) e Emerson Junior Ribeiro Barros o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Laercio José Silva Junior;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "V" da Lei 794/2019 e Ofício nº. 009/2022/GAB/SQ/MS.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Advogado, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 7.222,36 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 08/03/2022 à 10/01/2023;

ASSINADO EM: 08/03/2022;

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal) o (Contratante) e Laercio José Silva Junior o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 076/2022, de 10 de Março de 2022.

" DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PARK FRATELLI I. ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARK FRATELLI I", Tipo L2, localizado na ZR4 (zona residencial 4), a ser executado no imóvel devidamente registrado no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob a matrícula nº 21.455, com área total de 124.559,00m², composto por 205 (duzentos e cinco) lotes, de propriedade da Empresa Residencial Park Fratelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.449.337/0001-65, na forma estabelecida no Projeto de Loteamento apresentado ao Poder Executivo Municipal, e Termo de Compromisso, em conformidade com o Memorial Descritivo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e Levantamento Planialtimétrico, relativos ao protocolo nº 7239/2019, os quais fazem parte integrante da presente lei, com as seguintes áreas e percentuais:

a. Áreas Constantes da "Área 1" (matrícula nº 21.455)

ÁREA TOTAL: 124.559,00m² 100%

ÁREA DOS LOTES (203 UNIDADES): ..... 58.504,58 m² 46,97%

ÁREA VERDE:..... 41,317,89m² 33,17%

ÁREA DE RUAS: 24.736,53m² 19,86%

Art. 2° - O loteador deverá executar as obras de infraestrutura básica em conformidade com os projetos e memoriais apresentados, no prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Caução de Lotes, os quais fazem parte integrante da presente lei, devendo comunicar à Prefeitura Municipal sobre o início da sua execução, para que haja o acompanhamento do Setor competente, que após a conclusão das obras, dará por cumprido integralmente as exigências constantes desta Lei.

§ 1º - Durante o prazo fixado no caput deste artigo, mediante requerimento da loteadora, o Setor Responsável emitirá Termo de Verificação de Obras para atestar a atual situação das obras de infraestrutura, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

§ 2º - As obras de infraestrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no art. 88, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 122/17, sendo:

a. Limpeza do terreno.
b. Abertura das ruas.
c. Locação das quadras, lotes e áreas públicas.
d. Sistema de drenagem pluvial.
e. Sistema de distribuição de água.
f. Sistema de coleta e disposição final de esgoto sanitário.
g. Sistema de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública.
h. Pavimentação asfáltica.
a. Arborização urbana nas vias;
j. Sinalização viária horizontal e vertical;
k. Placas Nomenclatura de todas as vias da área empreendida.

Art. 3º - O Município de Sidrolândia em conformidade ao Art. 70 da Lei Complentar 109/2015 – Plano Diretor, dispensa o referido loteamento de reserva de área institucional, por apresentar área de várzea maior que 30% do total da área.

§ 1º - Considerando o Relatório de Vistoria Técnica n° 70/DAEX/CORTEC-MA/2021, emitido pelo Ministério Público Municipal de Mato Grosso do Sul – MPMS, a área de várzea delimitada será preservada como área verde no loteamento.

Art. 4º - O Loteador deverá executar os serviços constantes do Termo de Compromisso de Outorga Onerosa nos seguintes termos.

§ 1º - Para cálculo da Outorga Onerosa, constante do Art. 85 da Lei Municipal 122/2017, foram considerados os seguintes parâmetros: Valor equivalente para construção civil obtidos com base na Planilha de custos do Município e planilha SINAPI resultou, na presente data, em R$1.707,21/m²; considerando que o loteamento possui 203 lotes e que o município optou por pavimentação asfáltica com coeficiente de 0,50m²/unidade de lote, a área de outorga será de 101,50m². Resultando no Valor da Outorga Onerosa em R$ R$ 173.281,82 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

§ 2º - O pagamento da Outorga Onerosa será efetuado mediante excução de pavimentação asfáltica em parte do Corredor Público Picadão Tombo da Serra, conforme projeto e planilha orçamentária aprovada pelo Município.

§ 3º - O prazo para execução dos serviços constantes da Outorga Onerosa será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido implicará pena de multa diária no valor de 1% (hum por cento) do montante devido.

§ 4º - Durante a execução dos serviços, o Setor Responsável pela fiscalização da obra emitirá Termo de Vistoria Parcial para atestar a atual situação da obra e cumprimento do cronograma, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

Art. 5º - Fica reconhecido como de natureza popular e social o loteamento aprovado por esta Lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 10 de Março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 097/2022, de 10 de Março de 2022.

"CONVOCA A 1º TEMÁTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO que a resolução de n.º 025/2022 de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Sidrolândia/MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1º Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Sidrolândia/MS, a realizar-se no dia 30 de março de 2022, das 07:00h as 12:00h, na Câmara Municipal de Sidrolândia, sita a Av. Antero lemes da silva n.º 1664, Bairro Jandaia, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo. 2º - A 1º Plenária desenvolvera seus trabalhos sob o Tema Central: "A politica de saúde mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade como avanço e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

Artigo. 3º - A Plenária será presidida pelo Secretario Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo representante legal e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo. 4º - O Secretario Municipal de Saúde expedira mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como, o regimento interno que norteara a Plenária.

Paragrafo Único – O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1º Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Sidrolândia/MS e será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo. 5º - As despesas com a realização da 1º Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Sidrolândia/MS ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretária Municipal de Saúde Publica.

Artigo. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 10 de Março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2022, de 06 de Janeiro de 2022.

"CRIA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VITOR MARCELINO - POLO NA ALDEIA NOVA CORGUINHO DENOMINADA "EXTENSÃO IZABEL HONORATO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica criada a Extensão Izabel Honorato – Aldeia Nova Corguinho, abrigada na Escola Municipal Indígena Vitor Marcelino – Polo.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 070/2022, de 10 de Março de 2022.

" DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PARK FRATELLI II. ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARK FRATELLI II", Tipo L2, localizado na ZR4 (zona residencial 4), a ser executado no imóvel devidamente registrado no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob a matrícula nº 21.000, com área total de 109.287,00m², composto por 215 (duzentos e quinze) lotes, de propriedade da Empresa Residencial Park Fratelli II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.231.363/0001-48, na forma estabelecida no Projeto de Loteamento apresentado ao Poder Executivo Municipal,

e Termo de Compromisso, em conformidade com o Memorial Descritivo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e Levantamento Planialtimétrico, relativos ao protocolo nº 7239/2019, os quais fazem parte integrante da presente lei, com as seguintes áreas e percentuais:

a. Áreas Constantes da "Residencial Park Fratelli II" (matrícula nº 21.000)

ÁREA TOTAL: 109.287,00m² 100%

ÁREA DOS LOTES (215 UNIDADES): ..... 58.707,41 m² 53,72%

ÁREA VERDE:.....27.890,71m² 25,52%

ÁREA DE RUAS: 22.688,88m² 20,76%

Art. 2° - O loteador deverá executar as obras de infraestrutura básica em conformidade com os projetos e memoriais apresentados, no prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Caução de Lotes, os quais fazem parte integrante da presente lei, devendo comunicar à Prefeitura Municipal sobre o início da sua execução, para que haja o acompanhamento do Setor competente, que após a conclusão das obras, dará por cumprido integralmente as exigências constantes desta Lei.

§ 1º - Durante o prazo fixado no caput deste artigo, mediante requerimento da loteadora, o Setor Responsável emitirá Termo de Verificação de Obras para atestar a atual situação das obras de infraestrutura, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

§ 2º - As obras de infraestrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no art. 88, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 122/17, sendo:

a. Limpeza do terreno.
b. Abertura das ruas.
c. Locação das quadras, lotes e áreas públicas.
d. Sistema de drenagem pluvial.
e. Sistema de distribuição de água.
f. Sistema de coleta e disposição final de esgoto sanitário.
g. Sistema de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública.
h. Pavimentação asfáltica.
a. Arborização urbana nas vias;
j. Sinalização viária horizontal e vertical;
k. Placas Nomenclatura de todas as vias da área empreendida.

Art. 3º - O Loteador nos moldes do Art. 84 e Art. 87 da Lei Complementar 141/2019, procederá a compensação da Área Institucional nos seguintes termos:

§ 1º - Para compensação da Área Institucional, foram considerados os seguintes parâmetros: A área total da matrícula: 109.287,00m², a metragem da Área institucional: 10.928,70m², resultando o valor da Área Institucional ficou estimado em R$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais), conforme Laudo de Avaliação, emitido pelo Município.

§ 2º - O pagamento da compensação da área institucional será efetuado mediante a implantação do Parque Municipal Fratelli a ser executado na Área Verde do Loteamento Park Fratelli I e pavimentação asfáltica em parte do Corredor Público Picadão Tombo da Serra, conforme projeto e planilhas orçamentárias aprovadas pelo Município.

Art. 4º - O Loteador deverá executar os serviços constantes do Termo de Compromisso de Outorga Onerosa nos seguintes termos:

§ 1º - Para cálculo da Outorga Onerosa, constante do Art. 85 da Lei Municipal 122/2017, foram considerados os seguintes parâmetros: Valor equivalente para construção civil obtidos com base na Planilha de custos do Município e planilha SINAPI resultou, na presente data, em R$1.707,21/m²; considerando que o loteamento possui 215 lotes e que o município optou por pavimentação asfáltica com coeficiente de 0,50m²/unidade de lote, a área de outorga será de 107,50m². Resultando no Valor da Outorga Onerosa em R$ 183.525,08 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

§ 2º - O pagamento da Outorga Onerosa será efetuado mediante execução de pavimentação asfáltica em parte do Corredor Público Picadão Tombo da Serra, conforme projeto e planilha orçamentária aprovada pelo Município.

Art. 5º - O prazo para execução dos serviços constantes da Compensação da Área Institucional e Outorga Onerosa será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido implicará pena de multa diária no valor de 1% (hum por cento) do montante devido.

§ 1º - Durante a execução dos serviços, o Setor Responsável pela fiscalização da obra emitirá Termo de Vistoria Parcial para atestar a atual situação da obra e cumprimento do cronograma, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

Art. 6º - Fica reconhecido como de natureza popular e social o loteamento aprovado por esta Lei.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 10 de Março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2022, de 06 de Janeiro de 2022.

"CRIA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VITOR MARCELINO - POLO NA ALDEIA 10 DE MAIO DENOMINADA "EXTENSÃO 10 DE MAIO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica criada a Extensão 10 de maio – Aldeia 10 de Maio, abrigada na Escola Municipal Indígena Vitor Marcelino – Polo

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 095/2022, de 04 de Março de 2022.

" ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS EM VIAGEM A SERVIÇO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Art. 147 da Lei Complementar n.º 07/2002.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias conferida a servidores públicos do Poder Executivo, nos casos de viagens de relevante interesse público, passam a vigorar com a redação alterada e consolidada por este Decreto.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Ao Servidor Municipal que a serviço, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

§ 1º - Os valores a que se refere o caput deste artigo possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre as mesmas desconto a título de contribuição previdenciária e de imposto sobre a renda, tampouco gerando direito à incorporação.

§ 2º - Os afastamentos serão autorizados pelos Secretários Municipais ou dirigentes das Entidades em que o servidor estiver vinculado.

§ 3º - Os afastamentos para o Exterior (fora do terrritório Nacional) deverão ser submetidos à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas com diárias correrão à conta da dotação orçamentária própria do órgão ou entidade a que estiver vinculado o servidor público civil.

Capítulo II

DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS A SERVIÇO

Art. 4º - A Administração Pública fornecerá, por meios próprios ou mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, transporte aos servidores públicos que efetuem viagem a serviço.

Art. 5º - As solicitações de passagens deverão observar a programação prévia realizada pela entidade, obedecendo as fases da despesas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2020 - LRF.

Art. 6º - A Administração deverá optar sempre pela passagem da classe mais econômica disponível, cabendo ao dirigente da entidade submeter à justificativa para contratação quando for adquirida passagem em classe diversa, ao Secretário de Governo e ao Controlador Geral do Município para a autorização.

Capítulo III

DAS DIÁRIAS

Art. 7º - Consideram-se diárias as indenizações destinadas a compensar despesas de alimentação e pousada do servidor público civil, em viagem por motivo de serviço.

Parágrafo Único - Não se concederá diária:

I. **-** quando o deslocamento constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função fora dos limites do Município;

II. **-** quando o deslocamento de ida e volta à sede do Município NÃO EXCEDER o período de 04 (quatro) horas;

III. **-** quando as despesas com alimentação e pousada estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;

Art. 8º - Ficam fixados os valores das diárias dentro dos limites territoriais do Estado e fora dele concedidas aos servidores públicos, em viagem a serviço, conforme tabela constante do Anexo Único do presente Decreto, e serão

atualizados anualmente, de acordo com o valor da UFIS – Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia do exercício fiscal.

§ 1º - A diária de pousada só será devida quando o agente público em viagem a serviço necessitar pernoitar no local de destino.

§ 2º - Quando a Administração contratar Hotel para pernoite, será concedido apenas a diária correspondente à alimentação do servidor, conforme previsto no Art. 9º desde Decreto.

§ 3º - Quando o afastamento se der fora dos limites do Território Nacional, a diária será acrescida de mais 100% (cem por cento) no valor total fixada para os deslocamentos fora dos limites do Estado.

§ 4º - Na fixação das diárias a que se refere este Decreto serão desprezadas as frações de centavos, de acordo com as regras de arredondamento seguindo a Norma ABNT NBR 5891 .

Art. 9º - As diárias de alimentação serão pagas em percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando o afastamento da sede for superior a 04 (quatro) horas.

Art. 10 - As diárias serão pagas, preferencialmente, com antecedência em relação à data prevista para a viagem.

Art. 11 – Os pedidos de concessão de diárias serão autorizados pelo Dirigente do órgão ou Secretário Municipal e processados pela própria secretaria/entidade.

Art. 12 – O ato de concessão de diária deverá conter os dados do servidor como: Nome completo, CPF, matrícula, cargo ou função, duração do afastamento em dias e horas, nº da Conta Corrente e Agencia Bancária para depósito, destino da viagem, justificativa e os valores a serem pagos.

Parágrafo Único Quando ocorrer prorrogação de viagem a serviço, a concessão e o pagamento das devidas em razão dessa ocorrência deverão ser processados com inclusão obrigatória no pedido inicial.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Caso o servidor público civil retorne da viagem a serviço em prazo inferior ao previsto inicialmente deverá restituir o excedente de diárias já percebidos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do retorno.

Art. 14 - Sendo cancelada a viagem a serviço, o servidor público, deverá devolver os valores recebidos a título de diárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - No caso de não realização da viagem a serviço, deverá ser efetuado o imediato cancelamento de passagens aéreas e terrestres já contratadas, cabendo à autoridade competente no âmbito de cada órgão ou entidade apurar responsabilidades quando daí decorrerem despesas para o Município.

Art. 15 - A autoridade que arbitrar diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, responderá solidariamente com o servidor beneficiário pela reposição imediata da importância indevidamente paga**.**

Art. 16. Caberá a Controladoria Geral do Município de Sidrolândia/MS fiscalizar a aplicação deste Decreto.

Art. 17. A concessão de diárias, sua prestação de contas e todas as demais responsabilidades deverão obedecer a Instrução Normativa elaborada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 04 de Março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO ESTADO DE MS	FORA DOS LIMITES DO ESTADO
PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICÍPAIS, PROCURADOR JURÍDICO E CONTROLADOR GERAL	40 UFIS	70 UFIS
SECRETÁRIOS ESPECIAIS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, SUBPREITOS.	30 UFIS	50 UFIS
CHEFE DE GABINETE, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR EXECUTIVO, DIRETOR PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO E PRESIDENTE DO IMPSS	25 UFIS	40 UFIS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	20 UFIS	30 UFIS
DEMAIS CARGOS	20 UFIS	30 UFIS

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FMDCA BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se

gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO COM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 17.723.488/0001-88.

b. Localizada na Rua são Paulo, nº 964, Centro – cidade de Sidrolândia/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Sidrolândia nº 1726 de 2015.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Gestora da Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sidrolândia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2020 de 17/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil) e a Despesa em R$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da decreto nº 83- 85 – 219- 255/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, a execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 136 parecer emitido pelo conselho.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	VANDA CRISTINA CAMILO	638.073.381-15	06/2021 A 12/2024	POSSE 18/2021
ORDENADOR DESPESA	ALETANIA RAMIRES GOMES	778.157.771-04	01/2021 A 12/2024	10/2021 DE 04/01/2021

CONTROLADOR INTERNO	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**	**882.474.221-15**	**01/2021 A 12/2024**	**05/2021 DE 04/01/2021**
CONTADOR	**GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**	**856.519.311-04**	**09/2021 A 09/2022**	**53/2021 DE 28/09/2021**
PROCURADOR JURIDICO	**WELLISON MUCHIUTTI HERNANDES**	**011.946.801-86**	**01/2021 A 31/2021**	**01/2021 – 04/2021**
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	**R3ged Gestão de Documentos LTDA**	**1.268.622/0001-75**	**10/2021 A 20/10/2022**	**128/2021 DE 10/2021**

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 567.226,18 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) que corresponde 1.070% mais que a receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**53.000,00**	**567.226,18**	**1.070**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	10.632,90	
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	556.593,28	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO			
DÉFICIT			
TOTAL		**567.226,18**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		418.934,72	
Reabertura de Créditos Adicionais			

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) , contudo, as despesas executadas orçamentárias para essa entidade foram R$ 397.307,20 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e sete reais e vinte centavos) no bloco com movimento ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **R$ 987.192,96;**

Nos dispêndios (saídas): **R$ 987.192.96**;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	589.879,49	419.954,24	**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	465.641,93	134.632,19	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
			PATRIMONIO LIQUIDO	1.055.521,42	554.586,43
TOTAL	**1.055.521,42**	**554.586,43**	**TOTAL**	**1.055.521,42**	**554.586,43**

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 589.879,49.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 554.586,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), mais superávit/déficit do exercício no valor de R$ 500.934,99 (quinhentos mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R$ 1.055.521,42 (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2021.

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
Contadora – CRC/MS 014393/O-0

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FMT BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal do Turismo** foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R 3Ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL do Turismo MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 30.798.736.0001-18.

b. Localizada na Rua São Paulo, n°:964, Centro – Sidrolândia /MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo n° 1.371 de 08 de Julho de 2008.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundo Municipal do Turismo /MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso /MS, foi aprovado conforme a Lei Orçamentaria Anual – LOA de n° 2020 de 17 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 4.000,00(Quatro mil reais) e a Despesa em R$ 7.000,00(Sete mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas quando o Fundo tiver movimentação financeira e execução orçamentaria. **Cadastro dos Responsáveis:**

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME	**VANDA CRISTINA CAMILO**
RG/CPF	1920193 SEJUSP/MS - 638.073.381-15
E-MAIL	vandacamilo@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
CONTROLE INTERNO	
NOME	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**
RG/CPF	1024370 SEJUSP/MS - 882.474.221-15
E-MAIL	vanilda.contabil@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTÁBIL	
NOME	**GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**
CRC/MS - CPF	014393/O-0 - 856.519.311-04
E-MAIL	gracioliveira1202@gmail.com
ENDEREÇO	R. ELCINDA G. SOUZA,164 BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS
PERÍODO DO CARGO	28/09/2021 a 28/09/2022
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	**CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**
RG/CPF	1282768 SSP/MS – 029.429.351-54
E-MAIL	claudiosf@hotmail.com.br
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/12/2021 a 31/12/2024

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – Conclusão

Colocando-nos a disposição desta egrégia corte de contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2022.

Gracileia Oliveira da Silva
Contadora

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FMDI BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R 3Ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL de Direitos do Idoso MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 17.723.483.0001-55.

b. Localizada na Rua São Paulo, n°:964, Centro – Sidrolândia /MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo n° 1.511 de 14 de Junho de 2014.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundo Municipal de Direitos do Idoso /MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso /MS, foi aprovado conforme a Lei Orçamentaria Anual –LOA de n° 2020 de 17 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 1.000,00(Um mil reais) e a Despesa em R$ 5.000,00(Cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Cadastro dos Responsáveis;
• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas quando o Fundo tiver movimentação financeira e execução orçamentaria. **Cadastro dos Responsáveis:**

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME	**VANDA CRISTINA CAMILO**
RG/CPF	1920193 SEJUSP/MS - 638.073.381-15
E-MAIL	vandacamilo@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
CONTROLE INTERNO	
NOME	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**
RG/CPF	1024370 SEJUSP/MS - 882.474.221-15
E-MAIL	vanilda.contabil@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTÁBIL	
NOME	**GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**
CRC/MS - CPF	014393/O-0 - 856.519.311-04
E-MAIL	gracioliveira1202@gmail.com
ENDEREÇO	R. ELCINDA G. SOUZA,164 BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS
PERÍODO DO CARGO	28/09/2021 a 28/09/2022
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	**ALETANIA RAMIRES GOMES**
RG/CPF	979300 SSP/MS - 778.157.771-04
E-MAIL	aletaniag@yahoo.com.br
ENDERE ÇO	RUA S ÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROL ÂNDIA/MS
PER ÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – Conclusão

Colocando-nos a disposição desta egrégia corte de contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2022.

Gracileia Oliveira da Silva
Contadora

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FMIS BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO COM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 17.723.483/0001-55.

b. Localizada na Rua são Paulo, nº 964, Centro – cidade de Sidrolândia/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo Municipal de Investimento Social de Sidrolândia nº 1039 de 2000.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Gestora da Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social/MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social de Sidrolândia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2020 de 17/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil) e a Despesa em R$ 870.720,56(oitocentos e setenta mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da decreto nº 067, 257 e 261/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, a execução orçamentaria e financeira, através do

parecer anexo **item 136 parecer emitido pelo conselho.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	VANDA CRISTINA CAMILO	638.073.381-15	06/2021 A 12/2024	POSSE 18/2021
ORDENADOR DESPESA	ALETANIA RAMIRES GOMES	778.157.771-04	01/2021 A 12/2024	10/2021 DE 04/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ	882.474.221-15	01/2021 A 12/2024	05/2021 DE 04/01/2021
CONTADOR	GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA	856.519.311-04	09/2021 A 09/2022	53/2021 DE 28/09/2021
PROCURADOR JURIDICO	WELLISON MUCHIUTTI HERNANDES	011.946.801-86	01/2021 A 31/2021	01/2021 – 04/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3ged Gestão de Documentos LTDA	1.268.622/0001-75	10/2021 A 20/10/2022	128/2021 DE 10/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 870.720,56 (oitocentos e setenta mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis reais) que corresponde 32,93% mais que a receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**655.000,00**	**643.621,86**	**32,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	1.287,86	
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	653.000,00	642.334,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO			
DÉFICIT		**227.098,70**	
TOTAL		**870.720,56**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**591.132,88**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		600.800,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil) , contudo, as despesas executadas orçamentárias para essa entidade foram R$ 870.720,56 (oitocentos e setenta mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis reais) no bloco com movimento ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **R$ 970.208,65;**

Nos dispêndios (saídas): **R$ 970.208,65**;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	57.449,34	273.768,43	PASSIVO CIRCULANTE	46.041,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.394,84	3.363,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
			PATRIMONIO LIQUIDO	13.803,18	277.131,43
TOTAL	59.844,18	277.131,43	TOTAL	59.844,18	277.131,43

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 57.449,34.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 277.131,43 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta um reais e quarenta e três centavos), mais superávit/déficit do exercício no valor de R$ -263.328,25 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R$ 13.803,18 (treze mil oitocentos e três reais e dezoito centavos).

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2021.

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
Contadora – CRC/MS 014393/O-0

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FUNDAGRO BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em lista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário- Fundagro** foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R 3Ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL de Desenvolvimento Agrário- Fundagro MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 31.809.321.0001-65.

b. Localizada na Rua São Paulo, n°:964, Centro – Sidrolândia /MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo n° 1.923 de 08 de Junho de 2018.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário- Fundagro /MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário- Fundagro /MS, foi aprovado conforme a Lei Orçamentaria Anual –LOA de n° 2020 de 17 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 1.000,00(Ummil reais) e a Despesa em R$ 76.500,00(Setenta e seis mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

● As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma,

essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas quando o Fundo tiver movimentação financeira e execução orçamentaria. **Cadastro dos Responsáveis:**

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME	**VANDA CRISTINA CAMILO**
RG/CPF	1920193 SEJUSP/MS - 638.073.381-15
E-MAIL	vandacamilo@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
CONTROLE INTERNO	
NOME	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**
RG/CPF	1024370 SEJUSP/MS - 882.474.221-15
E-MAIL	vanilda.contabil@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTÁBIL	
NOME	**GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**
CRC/MS - CPF	014393/O-0 - 856.519.311-04
E-MAIL	gracioliveira1202@gmail.com
ENDEREÇO	R. ELCINDA G. SOUZA,164 BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS
PERÍODO DO CARGO	28/09/2021 a 28/09/2022
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	**CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**
RG/CPF	1282768 SSP/MS – 029.429.351-54
E-MAIL	claudiosf@hotmail.com.br
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/12/2021 a 31/12/2024

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – Conclusão

Colocando-nos a disposição desta egrégia corte de contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2022.

Gracileia Oliveira da Silva
Contadora

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FMHIS BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R 3Ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL de Habitação e Interesse Social MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 30.798.064.0001-40.

b. Localizada na Rua São Paulo, n°:964, Centro – Sidrolândia /MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo n° 1.353 de 04 de Março de 2008.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social /MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social /MS, foi aprovado conforme a Lei Orçamentaria Anual –LOA de n° 2020 de 17 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 6.000,00(Seis mil reais) e a Despesa em R$ 13.000,00(Treze mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas quando o Fundo tiver movimentação financeira e execução orçamentaria. **Cadastro dos Responsáveis:**

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME	**VANDA CRISTINA CAMILO**
RG/CPF	1920193 SEJUSP/MS - 638.073.381-15
E-MAIL	vandacamilo@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
CONTROLE INTERNO	
NOME	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**
RG/CPF	1024370 SEJUSP/MS - 882.474.221-15
E-MAIL	vanilda.contabil@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTÁBIL	
NOME	**GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**
CRC/MS - CPF	014393/O-0 - 856.519.311-04
E-MAIL	gracioliveira1202@gmail.com
ENDEREÇO	R. ELCINDA G. SOUZA,164 BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS
PERÍODO DO CARGO	28/09/2021 a 28/09/2022
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	**CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**
RG/CPF	1282768 SSP/MS – 029.429.351-54
E-MAIL	claudiosf@hotmail.com.br
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/12/2021 a 31/12/2024

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – Conclusão

Colocando-nos a disposição desta egrégia corte de contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2022.

Gracileia Oliveira da Silva
Contadora

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FAIC BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal de Apoio e de Investimento Cultural**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO**, **POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R 3Ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL de apoio e de investimento cultural MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 18.394.265.0001-87.

b. Localizada na Rua São Paulo, n°:964, Centro – Sidrolândia /MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 1234 de 11 de Abril de 2005.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundo Municipal de apoio e desenvolvimento cultura /MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de apoio e de investimento cultural /MS, foi aprovado conforme a Lei Orçamentaria Anual –LOA de n° 2020 de 17 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 6.000,00(Seis mil reais) e a Despesa em R$ 8.000,00(oito mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas quando o Fundo tiver movimentação financeira e execução orçamentaria. **Cadastro dos Responsáveis:**

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME	**VANDA CRISTINA CAMILO**
RG/CPF	1920193 SEJUSP/MS - 638.073.381-15
E-MAIL	vandacamilo@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
CONTROLE INTERNO	
NOME	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**
RG/CPF	1024370 SEJUSP/MS - 882.474.221-15
E-MAIL	vanilda.contabil@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/01/2021 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTÁBIL	
NOME	**GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**
CRC/MS - CPF	014393/O-0 - 856.519.311-04
E-MAIL	gracioliveira1202@gmail.com
ENDEREÇO	R. ELCINDA G. SOUZA,164 BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS
PERÍODO DO CARGO	28/09/2021 a 28/09/2022
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	**CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**
RG/CPF	1282768 SSP/MS – 029.429.351-54
E-MAIL	claudiosf@hotmail.com.br
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 964, CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS
PERÍODO DO CARGO	01/12/2021 a 31/12/2024

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – Conclusão

Colocando-nos a disposição desta egrégia corte de contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2022.

Gracileia Oliveira da Silva
Contadora

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FMI BG 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO COM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3ged Gestão de Documentos LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 31.809.377/0001-10.

b. Localizada na Rua são Paulo, nº 964, Centro – cidade de Sidrolândia/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundação Municipal Indígena de Sidrolândia nº 126 de 2018.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Prefeitura Municipal de Sidrolândia – Fundação Municipal Indígena/MS.

f. O Orçamento do Fundação Municipal Indígena de Sidrolândia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2020 de 17/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil mil) e a Despesa em R$ 615.056,08(seiscentos e quinze mil cinquenta e seis reais e oito centavos), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Cadastro dos Responsáveis;

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;

• Anexo 13 Balanço Financeiro;

• Anexo 14 Balanço Patrimonial;

• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal da fundação, nomeado através da Ata Extraordinária Geral de 17/03/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, a execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 136 parecer emitido pelo conselho.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	VANDA CRISTINA CAMILO	638.073.381-15	06/2021 A 12/2024	POSSE 18/2021
ORDENADOR DESPESA	CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO	029.429.351-54	12/2021 A 12/2024	289/2021 DE 01/12/21
CONTROLADOR INTERNO	VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ	882.474.221-15	01/2021 A 12/2024	05/2021 DE 04/01/2021
CONTADOR	GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA	856.519.311-04	09/2021 A 09/2022	53/2021 DE 28/09/2021
PROCURADOR JURIDICO	WELLISON MUCHIUTTI HERNANDES	011.946.801-86	01/2021 A 31/2021	01/2021 – 04/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3ged Gestão de Documentos LTDA	1.268.622/0001-75	10/2021 A 20/10/2022	128/2021 DE 10/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundação municipal, foi de R$ 73.000,00 (setenta e três mil), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 151,19 (cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) que corresponde 48.298% que a receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**73.000,00**	**151,19**	**48.298**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	151,19	
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO			
DÉFICIT		**614.904,89**	
TOTAL		**615.056,08**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			
Reabertura de Créditos Adicionais			

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R$ 1.193.000,00 (um milhão cento e noventa e três mil) , contudo, as despesas executadas orçamentárias para essa entidade foram R$ 615.056,08 (seiscentos e quinze mil cinquenta e seis reais e oito centavos) no bloco com movimento ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **R$ 737.600,08;**

Nos dispêndios (saídas): **R$ 737.600,08**;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**117.000,00**	**6.362,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**71.717,60**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**67.470,08**	**73.143,32**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
			PATRIMONIO LIQUIDO	**112.752,48**	**79.505,83**
TOTAL	**184.470,08**	**79.505,83**	**TOTAL**	**184.470,08**	**79.505,83**

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 117.000,00.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 79.505,83 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos), mais superávit/déficit do exercício no valor de R$ 33.246,65 (trinta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R$ 112.752,48 (cento e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2021.

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
Contadora – CRC/MS 014393/O-0

Matéria enviada por Catiane Cristina Barbosa Machado

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APM

Eu, Daniela Soares Figueredo presidente da APM do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, criado pelo decreto n° 037/09, situado na Avenida Aroeira n° 250, Vila Pé de Cedro, em Sidrolândia – MS, mantida pela Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 12090-67810001-91 e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA todos os pais e professores para uma ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia 18 de Março de dois mil e vinte e dois às quinze horas, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, conforme endereço supracitado, a fim de eleger e empossar a nova diretoria para o biênio 2022/2024, conforme chapa única apresentada.

Sidrolândia- MS, 10 de Março de 2022.

DANIELA SOARES FIGUEREDO

PRESIDENTE DA APM

Matéria enviada por Vanessa Christ

Secretaria Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES DO QUADRO DE TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA/MS, INTERESSADOS NA INCLUSÃO TEMPORÁRIA DE AULAS EXCEDENTES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

EDITAL 18/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a CHAMADA PÚBLICA para professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, interessados na inclusão temporária de aulas excedentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO

A Instrução Normativa Nº 001/2021 de 11 de fevereiro de 2021, alterada em 16/07/2021, a qual dispõe sobre normas procedimentais aplicáveis ao disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar110/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Pela presente chamada pública ficam convocados os Professores do quadro temporário da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, interessados na inclusão temporária de aulas excedentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, nos componentes curriculares dispostos no quadro de vagas informados e conforme normas estabelecidas Instrução Normativa Nº 001/2021, de 11/02/2021, alterada em 16/07/2021.

Os professores do quadro de efetivo da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, interessados na inclusão temporária de aulas excedentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2022 deverão protocolar o requerimento em conformidade com a Instrução Normativa Nº 001/2021, de 11/02/2021, alterada em 16/07/2021, na data 14/03/2022 das 8h às 11h dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro, no município de Sidrolândia/MS.

A Instrução Normativa Nº 001/2021, de 11/02/2021, alterada em 16/07/2021 está disponível nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro, no município de Sidrolândia/MS, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS e foi publicado no diário oficial nas datas de 17/02/2021 e 16/07/2021.

Segue a disponibilidade de aulas excedentes temporárias para inclusão no primeiro semestre do ano letivo de 2022:

Componente Curricular	Unidade Escolar	Carga horária	Turma (s)	Período	Formação exigida
CIÊNCIAS	E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	03 H/A	9ºB	VESPERTINO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E/ OU BIOLOGIA
CIÊNCIAS	E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	03 H/A	9ºB	VESPERTINO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E/ OU BIOLOGIA
ARTE	CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	04 H/A	PRÉ-I B PRÉ-ID	VESPETINO	LICNECIATURA PLENA EM ARTE

Matéria enviada por Vanessa Christ

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2022

EDITAL N.º 017/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº 333, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 14/03/2022, 7h00 às 11h, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

3. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 14/03/2022, 7h às 11h, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

7. Em conformidade com o **Edital Nº 001/2021 - P rocesso S eletivo S implificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na R ede M unicipal de E nsino de S idrolândia- MS para o ano de 2022,** são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para

tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

7.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS

8- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, na Unidade Escolar, **até o dia 14/03/2022.**

8.1 - A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.

9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022, na Unidade Escolar, no dia **14/03/2022**.

11. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:2003 - PROFESSOR REGENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÀREA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA).

N.INSC	N.INSC	NOTA	CLASS.
706483	BENIZIA TORALES DAVALO	114	52
706308	ALINE OLIVEIRA	114	53

CARGO: 2011-LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA

N.INSC	N.INSC	NOTA	CLASS.
700302	ANA CLADIA VELLO MARQUETI	136	13

CARGO: 2012 - PROFESSOR MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704722	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	123	14

CARGO: 2013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695587	LUANA MATOS DOS SANTOS	106	61

CARGO: 2067 – OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES/ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707820	VIVIANE MALLMANN	137	2

CARGO: 2066 – MATEMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA) ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS ; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
2066	DORALICE MARTA DE SOUZA	171	1

Matéria enviada por Vanessa Christ

PORTARIA Nº01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSP

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Sidrolândia-MS"

Luiz Carlos Alves da Silva, Secretário Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando resolução de nº 025/2022 de 24 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Sidrolândia-MS, conforme especificação abaixo:

Ivanildo Manoel de Arruda

Pastor Pedro Macedo Granja
Ueber Joaquim Arce Lopes
Maria Cristina da Silva Silvério
Sirlene Pirolo Costa
Patrícia Brandão Alves Pereira

Art. 2º - Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final ao Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS.

Sidrolândia-MS, 08 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº 187/202 1

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 073/2022

PORTARIA Nº. 073/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **JOSUÉ GENEROSO,** referente ao período aquisitivo de 13/06/2020 a 12/06/2021, para serem gozadas a partir do dia 22/03/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 22/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº. 074/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar **THIAGO LIMA DE ARAUJO** no cargo **CONTROLADOR – DAL – I.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 069/2022

PORTARIA Nº. 069/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 08/04/2022, para serem gozadas a partir do dia 14/03/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 072/2022

PORTARIA Nº. 072/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **FRANCIELLY AMANDA DA SILVA .**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 071/2022

PORTARIA Nº. 071/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **FRANCIELLY AMANDA DA SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V,** para estar vinculada ao gabinete do Vereador Itamar de Souza Silva**.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/03/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 070/2022

PORTARIA Nº. 070/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas a partir do dia 14/03/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 068/2022

PORTARIA Nº. 068/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **GILMAR SANTI .**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº. 067/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GILMAR SANTI** no cargo **Chefe de Protocolo e Arquivo – DAL – IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº. 066/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **RENAN DE OLIVEIRA SOUZA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V,** vinculado ao gabinete da vereadora Cristina dos Santos Fiuza.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº. 065/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º. – Revogar a portaria nº 102/2017 que designou o servidor **THIAGO LIMA DE ARAUJO** para responder ao cargo de **CONTROLADOR – SPM,** fazendo-o retornar ao cargo de origem **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SPM.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº. 064/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **WÉSLEI MARQUES GALDINO** no cargo **ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES – DAL – II.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 063/2022

PORTARIA Nº. 063/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **MAIKON JOHNY VILHARGA GILO .**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 062/2022

PORTARIA Nº. 062/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MAIKON JOHNY VILHARGA GILO** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V,** para estar vinculado ao gabinete do Vereador José Ademir Gabardo**.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Março de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.501.574/0001-34, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Nélio Saraiva Paim Filho, brasileiro, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Avenida Antero Lemes, n° 645, Bairro Centro, Sidrolândia – MS, torna público que em 24 de fevereiro de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **Assessoria e Consultoria Jurídica para prestação de serviços**

junto ao Instituto de Previdência do Município de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, em ações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE MS e Tribunal de Contas da União - TCU, de acordo ao que rege o art. 25, inc. II da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** , portadora do CNPJ sob o Nº 32.421.031/000102, inscrito na OAB-MS 17139, com escritório profissional na Rua Espirito Santo, Nº 1250, Centro, Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Sidrolândia-MS, 09 de março de 2022.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

Presidente

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	655.000,00	655.000,00	643.621,86	-11.378,14
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	1.287,86	-712,14
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	1.287,86	-712,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	653.000,00	653.000,00	642.334,00	-10.666,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	653.000,00	653.000,00	642.334,00	-10.666,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	655.000,00	655.000,00	643.621,86	-11.378,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	655.000,00	655.000,00	643.621,86	-11.378,14
DÉFICIT (VI)			227.098,70	
TOTAL (VII) = (V+VI)	655.000,00	655.000,00	870.720,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	600.800,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		600.800,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	609.000,00	1.209.330,00	870.720,56	864.816,48	818.775,48	338.609,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.000,00	1.209.330,00	870.720,56	864.816,48	818.775,48	338.609,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
INVESTIMENTOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	655.000,00	1.255.330,00	870.720,56	864.816,48	818.775,48	384.609,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	655.000,00	1.255.330,00	870.720,56	864.816,48	818.775,48	384.609,44
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	655.000,00	1.255.330,00	870.720,56	864.816,48	818.775,48	384.609,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	60.319,94	41.165,47	41.165,47	19.154,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.319,94	41.165,47	41.165,47	19.154,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	60.319,94	41.165,47	41.165,47	19.154,47	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**643.621,86**	**647.837,51**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**870.720,56**	**623.776,50**
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		643.621,86	647.837,51	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		870.720,56	623.776,50
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**52.818,36**	**62.508,40**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**42.038,75**	**46.850,46**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		51.945,08	60.319,94	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		41.165,47	44.662,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.904,08	60.319,94	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		41.165,47	44.662,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		46.041,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		873,28	2.188,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		873,28	2.188,46	ISS		873,28	2.188,46
ISS		873,28	2.188,46	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**57.449,34**	**273.768,43**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**273.768,43**	**234.049,48**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		57.449,34	273.768,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		273.768,43	234.049,48	CONTA ÚNICA		57.449,34	273.768,43
CONTA ÚNICA		273.768,43	234.049,48				
TOTAL		**970.208,65**	**944.395,39**	**TOTAL**		**970.208,65**	**944.395,39**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**57.449,34**	**273.768,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**57.449,34**	**273.768,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**57.449,34**	**273.768,43**
CONTA ÚNICA	F	57.449,34	273.768,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.394,84**	**3.363,00**
IMOBILIZADO		**2.394,84**	**3.363,00**
BENS MOVEIS		**5.380,00**	**5.380,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.380,00	5.380,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.985,16**	**-2.017,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.985,16	-2.017,00
TOTAL		**59.844,18**	**277.131,43**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**46.041,00**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**46.041,00**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**46.041,00**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	46.041,00	0,00
TOTAL PASSIVO		**46.041,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**13.803,18**	**277.131,43**
RESULTADOS ACUMULADOS		**13.803,18**	**277.131,43**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**13.803,18**	**277.131,43**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-263.328,25	38.750,79
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	277.131,43	238.380,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**13.803,18**	**277.131,43**
TOTAL		**59.844,18**	**277.131,43**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	57.449,34	273.768,43	PASSIVO FINANCEIRO (46.041,00)+ Restos não Processado(5.904,08)	51.945,08	60.319,94
ATIVO PERMANENTE	2.394,84	3.363,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	7.899,10	216.811,49

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**230.443,16**	**156.221,54**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		230.443,16	156.221,54
				TOTAL		**230.443,16**	**156.221,54**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.287,86**	**1.213,51**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.287,86	1.213,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**642.334,00**	**646.624,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		642.334,00	646.624,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**643.621,86**	**647.837,51**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**263.328,25**	**0,00**
TOTAL		**906.950,11**	**647.837,51**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**7.430,19**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.430,19	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**895.407,92**	**609.086,72**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		478.144,46	190.387,00
SERVIÇOS		416.295,30	417.731,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		968,16	968,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.112,00**	**0,00**
INCENTIVOS		4.112,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**906.950,11**	**609.086,72**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**38.750,79**
TOTAL		**906.950,11**	**647.837,51**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**68.423,76**
INVESTIMENTOS		0,00	68.423,76

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	46.041,00	0,00	0,00	0,00	46.041,00
Sub-total	0,00	46.041,00	0,00	0,00	0,00	46.041,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	60.319,94	0,00	60.319,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	5.904,08	0,00	0,00	0,00	5.904,08
Sub-total	60.319,94	5.904,08	60.319,94	0,00	0,00	5.904,08
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	873,28	873,28	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	873,28	873,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.319,94	52.818,36	61.193,22	0,00	0,00	51.945,08

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		644.495,14	650.025,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.287,86	1.213,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.287,86	1.213,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	642.334,00	646.624,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		873,28	2.188,46
Ingressos Extraorçamentários		873,28	2.188,46
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		860.814,23	541.883,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	859.940,95	539.694,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		873,28	2.188,46
Desembolsos Extra-Orçamentários		873,28	2.188,46
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-216.319,09	108.142,71

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	68.423,76
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	68.423,76
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-68.423,76

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		273.768,43	234.049,48

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-216.319,09	39.718,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		57.449,34	273.768,43

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		642.334,00	646.624,00
Intergovernamentais		642.334,00	646.624,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		642.334,00	646.624,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**642.334,00**	**646.624,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		859.940,95	539.694,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**859.940,95**	**539.694,80**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
021.725.051-37

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEIT
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	53.000,00	53.000,00	567.226,18	514.226,18
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	10.632,90	7.632,90
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	10.632,90	7.632,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	556.593,28	506.593,28
Transferências de pessoas físicas	50.000,00	50.000,00	556.593,28	506.593,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.000,00	53.000,00	567.226,18	514.226,18
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.000,00	53.000,00	567.226,18	514.226,18
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	53.000,00	53.000,00	567.226,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	418.934,72	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		418.934,72	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.000,00	77.567,19	50.817,20	50.817,20	50.817,20	26.749,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	77.567,19	50.817,20	50.817,20	50.817,20	26.749,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.500,00	409.867,53	346.490,00	346.490,00	346.490,00	63.377,53
INVESTIMENTOS	60.500,00	409.867,53	346.490,00	346.490,00	346.490,00	63.377,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	68.500,00	487.434,72	397.307,20	397.307,20	397.307,20	90.127,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	68.500,00	487.434,72	397.307,20	397.307,20	397.307,20	90.127,52
SUPERÁVIT (XIV)			169.918,98			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	68.500,00	487.434,72	567.226,18	397.307,20	397.307,20	90.127,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**567.226,18**	**73.642,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**397.307,20**	**119.216,80**
RECURSOS ORDINáRIOS		567.226,18	73.642,08	RECURSOS ORDINáRIOS		260,00	119.216,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6,27**	**0,00**	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		397.047,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6,27	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**6,27**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO		6,27	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6,27	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6,27**	**0,00**	ISS		6,27	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6,27	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**589.879,49**	**419.954,24**
ISS		6,27	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		589.879,49	419.954,24
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**419.954,24**	**465.528,96**	CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		419.954,24	465.528,96	CONTA ÚNICA		589.879,49	419.954,24
CONTA ÚNICA		419.954,24	465.528,96				
TOTAL		**987.192,96**	**539.171,04**	**TOTAL**		**987.192,96**	**539.171,04**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**589.879,49**	**419.954,24**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**589.879,49**	**419.954,24**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**589.879,49**	**419.954,24**
CONTA ÚNICA	F	589.879,49	419.954,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**465.641,93**	**134.632,19**
IMOBILIZADO		**465.641,93**	**134.632,19**
BENS MOVEIS		**509.388,20**	**162.898,20**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	15.927,50	15.927,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.469,90	1.469,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.520,80	5.520,80
VEÍCULOS	P	486.470,00	139.980,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-43.746,27**	**-28.266,01**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-43.746,27	-28.266,01
TOTAL		**1.055.521,42**	**554.586,43**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.055.521,42**	**554.586,43**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.055.521,42**	**554.586,43**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.055.521,42**	**554.586,43**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	500.934,99	-55.857,64
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	554.586,43	610.444,07
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.055.521,42**	**554.586,43**
TOTAL		**1.055.521,42**	**554.586,43**

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	589.879,49	419.954,24	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	465.641,93	134.632,19	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.055.521,42	554.586,43

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**0,00**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				TOTAL		**0,00**	**0,00**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.632,90**	**2.194,53**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.632,90	2.194,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**556.599,55**	**71.447,55**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6,27	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	71.447,55
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		556.593,28	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**567.232,45**	**73.642,08**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**55.857,64**
TOTAL		**567.232,45**	**129.499,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**15.740,26**	**10.282,92**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		260,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		15.480,26	10.282,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**50.557,20**	**119.216,80**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.557,20	119.216,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**66.297,46**	**129.499,72**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**500.934,99**	**0,00**
TOTAL		**567.232,45**	**129.499,72**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 2

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**346.490,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		346.490,00	0,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	6,27	6,27	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	6,27	6,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6,27	6,27	0,00	0,00	0,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

*
*

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 1 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		567.238,72	73.642,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.632,90	2.194,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		10.632,90	2.194,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	556.593,28	71.447,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12,54	0,00
Ingressos Extraorçamentários		6,27	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		6,27	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		50.823,47	119.216,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	260,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	50.557,20	119.216,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		6,27	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		6,27	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		516.415,25	-45.574,72

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		346.490,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		346.490,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-346.490,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		419.954,24	465.528,96

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		169.925,25	-45.574,72
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		589.879,49	419.954,24

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		556.593,28	71.447,55
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		556.593,28	71.447,55
Total das Transferências Recebidas		**556.593,28**	**71.447,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		50.557,20	119.216,80
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		50.557,20	119.216,80
Total das Transferências Concedidas		**50.557,20**	**119.216,80**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		260,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**260,00**	**0,00**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
856.519.311-04

ALETANIA RAMIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
778.157.771-04

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	73.000,00	73.000,00	151,19	-72.848,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	151,19	-848,81
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	151,19	-848,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	0,00	-72.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	41.000,00	41.000,00	0,00	-41.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.000,00	73.000,00	151,19	-72.848,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	73.000,00	73.000,00	151,19	-72.848,81
DÉFICIT (VI)			614.904,89	
TOTAL (VII) = (V+VI)	73.000,00	73.000,00	615.056,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.002.000,00	737.000,00	615.056,08	569.773,68	498.056,08	121.943,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.000,00	737.000,00	615.056,08	569.773,68	498.056,08	121.943,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	191.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
INVESTIMENTOS	191.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.193.000,00	778.000,00	615.056,08	569.773,68	498.056,08	162.943,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.193.000,00	778.000,00	615.056,08	569.773,68	498.056,08	162.943,92
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.193.000,00	778.000,00	615.056,08	569.773,68	498.056,08	162.943,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.894,18	5.544,00	5.544,00	350,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.894,18	5.544,00	5.544,00	350,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.894,18	5.544,00	5.544,00	350,18	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**151,19**	**3.342,50**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**615.056,08**	**539.016,03**
RECURSOS ORDINáRIOS		151,19	3.342,50	RECURSOS ORDINáRIOS		615.056,08	539.016,03
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**614.086,38**	**536.121,85**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**5.544,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		614.086,38	536.121,85	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.544,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		614.086,38	536.121,85	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.544,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**117.000,00**	**5.894,18**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**117.000,00**	**6.362,51**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		117.000,00	5.894,18	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		117.000,00	6.362,51
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		45.282,40	5.894,18	CONTA ÚNICA		117.000,00	6.362,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		71.717,60	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.362,51**	**20,01**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.362,51	20,01				
CONTA ÚNICA		6.362,51	20,01				
TOTAL		**737.600,08**	**545.378,54**	**TOTAL**		**737.600,08**	**545.378,54**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**117.000,00**	**6.362,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**117.000,00**	**6.362,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**117.000,00**	**6.362,51**
CONTA ÚNICA	F	117.000,00	6.362,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**67.470,08**	**73.143,32**
IMOBILIZADO		**67.470,08**	**73.143,32**
BENS MOVEIS		**76.384,40**	**76.384,40**
VEÍCULOS	P	39.990,00	39.990,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.386,40	9.386,40
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.019,00	4.019,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	22.989,00	22.989,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.914,32**	**-3.241,08**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-8.914,32	-3.241,08
TOTAL		**184.470,08**	**79.505,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**71.717,60**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**71.717,60**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**71.717,60**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	71.717,60	0,00
TOTAL PASSIVO		**71.717,60**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**112.752,48**	**79.505,83**
RESULTADOS ACUMULADOS		**112.752,48**	**79.505,83**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**112.752,48**	**79.505,83**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	33.246,65	79.485,82
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	79.505,83	20,01
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**112.752,48**	**79.505,83**
TOTAL		**184.470,08**	**79.505,83**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	117.000,00	6.362,51	PASSIVO FINANCEIRO (71.717,60)+ Restos não Processado(45.282,40)	117.000,00	5.894,18
ATIVO PERMANENTE	67.470,08	73.143,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	67.470,08	73.611,65

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**79.613,13**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		79.613,13	0,00
				TOTAL		**79.613,13**	**0,00**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**151,19**	**16,50**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		151,19	16,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**614.086,38**	**536.121,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		614.086,38	536.121,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**3.326,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	3.326,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**614.237,57**	**539.464,35**
TOTAL		**614.237,57**	**539.464,35**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**320.990,92**	**296.078,53**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		267.555,56	259.576,36
SERVIÇOS		47.762,12	33.261,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.673,24	3.241,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**260.000,00**	**163.900,00**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		260.000,00	163.900,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**580.990,92**	**459.978,53**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**33.246,65**	**79.485,82**
TOTAL		**614.237,57**	**539.464,35**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 2

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**76.384,40**
INVESTIMENTOS		0,00	76.384,40

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	71.717,60	0,00	0,00	0,00	71.717,60
Sub-total	0,00	71.717,60	0,00	0,00	0,00	71.717,60
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	5.894,18	0,00	5.894,18	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	45.282,40	0,00	0,00	0,00	45.282,40
Sub-total	5.894,18	45.282,40	5.894,18	0,00	0,00	45.282,40
TOTAL	5.894,18	117.000,00	5.894,18	0,00	0,00	117.000,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

*
*

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		614.237,57	539.464,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		151,19	3.342,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	3.326,00
Remuneração das Disponibilidades		151,19	16,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		614.086,38	536.121,85
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		614.086,38	536.121,85
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		503.600,08	456.737,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	243.600,08	292.837,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	260.000,00	163.900,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		110.637,49	82.726,90

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	76.384,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	76.384,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-76.384,40

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.362,51	20,01

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		110.637,49	6.342,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		117.000,00	6.362,51

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		260.000,00	163.900,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		260.000,00	163.900,00
Total das Transferências Concedidas		**260.000,00**	**163.900,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DIREITOS DA CIDADANIA		110.238,50	35.455,61
AGRICULTURA		133.361,58	257.381,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**243.600,08**	**292.837,45**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

ISOLADO:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA
638.072.381-15

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.000,00	6.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INVESTIMENTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
				0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	76.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	76.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	76.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
				0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO - FUNDAGRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:9 - FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.000,00	2.000,00	25,35	-1.974,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	25,35	-1.974,65
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	25,35	-1.974,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências da União e suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.000,00	6.000,00	25,35	-5.974,65
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.000,00	6.000,00	25,35	-5.974,65
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.000,00	6.000,00	25,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			25,35			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.000,00	5.000,00	25,35	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:9 - FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**25,35**	**1,88**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.033,16**	**1.007,81**
RECURSOS ORDINáRIOS		25,35	1,88	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.033,16	1.007,81
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.007,81**	**1.005,93**	CONTA ÚNICA		1.033,16	1.007,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.007,81	1.005,93	**TOTAL**		**1.033,16**	**1.007,81**
CONTA ÚNICA		1.007,81	1.005,93				
TOTAL		**1.033,16**	**1.007,81**				

FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:9 - FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.033,16**	**1.007,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.033,16**	**1.007,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.033,16**	**1.007,81**
CONTA ÚNICA	F	1.033,16	1.007,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**478,20**	**762,36**
IMOBILIZADO		**478,20**	**762,36**
BENS MOVEIS		**1.899,00**	**1.899,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.899,00	1.899,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.420,80**	**-1.136,64**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.420,80	-1.136,64
TOTAL		**1.511,36**	**1.770,17**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.511,36**	**1.770,17**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.511,36**	**1.770,17**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.511,36**	**1.770,17**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-258,81	-220,30
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.770,17	1.990,47
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.511,36**	**1.770,17**
TOTAL		**1.511,36**	**1.770,17**

FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1.033,16	1.007,81	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	478,20	762,36	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.511,36	1.770,17

FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	287.774,28	286.774,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.899,85	899,85
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	1.899,85	899,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	285.874,43	285.874,43
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	285.874,43	285.874,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	287.774,28	286.774,28
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	287.774,28	286.774,28
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	287.774,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			287.774,28			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.000,00	5.000,00	287.774,28	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**287.774,28**	**3.502,97**
RECURSOS ORDINáRIOS		287.774,28	3.502,97
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.502,97**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.502,97	0,00
CONTA ÚNICA		3.502,97	0,00
TOTAL		**291.277,25**	**3.502,97**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**291.277,25**	**3.502,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		291.277,25	3.502,97
CONTA ÚNICA		291.277,25	3.502,97
TOTAL		**291.277,25**	**3.502,97**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**291.277,25**	**3.502,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**291.277,25**	**3.502,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**291.277,25**	**3.502,97**
CONTA ÚNICA	F	291.277,25	3.502,97
TOTAL		**291.277,25**	**3.502,97**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**291.277,25**	**3.502,97**
RESULTADOS ACUMULADOS		**291.277,25**	**3.502,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**291.277,25**	**3.502,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	287.774,28	3.502,97
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.502,97	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**291.277,25**	**3.502,97**
TOTAL		**291.277,25**	**3.502,97**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	291.277,25	3.502,97	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	291.277,25	3.502,97

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências da União e suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.000,00	4.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**223.415,00**	**264.458,10**
IMOBILIZADO		**223.415,00**	**264.458,10**
BENS MOVEIS		**431.187,80**	**431.511,30**
VEÍCULOS	P	26.450,00	26.450,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.715,98	3.715,98
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	386.298,00	386.298,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	14.723,82	15.047,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-207.772,80**	**-167.053,20**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-207.772,80	-167.053,20
TOTAL		**223.415,00**	**264.458,10**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**223.415,00**	**264.458,10**
RESULTADOS ACUMULADOS		**223.415,00**	**264.458,10**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**223.415,00**	**264.458,10**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-41.043,10	-41.763,84
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	264.458,10	306.221,94
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**223.415,00**	**264.458,10**
TOTAL		**223.415,00**	**264.458,10**

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	223.415,00	264.458,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	223.415,00	264.458,10

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

AV. ANTERO LEMES DA SILVA, 1664
15.497.092/0001-34 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.03.00 Pensões do Rpps e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.019.500,00	0,00	0,00	5.019.500,00	5.012.553,86	6.946,14
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00	721.424,21	4.575,79
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	129.141,64	0,00	129.141,64	129.141,64	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00	236.678,58	2.321,42
3.3.70.41.00 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	255.363,52	0,00	0,00	255.363,52	246.542,24	8.821,28
3.3.90.30.00 Material de Consumo	134.358,36	0,00	0,00	134.358,36	131.812,81	2.545,55
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com Locomoção	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	51.330,12	4.169,88
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

AV. ANTERO LEMES DA SILVA, 1664
15.497.092/0001-34 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
	746.250,82	0,00	0,00	746.250,82	733.970,03	12.280,79
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa						
	233.200,00	0,00	0,00	233.200,00	232.752,07	447,93
4.4.90.51.00 Obras e Instalações						
	118.500,00	0,00	0,00	118.500,00	118.463,27	36,73
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente						
	199.082,70	0,00	0,00	199.082,70	199.082,70	0,00
TOTAL DO ORGAO	7.924.755,40	129.141,64	0,00	8.053.897,04	7.987.751,53	66.145,51
TOTAL ORCAMENTARIO	7.924.755,40	129.141,64	0,00	8.053.897,04	7.987.751,53	66.145,51

JUSCINEI CLARO DINO
PRESIDENTE
448.208.281-34

GILSON GALDINO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
855.320.451-00

RENATO DA SILVA SANTOS
CONTADOR
000.176.101-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para o Transporte Intermunicipal, para atender as necessidades: gerencia municipal de educação e da gerencia municipal de assistência social do município de Sonora - MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

K. F. ALBUQUERQUE CRUZ LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 235.386,60 (Duzentos e Trinta e Cinco mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos),** referente ao item; 01.

Sonora – MS, 11 de Março de 2022.

_____

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

_____

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1048/2021, 910/2021, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2022

Data de Abertura: 30 de Março de 2022 – **Horas:** 08h00min

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Produtos de Padaria e Confeitaria em Geral, para atender as Gerências Municipais, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Edital e seus Anexo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 11 de Março de 2022.

_____

Thiago de Lima Matos

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas ao Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora – MS, criado através da Lei nº 147/95 de 20/12/1995, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2021 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2021 soma R$ 515.488,38, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, nesse exercício foram transferido o valor de R$ 99.575,45 de bens móveis e R$ 346.609,73 de bens imóveis, totalizando o valor de R$ 446.185,18.

Nota 4 - A movimentação dos materiais são controlados por almoxarifado, e foi apurado o saldo de R$ 2.386,18 , ao final do exercício de 2021, como poderá ser observado na relação de almoxarifado que segue anexa.

DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de recurso recebido pelo fundo totalizou o valor de R$ 365.826,27.

RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 258.567,30, refere as receitas oriundas do FNAS e o valor de R$ 92.144,00 do FEAS

Nota 8 - O montante de rendimentos financei ros da conta aplicação foi de R$ 14.899,69.

Nota 9 - O montante de Recursos recebido a título de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos de R$ 215,28, refere a valores ressarcidos ao fundo municipal por pagamentos indevidos.

DOS RESTOS A PAGAR E CONSIGNAÇÕES

Nota 10 – os restos a pagar e Consignações do exercício tiveram a seguinte movimentação:

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	Canc.	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
ANO 2019 Não Processados	**25.139,46**		25.139,46		**0,00**
ANO 2020 Não Processados	**409.791,63**		103.301,73	304.073,97	**2.415,93**
ANO 2021 - Não Processados		319.933,68			**319.933,68**
Sub - Total	**434.931,09**	**319.933,68**	**128.441,19**	**304.073,97**	**322.349,61**
ANO 2020 - Processados	4.618,78		3.718,78	900,00	**0,00**
ANO 2021 - Processados		19.250,28			19.250,28
Sub - Total	**4.618,78**	**19.250,28**	**3.718,78**	**900,00**	**19.250,28**
Total	**439.549,87**	**339.183,96**	**132.159,97**	**304.973,97**	**341.599,89**
CONSIGNAÇÕES					
FUNPREV FOLHA		36.151,83	36.151,83		**0,00**
I.N.S.S. FOLHA	-	871,76	720,70		**151,06**
I.N.S.S. FISICO					**0,00**
I.N.S.S. JURÍDICO		12.356,13	12.356,13		**0,00**
I.R.R.F		79.834,39	79.834,39		**0,00**
I.S.S.Q.N		24.800,35	24.800,35		**0,00**
CARTÃO CASSEMS		49.177,16	49.177,16		**0,00**
CASSEMS		25.577,65	25.577,65		**0,00**
SINDICATO CONT. FEDERATIVO	2.573,74	1.196,39	2.962,15		**807,98**
CAIXA ECONOMICA FINANCIAMENTO		105.480,75	105.480,75		**0,00**
BANCO DO BRASIL FINANCIAMENTO		19.911,70	19.911,70		**0,00**
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO		20.072,01	20.072,01		**0,00**
Outras Consignações (BINGO)		355,00	355,00		**0,00**
Plano Familiar		359,10	359,10		**0,00**
Outras Consignações		2.000,00	2.000,00		**0,00**
SUBTOTAL	**2.573,74**	**378.144,22**	**379.758,92**	**-**	**959,04**
TOTAL GERAL	**442.123,61**	**717.328,18**	**511.918,89**	**304.973,97**	**342.558,93**

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Aumentativas

Nota 11 – O valor de R$ 2.409.598,52 registrado em transferências intraorçamentárias, refere-se as interferências financeiras repassadas pelo município ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Diminutivas

Nota 12 – O valor de R$ 263.849,46 registrado em Encargos Patronais refere as contas 31.90.13 – Obrigações Patronais e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – RPPS, constantes do anexo 02.

Nota 13 – O valor de R$ 255.433,09 Registrado em Uso de Material de Consumo refere-se ao valor das contas 33.90.30 – Material de Consumo e 33.9032 – Material de distribuição Gratuita do anexo 02, mais a variação de estoques no exercício de R$ 7.812,56, e o Restos a pagar liquidados no exercício de 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R$ 10.760,00.

Nota 14 – O valor de R$ 480.997,98, Registrado em serviços refere-se ao valor das contas 33.90.14 – Diárias – Civil, e 33.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, do anexo 02, somados aos Restos a pagar liquidados no exercício da rubrica 33.9039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica de R$ 34.225,35.

Nota 15 – O valor de R$ 446.185,18 , registrado em Transferências Intragovernamentais refere ao valor referente a transferência de bens ao município conforme demonstrado abaixo

MOVIMENTAÇÃO DE BENS DE 2021				

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
				-
BENS MÓVEIS		99.575,45	99.575,45	-
BENS IMÓVEIS		346.609,73	346.609,73	
				-
TOTAL	-	446.185,18	446.185,18	-

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 16 - Disponibilidade de recursos, R$ 515.488,38 , são suficientes para cobrir as dividas apresentadas no anexo 17 – Divida flutuante de R$ 342.558,93, e o restante, encontra-se disponível para utilização no exercício de 2021.

A presente notas tem o intuito de dirimir qualquer dúvida advindas da análise das peças contábeis que compõem o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora do exercício de 2021

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2021.

Neiva Maria Zanatta

CRC – MS nº 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas ao Balanço do Fundo Municipal de Habitação de Sonora 2021

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Habitação de Sonora – MS, criado através da Lei nº 109/93 de 29/06/1993, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2021.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2021 soma R$ 5.209,54, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 – O valor de R$ 1.233,34 registrado em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, refere-se a bloqueio judicial efetivado pela justiça, e ainda não apresentado para baixa.

Nota 4 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, nesse exercício foi transferido o valor de R$ 322.118,61 de bens imóveis, valor esse referente a aquisição de terrenos para utilização em programam habitacional.

Nota 5 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2021.

PASSIVO

Nota 06 – O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo que no exercício somente foi inscrito o valor de R$ 476,00.

Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 102,45.

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota 8 – o valor de R$ 331.000,00, lançado em Transferências Intragovernamentais, refere-se as interferências financeiras recebidas do município, conforme demonstrado no balanço financeiro.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Nota 09 - O valor de R$ 113.980,00, lançado em Uso de Material de Consumo, refere-se ao valor de R$ 89.820,00 registrado na Rubrica 33.90.32 – Materiais de distribuição gratuita no anexo 02, somado ao valor de Restos a pagar liquidados no exercício de R$ 24.160,00 de despesas na Rubrica 33.90.30 – Material de Consumo

Nota 10 - O valor de R$ 5.743,35 , lançado em serviços , refere-se ao valor registrado na rubrica 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 7 - Disponibilidade de recursos, R$ 5.209,54, está totalmente livre para empenho.

CONCLUSÃO

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido fundo, sendo a presente notas publicados juntamente com os anexos contábeis.

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2021.

Neiva Maria Zanatta

CRC – MS nº 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL Nº 05/2022 - LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS E QUADRO DE PONTUÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 02/2022. EDUCADOR SOCIAL

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS Nº 02/2022. EDITAL Nº 05/2022.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo-PSS nº 02/2022 do município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, divulga a Lista Preliminar de Classificados e o Quadro de Pontuação dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado de **Educador Social**.

A **Prefeitura Municipal de Sonora**, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Gerência Municipal e Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade divulgar a lista (Quadro) preliminar de pontuação e classificação do Processo Seletivo Simplificado- PSS 02/2022, torna público:

CARGO : EDUCADOR SOCIAL.

Nº	CANDIDATOS (AS) EM ORDEM ALFABÉTICA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEX MARCELINO FONTOURA	2,0 PONTOS	CLASSIFICADO
02	ANA MARIA DE JESUS	---------	DESCLASSIFICADA
03	AUREA CRISTINA EUZEBIO DOS SANTOS	2,5 PONTOS	CLASSIFICADA
04	DEBORA NAIARA PAIVA DOS SANTOS	2,0 PONTOS	CLASSIFICADA
05	FLAVIA MENDES GOMES	----------	DESCLASSIFICADA
06	GESKA APARECIDA DA SILVA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADA
07	GISLAINE DA SILVA FERREIRA	4,5 PONTOS	CLASSIFICADA
08	JUCICLEA GOMES FERREIRA	2,0 PONTOS	CLASSIFICADA
09	KAUANA MATOS DOS SANTOS	---------	DESCLASSIFICADA
10	LETICIA GABRIELA DA CONCEICAO	---------	DESCLASSIFICADA
11	LUCIANA SILVA ROCHA	2,0 PONTOS	CLASSIFICADA
12	MARCELA BORGES DA SILVA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADA
13	MARIELI ELIAS ALECRIM	---------	DESCLASSIFICADA
14	OSANGELA MARIELY DE SOUZA ROCHA	2,0 PONTOS	CLASSIFICADA
15	PEDRO JOAO COSTA DA SILVA	2,0 PONTOS	CLASSIFICADO
16	REGINALDO MARIANO CORREA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
17	REJANE FERNANDES CESARIO	3,75 PONTOS	CLASSIFICADA
18	SOLANGE BATISTA DE FARIA	5,25 PONTOS	CLASSIFICADA
19	SOLANGE PIZZARRO PAZ	2,0 PONTOS	CLASSIFICADA
20	TAMIRES MARIA PAZ DE LIMA	-------	DESCLASSIFICADA
21	TIAGO ANUNCIACAO	5,0 PONTOS	CLASSIFICADO
22	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	5,5 PONTOS	CLASSIFICADA
23	VANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,25 PONTOS	CLASSIFICADA

Prazo para interposição de Recursos

15/03/2022	Prazo para interposição de recursos- **Entregar na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.**	**In loco** das 07:00h às 13:00hmin do dia 15/03/2022.

Marcelo Ferreira Solto

Presidente da Comissão Organizadora do PSS 02/2022

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

XML nr.: 11

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	362.167,84	362.167,84	365.826,27	3.658,43
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.685,46	1.685,46	14.899,69	13.214,23
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.685,46	1.685,46	14.899,69	13.214,23
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	356.140,82	356.140,82	350.711,30	- 5.429,52
28	Transferências da União e de suas Entidades	242.586,17	242.586,17	258.567,30	15.981,13
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.554,65	113.554,65	92.144,00	- 21.410,65
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.341,56	4.341,56	215,28	- 4.126,28
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.341,56	4.341,56	215,28	- 4.126,28
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	362.167,84	362.167,84	365.826,27	3.658,43
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	362.167,84	362.167,84	365.826,27	3.658,43
73	DÉFICIT (VI)	2.622.408,51	3.653.842,51	2.829.439,35	- 824.403,16
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.984.576,35	4.016.010,35	3.195.265,62	- 820.744,73
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.815.538,94	3.124.339,58	2.619.819,87	2.512.602,60	2.493.352,32	504.519,71
80	Pessoal e Encargos Socias	1.241.205,92	1.614.535,92	1.582.181,00	1.582.181,00	1.582.181,00	32.354,92
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.574.333,02	1.509.803,66	1.037.638,87	930.421,60	911.171,32	472.164,79
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	169.037,41	891.670,77	575.445,75	362.729,34	362.729,34	316.225,02
84	Investimentos	169.037,41	891.670,77	575.445,75	362.729,34	362.729,34	316.225,02
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.984.576,35	4.016.010,35	3.195.265,62	2.875.331,94	2.856.081,66	820.744,73
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.984.576,35	4.016.010,35	3.195.265,62	2.875.331,94	2.856.081,66	820.744,73
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.984.576,35	4.016.010,35	3.195.265,62	2.875.331,94	2.856.081,66	820.744,73
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	62.381,33	44.985,35	44.985,35	14.980,05	2.415,93
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	62.381,33	44.985,35	44.985,35	14.980,05	2.415,93
104	DESPESAS DE CAPITAL	25.139,46	347.410,30	83.455,84	83.455,84	289.093,92	0,00
105	Investimentos	25.139,46	347.410,30	83.455,84	83.455,84	289.093,92	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	25.139,46	409.791,63	128.441,19	128.441,19	304.073,97	2.415,93

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.618,78	3.718,78	900,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	4.618,78	3.718,78	900,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	4.618,78	3.718,78	900,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	365.826,27	814.136,21	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.195.265,62	2.477.218,46
2	00 Recursos Ordinários	0	11.922,26	2.520,75	84	00 Recursos Ordinários	0	2.866.700,50	1.681.292,69
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	97.410,00	305.978,23	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	100.000,00	459.093,62
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	82.285,08
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	164.350,01	366.714,81	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	145.561,01	83.374,68
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	6.120,00	136.000,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	92.144,00	138.922,42	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	76.884,11	35.172,39
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	2.409.598,52	1.740.351,42	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	16.893,90
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	2.409.598,52	1.740.351,42	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	16.893,90
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	2.409.598,52	1.740.351,42	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	16.893,90
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	847.197,11	786.852,88	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	641.787,82	476.927,87
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	319.933,68	409.791,63	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	128.441,19	99.939,14
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	19.250,28	4.618,78	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	3.718,78	5,20
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	500.138,34	360.798,44	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	501.753,04	365.339,50
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	7.874,81	11.644,03	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	7.874,81	11.644,03
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	729.919,92	359.619,64	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	515.488,38	729.919,92
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	729.919,92	359.619,64	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	515.488,38	729.919,92
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.352.541,82	3.700.960,15	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.352.541,82	3.700.960,15

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	11.922,26	0,00	11.922,26	2.520,75	0,00	2.520,75
166	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	97.410,00	0,00	97.410,00	305.978,23	0,00	305.978,23
167	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.350,01	0,00	164.350,01	366.714,81	0,00	366.714,81
168	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	92.144,00	0,00	92.144,00	138.922,42	0,00	138.922,42

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

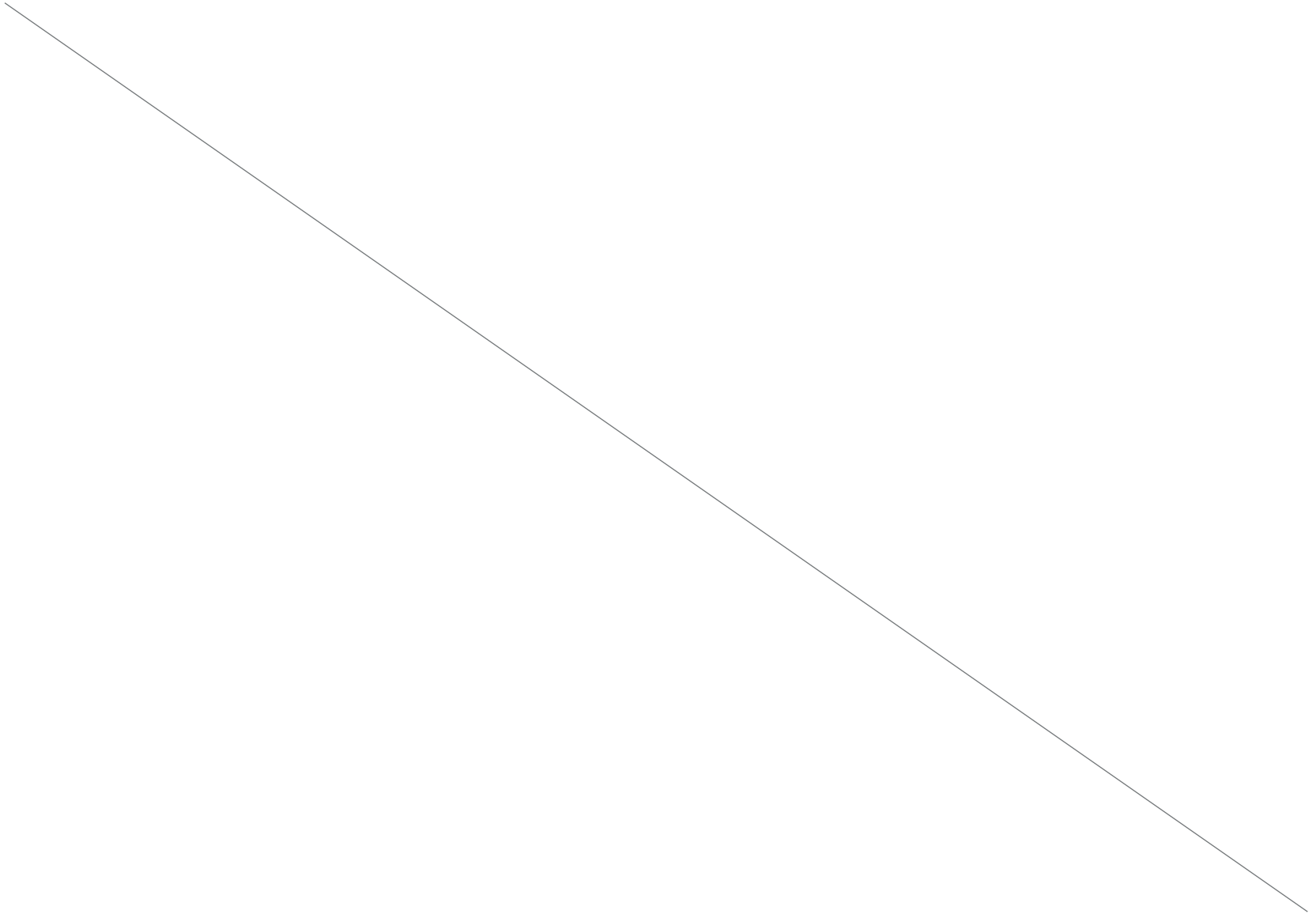

XML nr.: 13

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	518.167,93	736.641,09
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	515.488,38	729.919,92
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	293,37	293,37
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	2.386,18	6.427,80
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	518.167,93	736.641,09

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	20.209,32	7.192,52
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	19.250,28	4.618,78
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	959,04	2.573,74
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	497.958,61	729.448,57
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	497.958,61	729.448,57
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	497.958,61	729.448,57
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 231.489,96	368.301,28
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	729.448,57	361.147,29
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	518.167,93	736.641,09

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	518.167,93	736.641,09
86	Ativo Financeiro	0	515.781,75	730.213,29
87	Ativo Permanente	0	2.386,18	6.427,80
88	PASSIVO (II)	0	342.558,93	442.123,61
89	Passivo Financeiro	0	342.558,93	442.123,61
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	175.609,00	294.517,48	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	180.295,93	667.918,95
103	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	-362.549,76
104	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	-16.840,00
105	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	-1.965,60	-732,88
106	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	-2.721,33	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	2.776.324,79	2.554.487,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	14.899,69	2.151,79
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	14.899,69	2.151,79
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	2.760.309,82	2.550.488,74
23	Transferências Intragovernamentais	1	2.409.598,52	1.740.351,42
24	Transferências Intergovernamentais	1	350.711,30	810.137,32
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	900,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	900,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	215,28	1.847,10
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	215,28	1.847,10
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	2.776.324,79	2.554.487,63
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	3.007.814,75	2.186.186,35
46	Pessoal e Encargos	1	1.580.738,06	1.435.319,73
47	Remuneração a Pessoal	1	1.292.249,02	1.151.110,26
48	Encargos Patronais	1	263.849,46	229.598,67
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	24.639,58	54.610,80
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	1.442,94	421,37
52	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
53	Pensões	1	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	1.442,94	421,37
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	928.762,42	607.685,31
59	Uso de Material de Consumo	1	447.764,44	255.433,09
60	Serviços	1	480.997,98	352.252,22
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1	457.925,18	129.788,50
69	Transferências Intragovernamentais	1	446.185,18	126.508,50
70	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1	10.500,00	3.280,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	1.240,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
83	Tributárias	1	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
85	Contribuições	1	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	38.946,15	12.971,44
91	Premiações	1	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
93	Incentivos	1	38.946,15	12.971,44
94	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	3.007.814,75	2.186.186,35
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 231.489,96	368.301,28

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.618,78	19.250,28	3.718,78	900,00	19.250,28
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	19.250,28	0,00	0,00	19.250,28
3	Restos a Pagar em 2020	4.618,78	0,00	3.718,78	900,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	434.931,09	319.933,68	128.441,19	304.073,97	322.349,61
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	319.933,68	0,00	0,00	319.933,68
10	Restos a Pagar em 2020	409.791,63	0,00	103.301,73	304.073,97	2.415,93
11	Restos a Pagar em 2019	25.139,46	0,00	25.139,46	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	439.549,87	339.183,96	132.159,97	304.973,97	341.599,89
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.573,74	500.138,34	501.753,04	0,00	959,04
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	442.123,61	839.322,30	633.913,01	304.973,97	342.558,93

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 10/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	231.753,64	209.914,88
2	Ingressos	1	3.283.437,94	2.656.930,10
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	14.899,69	2.151,79
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	215,28	0,00
11	Transferências Recebidas	1	350.711,30	540.137,32
12	Outros ingressos operacionais	1	2.917.611,67	2.114.640,99
13	Desembolsos	1	3.051.684,30	2.447.015,22
14	Pessoal e demais despesas	1	2.373.248,80	1.939.424,31
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	168.807,65	113.713,48
17	Outros desembolsos operacionais	1	509.627,85	393.877,43
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	231.753,64	209.914,88
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 446.185,18	160.385,40
20	Ingressos	1	0,00	270.000,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	270.000,00
24	Desembolsos	1	446.185,18	109.614,60
25	Aquisição de ativo não circulante	1	446.185,18	109.614,60
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 446.185,18	160.385,40
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 214.431,54	370.300,28
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	729.919,92	359.619,64
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	515.488,38	729.919,92

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	350.711,30	540.137,32
42	Intergovernamentais	350.711,30	540.137,32
43	da União	258.567,30	401.214,90
44	de Estados e Distrito Federal	92.144,00	138.922,42
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	350.711,30	540.137,32
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	168.807,65	113.713,48
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	167.567,65	113.713,48
56	Outras transferências concedidas	1.240,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	168.807,65	113.713,48

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	2.373.248,80	1.939.424,31
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.373.248,80	1.939.424,31

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	25,86	25,86	102,45	76,59
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	25,86	25,86	102,45	76,59
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	25,86	25,86	102,45	76,59
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25,86	25,86	102,45	76,59
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25,86	25,86	102,45	76,59
73	DÉFICIT (VI)	363.974,14	347.974,14	327.759,51	- 20.214,63
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	364.000,00	348.000,00	327.861,96	- 20.138,04
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	140.500,00	7.500,00	5.743,35	5.743,35	5.267,35	1.756,65
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	140.500,00	7.500,00	5.743,35	5.743,35	5.267,35	1.756,65
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	223.500,00	340.500,00	322.118,61	322.118,61	322.118,61	18.381,39
84	Investimentos	73.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
85	Inversões Financeiras	150.000,00	330.000,00	322.118,61	322.118,61	322.118,61	7.881,39
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	364.000,00	348.000,00	327.861,96	327.861,96	327.385,96	20.138,04
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	364.000,00	348.000,00	327.861,96	327.861,96	327.385,96	20.138,04
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	364.000,00	348.000,00	327.861,96	327.861,96	327.385,96	20.138,04
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	102,45	32,73	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	327.861,96	96.135,00
2	00 Recursos Ordinários	0	102,45	32,73	84	00 Recursos Ordinários	0	327.861,96	96.135,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	331.000,00	112.000,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	1,47	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	331.000,00	112.000,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	1,47	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	331.000,00	112.000,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	1,47	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	638,18	175,32	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	160,71	25.570,13
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	24.160,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	476,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	160,71	175,32	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	160,71	175,32
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	1,47	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	1.234,81
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.493,05	10.990,13	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	5.209,54	1.493,05
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.493,05	10.990,13	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.209,54	1.493,05
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	333.233,68	123.198,18	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	333.233,68	123.198,18

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	102,45	0,00	102,45	32,73	0,00	32,73

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	6.442,88	2.727,86
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.209,54	1.493,05
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.233,34	1.234,81
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	6.442,88	2.727,86

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	476,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	476,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.966,88	2.727,86
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	5.966,88	2.727,86
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	5.966,88	2.727,86
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	3.239,02	- 8.262,27
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	2.727,86	10.990,13
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.442,88	2.727,86

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	6.442,88	2.727,86
86	Ativo Financeiro	0	6.442,88	2.727,86
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	476,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	476,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.966,88	2.727,86	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	4.733,54	103.157.674,54

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	331.102,45	112.032,73
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	102,45	32,73
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	102,45	32,73
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	331.000,00	112.000,00
23	Transferências Intragovernamentais	1	331.000,00	112.000,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	331.102,45	112.032,73
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	327.863,43	120.295,00
46	Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	1	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	1	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
53	Pensões	1	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	5.743,35	120.295,00
59	Uso de Material de Consumo	1	0,00	113.980,00
60	Serviços	1	5.743,35	6.315,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1	322.120,08	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	1	322.120,08	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
83	Tributárias	1	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
85	Contribuições	1	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
91	Premiações	1	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
93	Incentivos	1	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	327.863,43	120.295,00
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	3.239,02	- 8.262,27

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	476,00	0,00	0,00	476,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	476,00	0,00	0,00	476,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	476,00	0,00	0,00	476,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	160,71	160,71	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	636,71	160,71	0,00	476,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	325.835,10	- 9.497,08
2	Ingressos	1	331.264,63	112.208,05
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	102,45	32,73
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	1	331.162,18	112.175,32
13	Desembolsos	1	5.429,53	121.705,13
14	Pessoal e demais despesas	1	5.267,35	120.295,00
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	162,18	1.410,13
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	325.835,10	- 9.497,08
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 322.118,61	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	322.118,61	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	322.118,61	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 322.118,61	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	3.716,49	- 9.497,08
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	1.493,05	10.990,13
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	5.209,54	1.493,05

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	5.267,35	120.295,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.267,35	120.295,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

DECRETO P Nº 180/2022

Decreto "P" Nº 180/2022 PMSGO-GAB 08 de março de 2022.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Marcia Ribeiro dos Santos	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF 07	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 181/2022

Decreto "P" Nº 181/2022 PMSGO-GAB 10 de março de 2022.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA*, matrícula 6745, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 10/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 182/2022

Decreto "P" Nº 182/2022 PMSGO-GAB 10 de março de 2022.

Revogar Decreto "P" .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 090/2022 – PMSGO-GAB, de 11 de fevereiro de 2022, o qual designou a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 183/2022

Decreto "P" nº 183/2022 PMSGO-GAB 10 de março de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO*, matrícula 3165, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Danielle Souza Emiliani, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/03/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 184/2022

Decreto "P" nº 184/2022 PMSGO-GAB 10 de março de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA*, matrícula 3384, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Cleci de Fatima Ribeiro Mijolaro, que encontra-se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 02/03/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 186/2022

Decreto "P" Nº 186/2022 PMSGO-GAB 10 de março de 2022.

Nomear Servidor em Função Gratificada .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora *TATIANE HARDT*, matrícula 3199, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Secretário de Escola, Símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 187/2022

Decreto "P" Nº 187/2022 PMSGO-GAB 10 de março de 2022.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *BRUNA LEME CORREA FONTOURA*, no cargo em comissão de Supervisor Médico – 20 horas, Símbolo SME – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 179/2022

Decreto "P" Nº 179/2022 PMSGO-GAB 08 de março de 2022.

Dispõe Sore Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde – ESF 07 – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Edital nº 004/2022/SDE – Edital de Correção do calendário do Processo Seletivo Médico Veterinário nº 001/2022 - Republicado por Incorreção

Republicado por Incorreção

Edital nº 004/2022/SDE – Edital de Correção do calendário do Processo Seletivo Médico Veterinário nº 001/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a correção do calendário de divulgação do referido Edital para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme abaixo:

ANEXO VI

CALENDÁRIO

CALENDÁRIO EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do Edital	09/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Inscrição presencial	09/02/2022 à 11/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Avaliação Curricular	14/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Avaliação Presencial	16/02/2022	Na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Resultado final da seleção e homologação	18/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento de Econômico

Republicação por Incorreção: Fica o Edital n° 004/2022 republicado por incorreção. Publicado anteriormente no Diário Oficial da Assomasul, n° 3029, página 194, de 16 de fevereiro de 2022.

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Emiliani Junior
Decreto "P" nº 138/2018
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

PREFEITURA

Edital nº 005/2022/SDE – Resultado Final do Processo Seletivo Médico Veterinário nº 001/2022

Republicado por Incorreção

Edital nº 005/2022/SDE – Resultado Final do Processo Seletivo Médico Veterinário nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital n° 001/2022**, para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Função: Médico Veterinário			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
01	Gilmar Barbosa Serpa	8,5	1º
02	Gleiciane Souza Vieira	5,5	2º
03	Diandra Bertoldo Belle	4,0	3°
05	Maila Cadole	3,0	4°

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de fevereiro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

HOSPITAL MUNICIPAL

Extrato da Nota de Empenho 213

Nota de Empenho: **213**
Ata de Registro de Preços: **007/2021**
Pregão Presencial: **038/2021**
Processo Administrativo: **587/2021**
Processo Licitatório: **073/2021**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: BERNARDI ERIRELI EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	**Poder Executivo**
03	**Fundação de Saúde - FUNSAÚDE**
4.4.90.52.36	**Equipamentos e Material Permanente**
10.302.0003.2033.0000	**FUNSAÚDE – Hospital Municipal**

Ordenador de Despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: 1.922,37 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Data da assinatura: 07/03/2022.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

PREFEITURA

extrato de termo aditivo

Termo Aditivo nº 001/2021

Contrato Administrativo nº 001/2021

Processo Administrativo nº 1398/2021

Processo Licitatório nº 045/2021

Dispensa de Licitação nº 019/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-SGO-PREV.

Contratada : Bovicenter Negócios Imobiliários Eireli - ME

Fundamentação legal: Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, bem como o rejuste do valor contratual, com base no índice do IGP-M.

Valor: O valor do presente aditivo é de R$ 17.538,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais), dvendo ser observado o valor mensal da locação, no valor de R$ 1.461,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência : Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

Assina ntes: José Luiz Ribeiro de Leon/Clarice Ribeiro Alves Rocha/Edianes Salete Agostineto Miranda.

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está *suspensa* a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Março de 2022

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão pipa para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** , teve como resultado *Deserto* o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009 , Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do**

Município, pelo período de 12 meses , em sessão pública, às **08:00hs do dia 31 de março de 2022,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009 , Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender a demanda das Unidades de Saúde e Departamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00 horas do dia 29 de março de 2022,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação PP 015.2022

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de pneus e protetores para atendimento da frota dos veículos oficiais leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, para o exercício do ano de 2022,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 28 de MARÇO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda em placas para o plantio, recuperação e manutenção dos gramados públicos, em conformidade com as ossificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento o Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 30 de março de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2022

Dispensa nº 024/2022

1 Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 Objeto : Aquisição de tanque reservatório, horizontal, capacidade 2000 litros, para atender as necessidades do Setor de Operação e Manutenção de Água e Esgoto do SAAE.

3 Valor Total : R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais);

4 Contratado : FORTUNATO & POLIPPO LTDA -CNPJ nº 02.000.542/0001-90;

5 Publique-se , para fins do disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6 Á Procuradoria jurídica para as providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de março de 2022

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **Claudia Maria De Almeida e CIA LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada na fabricação e reposição de carroceria de madeira, para caminhão modelo VW/8.150, com o fito de atender a demanda da secretaria de viação, obras e serviços públicos deste município. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unt	Valor Total
1	Fabricação e reposição de carroceria de madeira, para caminhão modelo VW/8.15	1	17.500,00	17.500,00

partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30. Material de Consumo Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Claudia Maria De Almeida.

Taquarussu – MS 11 de março de 2022.
CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço" por item**, tendo por objeto a " Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de SUPLEMENTOS ALIMENTARES destinados a dietas enterais de pacientes acamados para o ano 2022, tendo em vista que estes suplementos são essenciais para manutenção da vida dos pacientes que deles necessitam, conforme especificações constantes no Termo de Referência – parte integrante deste Processo ".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 28/03/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 11 de Março de 2022.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço" por item**, tendo por objeto a " Contratação de Prestação de Serviços de 02 (dois) profissionais que irão atuar como orientadores sociais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, serviço tipificado e referenciado no Centro de Referência de Assistência Social do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. ".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 29/03/2022

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 11 de Março de 2022.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 5919 /2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

" Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Terenos, as medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19**".**

Henrique Wancura Budke , Prefeito de Terenos/Estado do Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual Nº 15.893, de 9 de março de 2022, Artº 2º , inciso I.

DECRETA:

Art.1º - O uso obrigatório de máscara, cubrindo boca e nariz em locais fechados e em estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos, 11 de março de 2022.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº07/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS e **DJHONATAN LUCAS MAGALHÃES SOARES.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº. 30/2020, assinado em 03/04/2020, referente à função de PSICÓLOGO, com lotação no Departamento de Promoção Social, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido. A contar desta data.

Fundamentação Legal : Lei Municipal n° 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 11 de Março de 2022.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 11 de Março de 2022.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Câmara Municipal de Três Lagoas

ATO DA MESA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 060, DE 10 DE MARÇO DE 2022 do Executivo Municipal que torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território do município de Três Lagoas/MS;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS , no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 15 da Resolução nº 2/2004 de 06 de abril de 2004 (Regimento Interno) por razões de saúde pública calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde dos vereadores, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- ACOMPANHAR, na **íntegra**, o DECRETO Nº. 060, DE 10 DE MARÇO DE 2022 do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 11/03/2022. Número da edição: 3049.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor até ulterior deliberação, revogando o Ato n. 09 de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 27/08/2021. Número da edição: 2920.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

ADRIANO CESAR RODRIGUES
1º -Vice Presidente

MARISA ANDRADE ROCHA
2º -Vice Presidente

BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES
1ª Secretário

ISSAM FARES JÚNIOR
2º -Secretário

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 045/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS *E A EMPRESA* **RABONI TRANSPORTES EIRELI.**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **" Contratação da empresa Raboni Transportes Eireli, CNPJ 26.105.590/0001-00 para fornecimento de passagens (passes escolares) para os estudantes matriculados da Rede Pública de Ensino e para os acompanhantes dos estudantes menores de 12(doze) anos."**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ 1.064.000,00(um milhão, sessenta e quatro mil reais),** apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal a **art. 25, "caput"** da Lei Federal nº 8.666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021- 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte Recurso: 101000

Ficha 650

Três Lagoas/MS, 07 de março de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLAUDINEI PEREIRA

REPRESENTANTE

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA Nº 017/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Furio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.113/2019 – Dispensa de Licitação

Contrato Administrativo nº 090/2019 – Firmado junto com Leituga Saúde Eireli

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho CPAP, máscara facial, traqueia de conexão e filtros para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Mirian Ferreira Ribeiro- 0800504-48.2019.8.12.0114.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Fernando Garcia de Brito, inscrito no CPF 028.153.311-36, ocupante do coordenador de unidade como Fiscal Titular e a servidora Sra. Andréia Maria de Lima portadora do CPF: 071.398.954-81 ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portarias anteriores

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2021

_____

Elaine Cristina Ferrari Furio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio , _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Garcia de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andréia Maria de Lima _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 4493/PMTL/SEMAD/DRH/2022

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **RENATA SILVA OTERO**, matrícula - 12698, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral – 9ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 711/2022 TRE/ZE009 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de março de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA nº 027/SEINTRA/2022.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 061/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 356/2021, Concorrência Pública nº 014/2021, Contrato administrativo nº 061/2022, firmado com POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI SANTA LUZIA, LOCALIZADO NA AV. ANGELINA TEBET, S/Nº NO BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS **,** cargo de Gerente de Gestão Política Pública , como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2022.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tatiana Angélica dos Santos del Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA nº 028/SEINTRA/2022

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 060/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 338/2021, Tomada de Preços nº 009/2021, Contrato administrativo nº 060/2022, firmado com TELMA ALVES FEITOSA EIRELI EPP.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REGULARIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VARANDAS DO ESCRITÓRIO DE APOIO DO ECOPONTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EGIDIO THOMÉ, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL I, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Mariana Freitas Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 1836993 SSP/MS **,** cargo de Coordenador de Serviços de Política Pública , como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2022.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Mariana Freitas Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA nº 029/SEINTRA/2022.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 062/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 007/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, Contrato administrativo nº 062/2022, firmado com PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA (REMANESCENTE DE OBRAS), CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, PATIO COM MESAS DE JOGOS, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO NOVO OESTE II, (ORESTINHO) – CONTRATO DE REPASSE Nº 863567/2017/ME/CAIXA. CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Mariana Freitas Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 1836993 SSP/MS **,** cargo de Coordenador de Serviços de Política Pública , como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2022.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Mariana Freitas Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 007/SEMEC/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022.

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Raboni Transportes EIRELI .**

Objeto: Contratação da empresa Raboni Transportes EIRELI, CNPJ 26.105.590/0001-00 para o fornecimento de

passagens (passe escolar) para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e para os acompanhantes dos estudantes menores de 12 (doze) anos.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portador da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Thaison Ferreira de Freitas,** portador da cédula de identidade RG nº 001807798 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 036.208.661-39 ocupante do cargo de Auxiliar Intermediário da Educação**,** como Fiscal Titular, e o servidor **Rodrigo Jurado Ferreira Silva,** portador da cédula de identidade RG nº 23783562.9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.677.668-84 ocupante do cargo de Auxiliar Intermediário da Educação**,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de março de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thaison Ferreira de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodrigo Jurado Ferreira Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 008/SEMEC/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **058/2022**.

Processo nº 033/2022 – Dispensa de Licitação.

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA 70634734172 .**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gráfico para impressão personalizada dos cartões do passe escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e para os acompanhantes dos estudantes menores de 12 (doze) anos de idade, residentes na zona urbana do município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portador da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Thaison Ferreira de Freitas,** portador da cédula de identidade RG nº 001807798 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 036.208.661-39 ocupante do cargo de Auxiliar Intermediário da Educação**,** como Fiscal Titular, e o servidor **Rodrigo Jurado Ferreira Silva,** portador da cédula de identidade RG nº 23783562.9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.677.668-84 ocupante do cargo de Auxiliar Intermediário da Educação**,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thaison Ferreira de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodrigo Jurado Ferreira Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 044/2022

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para manipulação de medicamentos e produtos farmacológicos para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Três Lagoas, através de liminares referentes aos processos julgados e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas unidades de saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES

Valor Total: R$ 14.679,80(quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0004.2.039 - Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 - Ficha 201.

Três Lagoas-MS, 11 de março de 2022

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 012/SEMEC/2022 11 DE MARÇO DE 2022.

"Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2022 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

ANGELA MARIA DE BRITO , Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/SEMEC/2022 de 03 de março de 2022 publicada em Diário Oficial em 04 de março de 2022, atendendo a determinação judicial autos: 0801783-62.2016.8.12.0021.

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

CONSIDERANDO o início do ano letivo para Rede Municipal de Ensino na data de 07 de março de 2022, disposto no art. 4º da Resolução nº 003/SEMEC/2022, de 25 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispondo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

R E S O L V E

Art. 1º - REAGENDAR, conforme Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO II.

Art. 2º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do

cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1609/2000.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer junto ao SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Avenida Eloy Chaves, nº 521, Centro, Telefone: (67) 3929-1130 ou (67) 99176-8028, portando os seguintes exames laboratoriais: **a) glicemia em jejum** e **b) hemograma completo** , podendo estes serem de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data do exame admissional.

§1º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

§2º. Todos os convocados deverão se apresentar no SESMT utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazendo caneta azul ou preta para uso próprio.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que serão custeados pelo candidato.

Art. 5º - Datas e horários para comparecimento de acordo com a classificação do Concurso, conforme **Anexo I** .

Art. 6º - A entrega de documentos comprobatório da escolaridade exigida para o cargo será realizada na data da atribuição, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472.

Art. 7º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **Anexo II** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1.Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de 2021.

2.Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Carteira de Trabalho;
d) PIS/PASEP;
e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Comprovante de Residência

3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

a) Declaração de não acumulação de cargos;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de Parentesco;

4. Avaliação Médica (exame admissional)

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 21/03/2022.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

Art. 8º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

I. Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (SESMT)

Cargo: Professor de Educação Infantil		
Data	**Horário**	**Classificação Final**
15/03/2022	07:30	**99-108**
	08:30	**109-118**
	09:30	**119-128**
	10:30	**129-141**

Cargo: Professor de Arte		
Data	**Horário**	**Classificação Final**
15/03/2022	07:30	**67-77**

ANEXO II
DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO (LOTAÇÃO) (SEMEC)

Cargo: Professor de Educação Infantil		
Data	**Horário**	**Classificação Final**
15/03/2022	13:30	**99-108**
	14:30	**109-118**
	15:30	**119-128**
	16:30	**129-141**

Cargo: Professor de Arte		
Data	**Horário**	**Classificação Final**
15/03/2022	13:30	**67-77**

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N. 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani